

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

2 – ATAS

- 2.1 – 75ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 2.2 – 40ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 2.3 – Comissões

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 3.1 – Plenário
- 3.2 – Comissões

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 – REQUERIMENTOS APROVADOS

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 – ERRATA



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.614, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Cássio Azevedo Fontenelle.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica concedido a Cássio Azevedo Fontenelle o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/12/2023

Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite e das Deputadas Leninha e Maria Clara Marra

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 101/2023 (encaminhando o Projeto de Lei nº 1.840/2023), do governador do Estado; Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.787 a 1.790, 1.801 e 1.802/2023; Requerimentos nºs 4.871 a 5.155 e 5.322 a 5.324/2023 –

Comunicações: Comunicações das Comissões de Segurança Pública, de Administração Pública, de Meio Ambiente e de Participação Popular – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Leitura de Comunicações – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado João Magalhães; aprovação – Suspensão e Reabertura da Reunião – Requerimento do deputado João Magalhães; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.000/2022; Suspensão e Reabertura da Reunião; apresentação das Emendas nºs 1 a 3; encerramento da discussão; requerimento do deputado Leleco Pimentel; deferimento; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, salvo emendas e destaques; aprovação; votação do art. 15; requerimento do deputado Doutor Jean Freire; deferimento; leitura da emenda; discursos dos deputados Alencar da Silveira Jr. e Doutor Jean Freire; votação nominal do art. 15; rejeição; votação nominal do art. 16; aprovação; leitura e votação nominal da Emenda nº 1; aprovação; votação nominal da Emenda nº 2; aprovação; votação nominal da Emenda nº 3; aprovação – Registro de Presença – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.530/2023; aprovação com a Emenda nº 1; requerimento do deputado Sargento Rodrigues; deferimento; leitura da emenda – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.560/2020; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.376/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.400/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.296/2018; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade da Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.385/2018; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.979/2021 na forma do Substitutivo nº 1, 392/2023 na forma do Substitutivo nº 2, este prejudicando o Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 875/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 908/2023; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 8/2023; encerramento da discussão; discurso do deputado Lucas Lasmar; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 934/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – 3ª Fase: Questões de Ordem – Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 19/2023 e dos Projetos de Lei nºs 896/2015, 421 e 833/2019, 1.589 e 2.259/2020, 2.544, 2.693, 3.200 e 3.340/2021, 3.706, 3.948 e 4.001/2022 e 239, 256 e 404/2023; aprovação – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – João Vítor Xavier – Adriano Alvarenga – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bosco – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Fábio Avelar – Gil Pereira – Gustavo Santana – João Junior – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme.

Abertura

A presidenta (deputada Leninha) – Às 14h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– A deputada Maria Clara Marra, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Doorgal Andrada, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 101/2023

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, projeto de lei que altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica.

A alteração proposta objetiva atualizar o Anexo da referida lei que contém os programas que desenvolvem ação governamental de natureza social. Ademais, já se encontra em tramitação, nessa egrégia Casa, os projetos de lei referentes ao Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 e à Lei Orçamentária Anual, o que corrobora a necessidade de atualização do Anexo mencionado.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, essas são as razões que me levam a propor o projeto de lei em questão.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 1.840/2023

Altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica.

Art. 1º – O Anexo da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009)

TRANSFERÊNCIAS SUJEITAS AOS CRITÉRIOS UNIFORMIZADOS

I – no programa social Acesso a Mercados, que objetiva promover a inserção da agricultura familiar nos diversos mercados, com ênfase nos institucionais, tendo como foco a formação continuada, a qualificação da gestão e a regularização e o fortalecimento das agroindústrias familiares:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: Kit feira (Barraca, jaleco, caixa plástica), capacitação de feirantes; equipamentos, materiais e veículos para agroindústrias e cooperativas; doação alimentos, pagamento a agricultores para aquisição de alimentos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios e entidades; cooperativas e agroindústrias; agricultor familiar;

II – no programa social Acesso a Serviços de Saúde, que objetiva possibilitar o acesso equânime e eficiente, em tempo oportuno, a serviços e insumos ofertados nas redes de atenção à saúde, visando interligar dimensões do SUS e promover qualidade de vida e o bem-estar de toda a população:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: valores; bens e valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: consórcios intermunicipais de saúde e municípios; municípios e entidades; pacientes atendidos por ordens judiciais;

III – no programa social Apoio ao Desenvolvimento Municipal e à Coordenação das Transferências Estaduais de Recursos, que objetiva estimular o desenvolvimento socioeconômico nos municípios mineiros de forma sustentável, atendendo principalmente a Administração Pública municipal, os consórcios públicos intermunicipais, e as organizações da sociedade civil, por meio da transferência voluntária de recursos financeiros, do apoio técnico e do monitoramento e da fiscalização dessas transferências, visando a realização de obras de infraestrutura urbana e rural e a aquisição de bens móveis, em diálogo com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, e observando as diversidades e potencialidades locais; coordenar o fluxo de transferências voluntárias efetuadas pelo Estado; articular em conjunto com a comissão de participação popular da ALMG o atendimento de pleitos da sociedade civil:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: estimular o desenvolvimento socioeconômico nos municípios mineiros de forma sustentável, apoiando a implementação de obras de infraestrutura urbana, rural, e na aquisição de equipamentos; realizar capacitações visando à melhoria da gestão municipal, qualidade das políticas públicas e à captação de recursos; coordenar o fluxo de repasses efetuados pelo Estado;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios, órgãos e entidades públicas, consórcios públicos, organizações da sociedade civil e demais parceiros;

IV – no programa social Assistência Farmacêutica, que objetiva formular, desenvolver e coordenar a Política Estadual de Assistência Farmacêutica, visando o acesso e o uso racional de medicamentos, de forma integrada com as demais ações de saúde, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e as necessidades da população:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens e valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios e usuários do SUS;

V – no programa social Assistência Técnica e Extensão Rural para o Estado de Minas Gerais, que objetiva prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais e demais públicos relacionados à produção agropecuária, com informações técnicas que possibilitem a oferta de alimentos, agregação de valor à produção, acesso ao mercado, promoção de melhoria no saneamento rural e à preservação e recuperação dos recursos naturais:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: patrulha mecanizada, tratores e implementos agrícolas; máquinas agrícolas para beneficiamento de forrageiras e cereais; micro trator e implementos agrícolas; veículos utilitários; automóveis; combustíveis, gasolina, óleo diesel e álcool; caminhão-baú; empilhadeira; freezer; mini câmara frigorífica; sementes de milho, feijão, sorgo e hortaliças para plantio; ferramentas para hortas domiciliares; regadores; carrinho de mão; cavadeira; enxada; peneira; mudas frutíferas; tanques de expansão para resfriamento de leite; equipamentos e barracas para feiras livres; jalecos, balanças, caixas plásticas; cursos de capacitação; palestras; equipamentos e utensílios para criação e manejo de pequenos animais e bovinos; equipamentos para beneficiamento e rebeneficiamento de café; insumos para a cafeicultura; calcário; húmus; adubos agrícolas; dia-de-campo; pagamento de diárias; lanches; distribuição de cartilhas, folders e congêneres; material para cercamento de áreas com arames, mourões, esticadores; mudas de árvores; construção de bacias de captação de água pluvial, terraceamento; proteção de nascentes; caixas d'água; tubos e conexões; hidrômetros; motor para bombeamento de água; doses de sêmen bovino sexados e não sexados; motocicletas; botijões criogênicos; kit contendo aplicador, pinça, cortador de palhetas, termômetro e estojo metálico; luvas para uso veterinário; banhas para uso veterinário; nitrogênio líquido; aliados ao serviço de assistência técnica e extensão rural.;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares, produtores rurais, entidades representativas de agricultores familiares e municípios;

VI – no programa social Atenção Especializada, que objetiva identificar e diagnosticar as redes prioritárias; estruturar redes prioritárias completas, com grade de referência, fluxos e protocolos atualizados; criar estratégias para tornar o atendimento ao cidadão o foco das redes prioritárias; definir e monitorar indicadores de resolubilidade para as redes prioritárias; aumentar a produção de consultas, exames e procedimentos; garantir que o cidadão tenha como chegar aos pontos de atendimento; ampliar os pontos de atenção das redes; promover a transparência dos dados de acesso à rede; estruturar a linha de cuidado materna e infantil, com foco no pré-natal de alto risco; reduzir a taxa de mortalidade materna para no máximo 30; reduzir a taxa de mortalidade infantil a um dígito:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens e valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios, entidades e consórcios intermunicipais de saúde;

VII – no programa social Atenção Hospitalar, que objetiva identificar e diagnosticar as redes prioritárias; estruturar redes prioritárias completas, com grade de referência, fluxos e protocolos atualizados; criar estratégias para tornar o atendimento ao cidadão o foco das redes prioritárias; definir e monitorar indicadores de resolubilidade para as redes prioritárias; monitorar a jornada do paciente em todos os pontos da rede; reduzir o tempo de resposta do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e do serviço aeromédico; estruturar linhas de resposta rápida capazes de garantir o atendimento pré-hospitalar e o acesso à rede de urgência e emergência em tempo oportuno nos territórios; reduzir taxas de mortalidade por AVC, trauma e infarto:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios e entidades hospitalares;

VIII – no programa social Atenção Hospitalar Especializada, que objetiva atuar como referência estratégica nos atendimentos de média e alta complexidade hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de 19 unidades assistenciais, quais sejam: Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, composto pelas unidades Hospital Infantil João Paulo II, Hospital João XXIII e Hospital Maria Amélia Lins; Complexo Hospitalar de Barbacena, composto pelas unidades Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo e Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena; Complexo Hospitalar de Especialidades, composto pelas unidades Hospital Alberto Cavalcanti e Hospital Júlia Kubitschek; Hospital Regional Antônio Dias; Hospital Regional João Penido; Maternidade Odete Valadares; Hospital Eduardo de Menezes; Centro Mineiro de Toxicomania; Centro Psíquico da Adolescência e Infância; Instituto Raul Soares; Casa de Saúde Padre Damião; Casa de Saúde Santa Fé; Casa de Saúde Santa Isabel; Casa de Saúde São Francisco de Assis; Hospital Cristiano Machado. As unidades estão localizadas nos Municípios de Bambuí, Barbacena, Belo

Horizonte, Betim, Juiz de Fora, Patos de Minas, Sabará, Três Corações e Ubá. A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, por meio do MG Transplantes, tem como objetivo coordenar atividades de transplantes no âmbito de Estado, promovendo estratégias e campanhas com objetivo de aumentar a captação de órgãos e tecidos. O MG Transplantes é composto pela Central Estadual de Transplantes – CET e por 7 Organizações de Procura de Órgãos – OPO, localizadas nos Municípios de Belo Horizonte, Governador Valadares, Ipatinga, Pouso Alegre, Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens permanentes e imóveis; cestas básicas, botijão de gás, medicamentos e cadeira de rodas; disponibilizar à população serviços ambulatoriais, de internação hospitalar e de urgência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, portadores de transtorno mental e pessoas dependentes ou em uso prejudicial de álcool e outras drogas, por meio das unidades hospitalares;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS e pacientes da Fhemig; órgãos e entidades de qualquer nível de governo; pacientes portadores de transtornos mentais, usuários de álcool e outras drogas;

IX – no programa social Atenção Primária à Saúde, que objetiva assegurar à população o acesso geográfico à atenção primária; garantir a resolutividade dos serviços da atenção primária nas unidades básicas de saúde; garantir ao cidadão satisfação no serviço prestado pela atenção primária.

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens e valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios;

X – no programa social Certificações e Habilitações de Produtos Agropecuários e Agroindustriais, que objetiva assegurar aos consumidores que os produtos agropecuários e agroindustriais certificados e habilitados possuam qualidade e sustentabilidade em seus sistemas de produção, proporcionando confiança e diferencial competitivo:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: análise dos queijos e da água, promoção de eventos, premiações e capacitações; regularização de estabelecimentos e serviços municipais através da transferência de bens, recursos e serviços. cursos, palestras, seminários e emissão de certificados;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: produtor de queijo; prefeituras, entidades, agricultores e cooperativas;

XI – no programa social Construindo o Futuro por Meio da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, que impulsionar o desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável de Minas Gerais, por meio do fomento à ciência, tecnologia e inovação, promovendo a excelência em pesquisa, estimulando a formação de talentos locais e criando um ambiente propício para a colaboração entre academia, setor privado e sociedade civil:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio financeiro a projetos previamente avaliados e aprovados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG; doação de bens móveis adquiridos no âmbito dos projetos apoiados pela FAPEMIG para instituições públicas; apoio financeiro à ações de divulgação científica e a organização de eventos, possibilitando a participação de pesquisadores em congressos de caráter científico ou tecnológico; concessão de auxílios e bolsas de diversas modalidades a pesquisadores vinculados às instituições de ciência, tecnologia e inovação sediadas no Estado a estudantes de pós-graduação, graduação, estudantes do ensino fundamental, médio e de educação profissional de escolas públicas em atividades de extensão e/ou de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, e a servidores dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que desenvolvam atividades de ciência, tecnologia e inovação;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: pesquisadores vinculados à instituições de ciência, tecnologia e inovação sediadas no Estado; estudantes de pós-graduação, graduação, ensino fundamental, médio e de educação profissional e servidores do Estado que desenvolvam atividades de ciência, tecnologia e inovação; instituições científicas, tecnológicas e de inovação,

pesquisadores, estudantes de graduação, pós-graduação e bolsistas; inventores independentes residentes no Estado e empresas privadas.

XII – no programa social Coordenação das Ações de Reparação De Desastres Minerários, que objetiva promover ações setoriais e intersetoriais para a recuperação socioeconômica e socioambiental dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem I, IV e IV-A da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho e da Barragem do Fundão em Mariana:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cartilhas informativas sobre as ações de reparação, realização de articulação entre diferentes instituições do poder público, promoção do desenvolvimento socioeconômico de municípios mineiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população dos municípios atingidos;

XIII – no programa social Desenvolvimento da Educação Básica, que objetiva assegurar o desenvolvimento da educação básica com qualidade, conforme os níveis recomendáveis na rede pública estadual, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação – SEE, bem como os conceitos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o currículo de referência do Estado.

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: auxílio estudantil; auxílio intercâmbio; uniforme escolar; benefícios;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: alunos intercambistas; alunos; estudantes e egressos do ensino médio;

XIV – no programa social Desenvolvimento da Infraestrutura do Norte e Nordeste de Minas Gerais, que objetiva promover o desenvolvimento socioeconômico da região, por meio do acesso à infraestrutura, especialmente o acesso a recursos hídricos, tanto para consumo quanto para produção econômica, bem como criar as condições necessárias para a atração de investimentos e o desenvolvimento do empreendedorismo local:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: sistemas coletivos de abastecimento de água, barreiros ou pequenas barragens, cisternas de polietileno e cisternas de placas, de consumo e de produção, poços artesianos, sistemas de abastecimento de água e barragens, equipamentos de infraestrutura mecanizada para o desenvolvimento da agricultura; tubos de policloreto de polivinila – PVC e caixas d'água; bens – cisternas; módulos sanitários; sistema simplificado de abastecimento de água; kits fotovoltaicos

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores usuários da sub-bacia; população de comunidades rurais em situação de extrema pobreza, de acordo com os critérios definidos no Decreto Federal nº 7.535, de 26 de julho de 2011, de criação do programa Água para Todos, e regulamentações posteriores realizadas pelo Comitê Gestor Nacional; Municípios ou Pessoas Jurídicas a ele Vinculadas; municípios área abrangência do IDENE;

XV – no programa Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional, que objetiva direcionar investimentos para infraestrutura viária e para construção, reforma e ampliação de equipamentos públicos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens e valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios;

XVI – no programa social Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária, que objetiva tornar Minas Gerais um Estado fácil para investir, trabalhar, reduzindo os entraves ao empreendedorismo no agronegócio; difundir conhecimento aos jovens, com vistas a um maior *imput* tecnológico nas atividades agropecuárias no médio prazo; conectar parceiros nas cadeias do agronegócio tendo como objetivo a inovação:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: equipamentos agrícolas (tratores, grade aradora, carreta agrícola, colheitadeira de forragens, pulverizador, subsolador, plantadeira de plantio direto, motocultivador e distribuidora de calcário); distribuição de equipamentos para viabilização e manutenção de estradas e infraestrutura, como, a,

motoniveladoras, tratores-esteira e outros; despesas com custeio e diárias; cancelamento de eventos (feiras, *shoppings* e leilões) do Pró-Genética no Estado, realização de seminários de transferência de tecnologias; cursos de capacitação, treinamento e orientação técnica; gestão de materiais e equipamentos para produção; realização de eventos com fornecimento de hospedagem, alimentação e diárias; exposições agropecuárias, feiras e eventos que fomentem o desenvolvimento de cadeias produtivas; estudos, informações e diagnósticos, além de despesas de custeio e diárias; repasse de insumos, sementes, adubos, mudas, ferramentas, utensílios para hortas domésticas; repasse de recursos financeiros, para apoiar, fomentar e desenvolver a cadeia produtiva dos frutos do cerrado; máquinas e equipamentos para beneficiamento e agregação de valor aos produtos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores e produtores rurais; associações; municípios e entidades, agricultor familiar;

XVII – no programa social Desenvolvimento de Ações de Educação e Pesquisa para o Sistema Único de Saúde, que objetiva produzir e difundir conhecimentos junto a trabalhadores, gestores e agentes sociais que atuam no âmbito do SUS no Estado, por meio de ações educacionais e de pesquisa, tendo a educação permanente em saúde como referencial político-pedagógico e contribuindo com a qualidade dos serviços de saúde pública de Estado.

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: materiais didáticos, livros, cartilhas, guias, *e-books*, material de apoio (caneta, copo, garrafa plástica, pasta para carregar materiais), lanches, cursos de qualificação, formação profissional e de especialização presenciais, remotos e à distância, oficinas, seminários, webinários, palestras, emissão de certificados e realização de pesquisas no campo da saúde coletiva;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: gestores, trabalhadores, prestadores de serviço e usuários do SUS;

XVIII – no programa social Desenvolvimento Socioeconômico, que objetiva dar suporte financeiro a programas de fomento e desenvolvimento, sobretudo para empréstimos e financiamentos a médias, pequenas e microempresas e de cooperativas localizadas no Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios, entidades públicas, consórcios públicos e organizações da sociedade civil;

XIX – no programa social Educação e Sucessão Rural que objetiva promover a continuidade das atividades realizadas no campo, bem como geração de renda, troca de conhecimentos, saberes, tecnologias, geração de oportunidades e manutenção da força de mão de obra no campo:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos de capacitação, treinamento e orientação técnica; doação de materiais e equipamentos para produção; realização de eventos com fornecimento de hospedagem, alimentação e diárias; fomento a práticas de transferências tecnológicas da agropecuária: *kits* de apicultura, *kits* de irrigação, insumos, sementes e outros; transferência de recursos, *kits* e bens às escolas família agrícola. cursos, capacitações e seminários objetivando a educação e sucessão rural;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores, jovens rurais, entidades;

XX – no programa social Enfrentamento à Vulnerabilidade Social nos Territórios de Atuação da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam, que objetiva enfrentar a situação de vulnerabilidade social e econômica nos municípios de atuação da FUCAM por meio da oferta da educação básica e profissional de qualidade e da execução de ações efetivas de inclusão socioprodutiva, considerando as particularidades locais, a proteção do meio ambiente, o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas de números 1.1, 1.2, 1.4, 2.3, 2.4, 4.1, 4.3, 4.4, 4.7 e 8.3:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: alimentação; equipamentos de proteção individual – EPI; equipamentos de proteção coletiva – EPC; uniformes escolares; materiais didáticos; recursos financeiros (ajuda de custo para alimentação e transporte de alunos); materiais didáticos; uniformes esportivos (inclusive calçados e materiais de proteção), garrafas de água, premiações (troféus e medalhas) e apitos de arbitragem utilizados em oficinas formativas de práticas esportivas; pagamento de hospedagem, alimentação e demais custos para a realização de visitas técnicas; mudas de plantas; materiais de consumo e materiais permanentes produzidos pelos próprios beneficiários mediante a utilização de imóveis, equipamentos e insumos de propriedade da Fundação;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: beneficiários dos projetos e atividades executados nos centros educacionais da Fundação e agentes públicos responsáveis por esses projetos e atividades no âmbito dos centros; crianças e adolescentes dentro da faixa etária de escolarização obrigatória, jovens e adultos, todos residentes nos municípios de atuação da FUCAM, especialmente aqueles que residem no meio rural e se encontram em situação de vulnerabilidade social; adolescentes, jovens e adultos, todos residentes nos municípios de atuação da Fundação e territórios vizinhos, especialmente aqueles que residem no meio rural e se encontram em situação de vulnerabilidade social; agentes públicos responsáveis pelos projetos e atividades executados nos centros educacionais da Fundação;

XXI – no programa social Espaços Culturais, Corpos Artísticos e Órgãos Colegiados, que objetiva viabilizar a implantação, restauração, requalificação, modernização, preservação e manutenção dos espaços culturais, proporcionando condições necessárias para o desenvolvimento adequado de suas atividades específicas, garantindo-se destinação qualificada para as edificações e fortalecendo o reconhecimento e a apropriação, por parte da sociedade, dos bens culturais que compõem seu patrimônio coletivo, permitindo a visitação presencial e virtual ao acervo pelo público em geral; viabilizar a mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros em parcerias público-privadas implementar, renovar, atualizar, proteger e cuidar dos recursos culturais, assegurando as condições essenciais para o desenvolvimento adequado de suas atividades distintas; garantir a destinação qualificada das edificações, fortalecendo o reconhecimento e o envolvimento da sociedade com os bens culturais que fazem parte de seu patrimônio coletivo; promover a democratização do acesso aos espaços culturais, por meio da implementação de tecnologias assistivas e estratégias bilíngues, visando garantir a plena participação e fruição cultural de todas as pessoas; promover a consecução de um ambiente cultural sustentável e de fácil acesso, garantindo a viabilidade econômica, social e ambiental das instituições que integram o sistema cultural; impulsionar de forma efetiva e transparente a utilização dos espaços culturais disponíveis no âmbito estadual, mediante processos de concessão, chamamentos públicos, ocupações culturais e artísticas, visando ampliar e aprimorar a ocupação desses locais; busca-se assegurar um aproveitamento integral e diversificado dos espaços, por meio da implementação de estratégias e ações eficazes que promovam a fruição cultural e o envolvimento da comunidade;gerir os órgãos colegiados proporcionando apoio e incentivo à realização de políticas públicas e ações de estímulo à ampliação do acesso à cultura e ao turismo, bem como aos seus mecanismos de produção por meio da participação:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: recursos humanos, materiais e financeiros para o desenvolvimento de ações de qualificação do uso de equipamentos culturais e ampliação do acesso ao patrimônio cultural por meio de parcerias com organizações públicas e privadas; valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população mineira; sociedade civil;

XXII – no programa social Fomento ao Esporte, à Atividade Física e ao Lazer, que objetiva estimular o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e de lazer no Estado, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social, a melhoria da qualidade de vida da população, o desenvolvimento de hábitos saudáveis e o fortalecimento da imagem do Estado nos cenários esportivos nacional e internacional:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: transferência de recursos, direcionados à aquisição de materiais esportivos, troféus e camisas, bem como custeio de transporte, higiene e alimentação para os participantes do evento, além de ações culturais, como artesanato e atrações artísticas; direcionados ao subsídio dos gastos na manutenção da carreira esportiva do atleta/técnico; por meio dos jogos do interior do Estado para desportos, direcionados à contratação de profissionais que atuam na execução do evento, bem como à aquisição de materiais esportivos, como medalhas, troféus e camisas, a serem distribuídos para os atletas participantes; por meio dos programas núcleos de fomento ao para desporto, direcionados à aquisição de materiais esportivos e contratação de profissionais para atuarem com desenvolvimento do esporte para pessoa com deficiência e disseminação da prática esportiva. As parcerias preveem a execução das aulas por um período mínimo de doze meses. No caso da Melhor Geração, o recurso é direcionado para a contratação de profissionais de educação física e/ou outros profissionais, bem como a aquisição de materiais esportivos para a prática das atividades, sendo a utilização do recurso destinada para as duas contratações ou uma delas, a depender das necessidades dos municípios. As parcerias com as prefeituras municipais contam com atividades no mínimo duas vezes por semana, por um prazo de 365 dias, somados a 185 dias prévios à execução das atividades para resolução de questões, como as contratações e organização do programa; apoio financeiro direto da empresa, mediante celebração prévia de instrumento jurídico próprio, para a conta bancária da entidade ou prefeitura, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos para execução do projeto esportivo apoiado; transferência de recursos financeiros ao município; repasse financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos para execução do projeto esportivo apoiado; doação de materiais e equipamentos esportivos; realização de eventos esportivos; para reforma ou construção de espaços esportivos; oferta de transporte, alimentação, uniforme e hospedagem; para realização de eventos esportivos com participação gratuita da população e entrega de premiações; transferência de recursos ao município; repasse de materiais esportivos variados, uniformes e apoio técnico; oferta de cursos gratuitos; distribuição de material necessário para realização das qualificações, como lápis, pastas, canetas e apostila; por meio do Observatório do Esporte, disponibilização de informação sobre as ações da Subsecretaria de Esportes, indicadores de utilidade pública sobre o esporte, calendário de eventos mineiros cadastrados, oportunidades de aprimoramento profissional, projetos esportivos aptos ao apoio de empresas e de pessoas físicas, destaque de atletas mineiros em competições do Estado, do Brasil e do mundo e espaço de compartilhamento de informações, ideias e opiniões entre interessados e dispostos a contribuir com a difusão do esporte em sua diversidade, transversalidade e potencial de transformação no Estado;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: povos indígenas do Estado; técnicos e atletas de alto rendimento; atletas e demais praticantes de esporte; pessoa com deficiência; idoso, gestores municipais; profissionais e praticantes do esporte; população dos municípios participantes do ICMS Esportivo; torcedores; cidadãos mineiros dos municípios com espaços esportivos ampliados e reestruturados; cidadãos mineiros participantes dos eventos apoiados; comunidade esportiva mineira; cidadãos mineiros de diferentes faixas etárias;

XXIII – no programa social Ensino Médio, que objetiva promover o desenvolvimento do ensino médio no Estado, por meio da expansão do acesso, da melhoria do fluxo escolar, do aprimoramento da aprendizagem, em especial, o desenvolvimento de habilidades na área de português e matemática, em conformidade com o plano estadual de educação:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: valores e bens;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: estudantes do ensino médio e profissional regular e integral, estudantes da educação especial e estudantes do ensino médio;

XXIV – no programa social Fomento da Economia da Criatividade, que objetiva estimular a cultura e impulsionar a economia da criatividade em todo o território do Estado, por meio de investimentos diretos e indiretos em projetos culturais, redes de compartilhamento de boas práticas e fomento a parcerias; oferecer capacitação e orientação aos proponentes e incentivadores dos mecanismos de financiamento à cultura; acompanhar e monitorar os projetos aprovados nos mecanismos de financiamento à cultura;

criar, apoiar, incentivar e implementar políticas públicas e ações que democratizem o acesso à cultura e aos mecanismos de produção cultural, com o objetivo de ampliar redes e atividades de distribuição e promover a difusão do patrimônio arquivístico, bibliográfico, museológico, artístico e cultural do Estado em diferentes espaços; estimular o fomento à cultura e o desenvolvimento da infraestrutura turística nos municípios por meio de parcerias; preservar o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo a valorização e salvaguarda das expressões culturais presentes no Estado; favorecer a construção de conhecimento e a participação social para o aperfeiçoamento da gestão, proteção, salvaguarda, valorização e usufruto do patrimônio cultural, além de formar e instrumentalizar multiplicadores para sua preservação; consolidar o sistema de financiamento à cultura e implementar novos mecanismos de financiamento, em parceria com o setor privado e a sociedade, para incentivar opções turísticas e culturais, garantir a preservação do patrimônio material e imaterial e estimular a cadeia produtiva do turismo e da cultura:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: publicações diversas sobre o patrimônio cultural (livros, livretos, manuais, cartilhas, folhetos, apostilas, jogos educativos, documentários, etc); projetos e atividades educativas em geral (cursos, palestras, seminários, fóruns de discussões e debates, oficinas, coordenação de eventos, etc); transferência de valores, viabilizando projetos culturais aprovados nos editais de execução do Fundo Estadual de Cultura em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 24.462/23 e pelo Decreto nº 47.427/18; transferências realizadas para cursos, oficinas de capacitação, treinamentos, palestras, seminários, *workshops*, encontros, dentre outros, nos diversos municípios mineiros a fim de ampliar e fortalecer a rede de cultura no Estado; execução de processos de rotina alusivos ao funcionamento do Sistema de Financiamento à Cultura – SIFC e estímulo à economia criativa; valores transferidos por meio de convênios e termos de fomento;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: comunidade e agentes culturais; Municípios, organizações da sociedade civil, grupos artísticos, corpos artísticos, coletivos de arte, artistas e realizadores culturais de todos os segmentos artístico-culturais, pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos que atendam ao disposto na legislação pertinente ao sistema de financiamento à cultura; servidores públicos; órgãos do poder público; pontos de cultura; equipamentos culturais, conselhos de políticas públicas de cultura, seus representantes e entidades representadas; pesquisadores, professores,icineiros, palestrantes, estudantes e alunos, entidades; gestores, trabalhadores e visitantes de atrativos culturais, empresas e entidades especializadas em pesquisas e levantamento de informações

XXV – no programa social Formação e Capacitação Técnico-Cultural, que objetiva promover e fortalecer a profissionalização das atividades artístico-culturais do Estado e o fomento da cadeia produtiva da cultura, com estratégias, ações e políticas públicas adequadas à dinâmica de cada área, incentivando e apoiando sua descentralização e regionalização; qualificar e formar profissionais no campo das artes, conservação e restauração de bens móveis, integrados e imóveis, de ofícios tradicionais e contemporâneos, além de servidores públicos e população, atuantes na produção cultural e economia criativa; oferecer cursos complementares, livres, de formação inicial e continuada, bem como técnicos nas áreas de artes visuais, dança, música, teatro, tecnologia da cena, audiovisual, preservação, conservação e restauração do patrimônio cultural; ampliar o alcance das ações culturais, subsidiando e orientando o desenvolvimento, aprimoramento e incremento das atividades culturais em todo o Estado, disseminando informações e garantindo o fortalecimento e a profissionalização da produção cultural e artística no Estado; promover o aperfeiçoamento da gestão, proteção, salvaguarda, valorização e usufruto do patrimônio cultural; promover residências artísticas e cursos de aperfeiçoamento no campo de pesquisa em artes e em todas as linguagens artísticas; viabilizar a mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros para fortalecimento e otimização de ações qualificadas por meio de parcerias com organizações públicas e privadas:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: formação e capacitação (Rodadas do Patrimônio Cultural e Jornadas Técnicas do Patrimônio);

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: técnicos, gestores e demais agentes responsáveis pela preservação do patrimônio cultural;

XXVI – no programa social Fortalecimento da Política Estadual de Recursos Hídricos, que objetiva a política estadual de recursos hídricos e visa assegurar o controle do uso da água e de sua utilização em quantidade e qualidade satisfatórios. Para que a política possa ser prestada, tem-se os 9 (nove) instrumentos que o programa visa ampliar para que se obtenha maiores resultados. Além dos instrumentos, há ferramentas aplicadas para melhor efetivação da política:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: valores; repasse da cobrança pelo uso de recursos hídricos para as Entidades Equiparadas às Agências de Bacias Hidrográficas conforme disposto na legislação: Lei nº 13.199/1999, Decreto nº 48.160/2021 e Decreto nº 47.633/2019; desenvolver estudos e pesquisas científicas de desenvolvimento tecnológico com vistas à execução do Programa Aprimoramento da Gestão de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais conforme TDCO IGAMxFAPEMIG nº 001/2021; desenvolver o estudo das estimativas de disponibilidade hídrica subterrânea na porção centro-sul do Estado conforme Convênio nº 174/2022;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios e organizações da sociedade civil; usuário de recursos hídricos, poder público municipal e estadual e sociedade civil;;

XXVII – no programa social Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, que objetiva reduzir as vulnerabilidades sociais e promover a autonomia dos usuários por meio do aprimoramento da gestão e dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais ofertados à população mineira para erradicação da pobreza e redução das desigualdades:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: execução do plano de educação permanente, planejamento das ações de capacitação, formação e apoio técnico para qualificar os gestores, conselheiros, usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – Suas – estadual e municipais, da rede governamental e não governamental, para o aprimoramento da gestão e das ofertas da Política de Assistência Social, fortalecendo os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais disponibilizados à população mineira, a partir das estratégias dispostas no plano de educação permanente; implementação das ações previstas no calendário anual de qualificações; viabilização dos recursos logísticos para custeio de toda a infraestrutura necessária para a realização de ações de formação, apoio técnico, capacitação, em modalidade presencial ou à distância, incluindo contratações de instituições de ensino ou outras instituições responsáveis pela oferta dessas ações, conforme art. 9º, inciso XI, da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996; despesas de manutenção do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Suas de Minas Gerais – NEEP/SUAS-MG; criação e operacionalização da escola do Suas MG, inicialmente por meio das plataformas – Ambiente Virtual de Aprendizagem – EDUCASUAS/MG e SISCAP; manutenção das atividades e ações de suporte técnico e logístico do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS (diárias, passagens, despesas com a realização dos eventos, fóruns, entre outros), custeio da participação dos conselheiros em atividades no exercício de suas competências de representação do CEAS, realização de ações de apoio ao controle social, conforme art. 9º, inciso VIII, da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996; ampliação dos canais de participação dos usuários de assistência social, apoio e fomento às uniões regionais de Conselhos Municipais de Assistência Social – URCMAS e aos fóruns de trabalhadores, entidades e usuários do Suas; transferência de recurso para equipamentos municipais e entidades socioassistenciais – organizações da sociedade civil, no âmbito do Programa “Rede Cuidar”, criado pela Lei nº 22.597, de 19 de julho de 2017; transferência de valores – piso mineiro de Assistência Social fixo – aos municípios, de forma regular, automática e continuada, em parcelas mensais, para cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, que atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social (art. 7º, inciso III e art. 9º, incisos V e XIV, da lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996); transferência de valores para entidades socioassistenciais – organizações da sociedade civil, para oferta do serviço de acolhimento institucional das pessoas egressas da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor FEBEM sob tutela do Estado, e transferência de valores para municípios para cofinanciar a oferta de serviço de acolhimento para famílias e

indivíduos com seus direitos violados, cujos vínculos familiares foram rompidos ou fragilizados (art. 9º, inciso VI, da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996); transferência de valores a municípios para cofinanciar a oferta de serviços de proteção social especial de média complexidade no Estado, para atendimento de famílias e indivíduos que sofreram violação de direitos (art. 9º, inciso VI, da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996); transferência de valores a municípios com baixo índice de desenvolvimento humano municipal no Estado (IDH-m menor que 0,6) no âmbito do projeto “Aproximação SUAS”, integrante do programa estratégico “Percurso Gera: Trajetória Para Autonomia”, que visa promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida das famílias vulneráveis, por meio do fortalecimento das equipes locais de assistência social, em especial dos CRAS/PAIF, e da interlocução da assistência social com os outros projetos de desenvolvimento social, garantindo proteção social para as famílias;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios; famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social; famílias e/ou indivíduos que sofreram violação de direitos; organizações da sociedade civil (residência inclusiva e casa lar); famílias e indivíduos que sofreram violação de direitos, cujos vínculos familiares foram rompidos ou fragilizados; para o atendimento de famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio dos serviços e benefícios socioassistenciais; unidades da rede socioassistencial que atendem famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; conselheiros governamentais, sociedade civil, gestores municipais, usuários, trabalhadores e entidades da rede socioassistencial; trabalhadores do Suas que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, usuários, gestores e agentes de controle social do Suas;

XXVIII – no programa social Garantia de Continuidade da Produção Agropecuária, que objetiva garantir a renda de agricultores familiares em situação de vulnerabilidade social e/ou em regiões em Estado de emergência, ocasionada, principalmente, por intempéries climáticas e, também, assegurar a produção, promovendo sua diversificação e o aumento na agregação de valor dos produtos subvencionados:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: transferência de renda e recursos para aquisição de produtos e serviços necessários para desenvolvimento e continuidade da produção agropecuária por meio de subvenção e subsídio de produtos e serviços necessários para desenvolvimento e continuidade da produção agropecuária; pagamento de aporte estadual para o Fundo Garantia Safra por agricultor aderido do Estado;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: Agricultores; produtor rural; agricultor familiar;

XXIX – no programa social Gestão Ambiental, que objetiva atuar na implantação de políticas públicas para a promoção da gestão ambiental, educação ambiental e educação humanitária para o manejo ético, guarda responsável, proteção e bem-estar da fauna doméstica, melhoria da qualidade ambiental por meio da gestão da qualidade do ar, do solo e de efluentes líquidos industriais, bem como promover a mitigação de gases de efeito estufa e a adaptação aos impactos causados pelas mudanças climáticas, visando ao desenvolvimento sustentável e resiliente às mudanças climáticas, à transição para uma economia de baixo carbono, à preservação e ao uso sustentável dos recursos naturais e hídricos, à promoção do bem-estar social e qualidade de vida:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens, valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios e organizações da sociedade civil;

XXX – no programa social Gestão Integrada de Segurança Pública, que objetiva promover a qualidade da atuação e integração de ações e informações do sistema de segurança pública, objetivando a redução da incidência de crimes, contravenções, violências, acidentes e violações de direitos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de bens, valores ou benefícios para contratação e manutenção de recursos humanos e de infraestrutura para garantir: a manutenção e modernização da gestão dos serviços de teleatendimento de emergências policiais e de bombeiros, por meio dos tridígitos 190 (PMMG), 193 (BMMG) e 197 (PCMG), que compõem o CIAD (Centro Integrado de Atendimento e Despacho) e de denúncias anônimas, por meio do tridígito 181 (Disque Denúncia Unificado); a gestão e suporte técnico ao centro integrado de comando e controle regional, gabinete de crise e

gestão de eventos vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp, da qual participam integrantes de vários órgãos de defesa social; a modernização e atualização da diretriz integrada de ações e operações do Sistema de Defesa Social – DIAO. Monitoramento da violência em eventos esportivos e culturais; a proteção social para garantia de direitos, articulação de operações integradas voltadas para a segurança pública e defesa social, mobilidade, defesa civil, gestão de crises e grandes eventos; a participação em espaços e fóruns de discussão sobre segurança pública; modernização e atualização da articulação territorial do sistema integrado de defesa social; repasse de bens, valores ou benefícios para garantir: a estruturação do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, conforme preconizado pela legislação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP; a criação e manutenção de câmara temática para elaboração e monitoramento do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – PESP; a manutenção do ciclo de reuniões da metodologia de integração da gestão em segurança pública (IGESP) nas Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) do Estado; a criação das variáveis integradas de segurança pública para acompanhamento mensal; a manutenção das unidades integradas existentes; repasse de bens, valores ou benefícios para garantir a concessão de permissão temporária de uso de moradia funcional, em caráter emergencial e precário, aos servidores da ativa do Estado, pertencentes aos órgãos que compõem o sistema de segurança pública que, pela natureza de suas atividades e pela localização de suas residências, tenham a vida, ou a de seus familiares, submetida a situação de risco e que não disponham de recursos para custear a mudança de moradia.

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: sociedade civil, órgãos de segurança pública, administração pública municipal, estadual e federal; servidores da ativa pertencentes aos órgãos que compõem o sistema de segurança pública do Estado;

XXXI – no programa social Infraestrutura Do Sistema Prisional, que objetiva garantir a adequação do conjunto de instalações, equipamentos e serviços para o sistema prisional, de forma a prover uma custódia mais humanizada e condições de trabalho apropriadas aos policiais penais/agentes de segurança penitenciária, analistas, assistentes e demais profissionais, impactando positivamente, por fim, os índices de ressocialização:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de bens, valores ou benefícios para propiciar a execução de recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais, bem como aprimorar a humanização e reintegração social no sistema prisional, proporcionando um ambiente mais adequado e seguro para os custodiados, e para os servidores que laboram nas unidades prisionais, por meio de reformas para melhoria das estruturas de atendimento ao privado de liberdade, especialmente das oficinas de trabalho, salas de informática, núcleos de saúde e enfermaria; para suprir as unidades prisionais de tecnologias, equipamentos e espaços que otimizem a custódia, os procedimentos de segurança, incluindo a revista invertida, e as condições de trabalho dos servidores das unidades prisionais e ampliar o número de vagas do sistema prisional, de forma a reduzir o déficit existente e garantir assim melhores condições de custódia e ressocialização do indivíduo privado de liberdade; para realizar a manutenção dos serviços e das atividades relacionadas à custódia de indivíduos privados de liberdade no Estado, de forma a garantir continuidade e eficiência. Abrange toda a gestão de suprimentos, informação, infraestrutura e equipamentos necessários, tanto para a devida guarda dos indivíduos privados de liberdade, quanto para os serviços oferecidos com vistas a ressocializá-los; para Estudo e implementação de alternativas na execução das atividades de custódia a fim de gerar economia nos gastos fixos dessa atividade; para administração das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACS, de acordo com os termos de colaboração firmados, destinados para assistência ao condenado, prevista na Lei De Execução Penal; reforma e ampliação dos imóveis das unidades e itens diversos; para fiscalização e acompanhamento da administração das APACS; para realização de novos termos de colaboração com organizações da sociedade civil para administração de unidades prisionais destinadas ao cumprimento de pena privativa de liberdade; para despesas com aquisições de materiais e equipamentos médico-hospitalares, manutenção dos núcleos de saúde das unidades prisionais, bem como reformas e ampliações das unidades prisionais de saúde (centro de apoio médico pericial, centro de referência à gestante privada de liberdade e hospital de custódia e tratamento psiquiátrico), além de aquisição de medicamentos e insumos médicos-odontológicos para atender a todas as unidades do sistema prisional;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: custodiados do sistema prisional;

XXXII – no programa social Infraestrutura Rural e Agricultura Sustentável, que objetiva melhorar a infraestrutura rural e promover a sustentabilidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental local e regional, considerando a convivência com a seca e inclusão produtiva, por meio do aumento da disponibilidade de água para usos múltiplos, tais como abastecimento humano, irrigação, controle de cheias, pesca, aquicultura e perenização dos rios, além do fomento a manutenção das estradas vicinais; promover a irrigação sustentável da agricultura familiar e, também, articular as ações de responsabilidade do Poder Público Estadual, mediante medidas de acompanhamento, execução e fiscalização relativas ao Projeto Jaíba:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: intervenções/obras/serviços ambientais (barraginhas de captação de água de chuva, terraços, adequação ambiental de estradas vicinais, recuperação de pastagens, cercamento de nascentes, vegetação ciliar e de topo de morra; fomento produtivo); doação de kits de irrigação (conjunto composto por tubos, conexões, etc) e caixas d'água; capacitações; construção de reservatórios nas propriedades familiares, tais como pequenos barramentos e bacias de captação de água pluvial; orientação técnica e implementação de conjunto de atividades anteriores a execução da obra, construção de barragens de médio ou grande porte; operação e manutenção do funcionamento das barragens, como limpeza da barragem, instrumentação e manutenção hidromecânica e civil; atividades que visem a revitalização de áreas disponibilizadas para irrigação; distribuição de água para reassentados de barragens sob responsabilidade da Seapa; elaborar estudos de viabilidade e projetos básico e executivo, executar e fiscalizar serviços de engenharia, logística e infraestrutura nas áreas de saneamento rural, obras hidroagrícolas, readequação de estradas vicinais com enfoque ambiental (treinamento de técnicos e operadores de máquinas das prefeituras municipais), reformas em sindicatos, revitalização de bacias hidrográficas e infraestrutura em assentamentos e reassentamentos em terras públicas sob a responsabilidade da Seapa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultor familiar e produtores rurais, suas organizações e municípios; agricultor familiar, produtores rurais e suas organizações, reassentados em decorrência de barragens sob responsabilidade da Seapa;

XXXIII – no programa social Inova Agro Gerais, que objetiva fomentar a inovação e a evolução tecnológica, objetivando conectar produtores e demais atores das cadeias produtivas do agronegócio; proporcionar transformações tecnológicas que gerem impactos positivos nas atividades e/ou processos, dos produtores e agricultores familiares; promover a modernização, por meio da inclusão do agricultor familiar, reduzindo os entraves ao acesso tecnológico e gerando valor para o agronegócio mineiro:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: fomento e estímulo à ampliação e utilização de tecnologia aplicadas ao agronegócio, por meio de iniciativas com *startups*, empresas, comércio exterior, *hubs* de inovação; disseminação de cursos e capacitações ao público-alvo do programa, desenvolvimento de soluções ao agronegócio; eventos, despesas de custeios e diárias; disponibilização de bases e análises de dados;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: empreendedores, produtores rurais, estudantes, investidores; *startups*, empresas da cadeia produtiva do agronegócio e agricultores;

XXXIV – no programa social MG TECH – Políticas De Ciência, Tecnologia E Inovação, que objetiva contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado mediante políticas de ciência, tecnologia e inovação, visando o desenvolvimento de negócios, o aumento da produtividade do setor produtivo, a qualificação do mercado de trabalho, formação e retenção de talentos, transferência de tecnologia e a maior conexão entre instituições de ciência e tecnologia, entes públicos e o mercado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio financeiro à participação ou à organização de eventos técnicos e científicos; publicação em revista indexada e projetos previamente avaliados e aprovados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig; concessão de bolsas de estudo e bolsas a pesquisador; doação de bens móveis adquiridos no âmbito dos projetos apoiados pela Fapemig ou pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico – SEDE para instituições públicas; as transferências de bens, valores ou benefícios ocorrerão de acordo com os planos de

trabalho dos projetos, convênios, termos de cooperação técnica, convênio de cooperação técnica, termo de descentralização de créditos orçamentários ou quaisquer outros instrumentos jurídicos dos projetos e ações relacionadas ao programa, bem como disponibilização à população para participação em feiras, eventos, exposição, estandes, seminários, *workshops*, palestras, intervenções, desafios, encontros de inovação, feira interativa de negócios, desafios tecnológicos, feira de ciência, inovação e tecnologia, atividades de interação com o público, reuniões entre *startups* e empresas, *hackatons*, oficinas, seminários, capacitação e cursos; disponibilização de conteúdo via mídias digitais; incentivo financeiro por meio de editais; demais objetos inerentes aos convênios. realização e oferta de cursos de capacitação; realização de eventos, ações de inclusão digital e conectividade; ampliação da infraestrutura de pontos de acesso livre à internet nos municípios; disponibilização de plataforma on-line e gratuita para oferta de cursos nas áreas do conhecimento de ciência, tecnologia, inovação ou empreendedorismo; estabelecimento de parcerias junto aos municípios, aos entes públicos, privados e terceiro setor; apoio financeiro à participação ou à organização de eventos técnicos e científicos; publicação em revista indexada e projetos previamente avaliados e aprovados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e/ou sede; concessão de bolsas de estudo e bolsas a pesquisador; doação de bens móveis adquiridos no âmbito dos projetos apoiados pela FAPEMIG para instituições públicas; as transferências de bens, valores ou benefícios ocorrerão de acordo com os planos de trabalho dos projetos, convênios, termos de cooperação técnica, convênio de cooperação técnica, termo de descentralização de créditos orçamentários ou quaisquer outros instrumentos jurídicos dos projetos e ações relacionadas ao programa, bem como disponibilização à população para participação em feiras, eventos, exposição, estandes, seminários, *workshops*, palestras, intervenções, desafios, encontros de inovação, feira interativa de negócios, desafios tecnológicos, feira de ciência, inovação e tecnologia, atividades de interação com o público, reuniões entre *startups* e empresas, *hackatons*, oficinas, seminários, capacitação e cursos; disponibilização de conteúdo via mídias digitais; incentivo financeiro por meio de editais; demais objetos inerentes aos convênios. realização e oferta de cursos de capacitação sobre investimento em *startups*, desenvolvimento de novos negócios, inovação e empreendedorismo, digitalização do setor público e legislação de fomento à inovação para empresários, empreendedores, pessoas físicas e municípios; a ação consiste no desenvolvimento de iniciativas e projetos que promovam a identificação de desafios do setor público capazes de gerar aumento da produtividade, ganhos de eficiência e/ou redução de gastos; o desenvolvimento ou adaptação de soluções tecnológicas e científicas desenvolvidas por empresas, *startups* ou instituições de ciência e tecnologia para sanar os desafios apresentados; o teste e posterior incorporação das soluções desenvolvidas pelo setor público mineiro. Essa estratégia visa fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras e criativas para problemas enfrentados pela administração pública, promovendo um ambiente de colaboração entre o governo e o setor privado. as empresas interessadas apresentam suas propostas, e as soluções mais adequadas são selecionadas para implementação em parceria com o governo, estimulando, assim, o mercado de empresas de tecnologia no Estado ao mesmo tempo em que promove a inovação do governo. A implementação da inovação no setor público ocorrerá por meio da realização de chamadas públicas que contenham desafios governamentais a serem solucionados por empresas de tecnologia, seguidos do processo de apresentação e seleção das propostas mais aderentes ao desafio e posterior desenvolvimento das tecnologias e testes junto aos órgãos/entidades públicos. Inclui o projeto: HUB GOV; desenvolvimento e apoio, inclusive financeiro, a programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada e de desenvolvimento tecnológico e, ou inovação em todas as áreas do conhecimento no Estado, fortalecendo a política de tríple hélice e o desenvolvimento de inovação junto ao setor produtivo, bem como a inserção da cultura da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico em seu meio. para que esses projetos sejam efetivamente entregues são formalizados convênios ou instrumento jurídico congênere com o(s) beneficiário(s), quando necessário apoio da Sede; para além da autorização e acompanhamento da transferência dos recursos financeiros; chamada ou iniciativa que operacionalize o apoio (inclusive financeiro) para iniciativas com finalidades de criação, modernização e ampliação de estruturas e ambientes promotores de inovação vinculados às atividades de ciência, tecnologia e inovação. para que esses projetos sejam efetivamente entregues são formalizados convênios ou instrumento jurídico congênere com o(s) beneficiário(s), quando necessário apoio da Sede; para além da autorização e acompanhamento da transferência dos recursos

financeiros; realização de projetos da superintendência de inovação tecnológica que promovam apoio à inovação de empresas, *startups* ou cooperativas, por meio de projetos de aceleração de *startups*, conexão de soluções tecnológicas, inovação tecnológica de empresas e conexão de empresas a fundos de investimentos. para que esses projetos sejam executados é preciso a realização de chamamento público ou procedimento análogo que define os critérios de seleção dos beneficiários; formalização de convênio ou instrumento jurídico congênere com o(s) beneficiário(s); transferência dos recursos financeiros; monitoramento e prestação de contas dos instrumentos jurídicos firmados; prospecção de instituições parceiras; seleção de empresas de tecnologia; apoio na realização de processos de pré-aceleração, de aceleração, de testes de soluções no setor público e no setor privado; atração e constituição de fundos de investimento e linhas de recursos reembolsáveis e não reembolsáveis; conexão dessas empresas com fundos de investimento; disponibilização recursos financeiros para desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica; alunos de instituições mineiras públicas e privadas de ensino superior que participam do projeto que compõe esta ação recebem capacitações virtuais, disponibilizadas em plataforma digital, sobre empreendedorismo, inovação, desenvolvimento de negócios inovadores, mercado de trabalho, inovação corporativa, dentre outros assuntos. Incluso na plataforma os alunos acessam demais informações sobre as temáticas abordadas em cada uma das capacitações. Grupos de alunos do mesmo campus participam de acompanhamentos periódicos para avaliarem os seus desenvolvimentos, além de verificar o andamento das atividades propostas por eles em planos de ações preenchidos anteriormente. Ademais, os alunos recebem recursos financeiros para poderem se dedicar de maneira exclusiva ao projeto que estão inseridos.

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: estudantes do ensino superior da rede pública e privada do Estado; empresas de base tecnológica, empresas de alta tecnologia, cooperativas e *startups*; instituições de ciência, tecnologia e inovação localizadas no Estado; pesquisadores que atuem em atividades de C,T&I; núcleos de inovação tecnológica; laboratórios, centros de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de inovação e demais ambientes congêneres; *startups*, empresas e instituições de ciência e tecnologia que desenvolvam soluções que beneficiem o setor público; servidores envolvidos na gestão e cidadãos beneficiados com projetos de inovação tecnológica; instituições de ciência, tecnologia e inovação mineiras, pesquisadores, ambientes de inovação e empreendedores/empresas que se articulem com estes;

XXXV – no programa social Minas Empreendedora: Estado Mais Simples e Livre para se Empreender, que objetiva promover iniciativas que tornem o Estado mais livre e simples para se empreender, trabalhar e produzir, com enfoque nos pequenos negócios, nos arranjos produtivos locais e no empreendedorismo artesanal visando à geração de emprego e renda:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: prospecção de municípios para implementação das normativas de liberdade econômica; estabelecimento de graus de maturidade em liberdade econômica; categorização dos municípios já prospectos; desenvolvimento dos municípios dentro das categorias definidas; busca ativa de demandas do setor produtivo; revogação de normas obsoletas; implementação da aprovação tácita, da vinculação das decisões administrativas e da dispensa de alvará para atividades de baixo risco nos municípios e no Estado; viagens de prospecção e reuniões com municípios; identificação de atos normativos para serem revogados ou alterados; tratamento dos atos identificados; elaboração de material e articulação; análise do parecer do respectivo órgão sobre o ato indicado para revogação; empreendedores capacitados, missões de prospecção de negócios realizadas, eventos realizados, eventos apoiados, espaços em feiras e eventos para participação de empresas e empreendimentos estruturados; realização de rodadas do Circuito Mineiro de Oportunidade de Negócios com cessão de espaço para as empresas e arranjos produtivos locais, mediante a realização de chamamentos públicos e compra de espaços em feiras e eventos; estruturação e desenvolvimento de APLS; atendimento de demandas específicas dos APLS; eventos apoiados e realizados; gestores de governança e empreendedores capacitados; emissão e revalidação da carteira nacional do artesão; firmar parcerias com instituições que tenham domínio de atuação em atividades relacionadas ao artesanato, objetivando a capacitação do artesão e qualificação do seu produto; apoio ao artesão no acesso a novos mercados; participação em eventos nacionais e internacionais de

comercialização e exposição. publicação de editais de chamamento público para selecionar artesãos que terão espaço disponibilizado para a comercialização do seu artesanato. coordenar e operacionalizar espaços em feiras e eventos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: empresários, entidades representativas de setores econômicos, prefeitos, agentes públicos estaduais e municipais; microempreendedores individuais, agricultores familiares, microempresas, empresas de pequeno e médio porte, e entidades de apoio e representação empresarial; governança dos APLS e empreendedores e entidades vinculadas a estes; artesãos mineiros;

XXXVI – no programa social Minas Geração De Valor, que objetiva aumentar a competitividade da economia do Estado por meio da implementação de estratégias de agregação de valor a produtos e fortalecimento das cadeias produtivas, incluindo setores econômicos tradicionais como a mineração, estimular a diversificação econômica, a atração e conversão de novos investimentos e atração de fornecedores, aumento da produtividade de empresas por meio de políticas transversais de desenvolvimento logístico e de energia além do incentivo à internacionalização da economia mineira:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: busca e realização de contatos e conexões entre atores mineiros e de mercados estratégicos, a partir de: (a) realização de missões institucionais de prospecção de investimentos a países estratégicos; (b) recepção de delegações estrangeiras em visita ao Estado; (c) prospecção e manutenção de contatos entre atores mineiros e polos econômicos estratégicos; (d) participação e realização em eventos internacionais com foco na atração de investimentos. Essa otimização da estratégia de implementação ocorrerá a partir da elaboração de relatórios de posicionamento estratégicos, de periodicidade anual. Tais documentos buscarão identificar oportunidades ainda não exploradas no relacionamento entre o Estado e os mercados estratégicos, recomendando prioridades para as ações futuras. Os relatórios de posicionamento estratégicos poderão ser também divulgados para o público em geral, auxiliando também atores produtivos mineiros a compreender os mercados mais propensos a atração de investimentos e desta forma reduzir a assimetria de informação entre o setor público e privado; para desenvolver o projeto de logística e mobilidade serão desenvolvidos diversos grupos de atividades entre Estado e *stakeholders* para execução das etapas do projeto; contratação de consultoria para elaboração de estudos; elaboração de estudos a partir de dados secundários e pesquisas internas; elaboração de relatórios de necessidade do setor produtivo; participação em eventos do setor; apoiar ações de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de gás natural; articulação com entidades públicas e privadas para desenvolvimento de projetos e medidas de fomento para o setor; acompanhamento de grupo de trabalho junto a outros atores públicos e privados; realização de eventos para divulgação e promoção do programa, estudos sobre o mercado e o comércio internacional que envolvem Estado cadastro de empresas em plataforma para geração de novos negócios e diversificação da economia mineira; promoção de novos investimentos a partir do mapeamento das oportunidades de atração de fornecedores e agregação de valor às cadeias produtivas; para isso são feitas ações e eventos para atração fornecedores de grandes empresas mineiras; atração de investimentos privados por meio de concessões e desestatização; promover investimentos que contribuam para o *race to zero*; posicionar municípios do Estado para atração de investimentos; acelerar implantação de investimentos atraídos; promoção de novos investimentos a partir do mapeamento das oportunidades de atração de fornecedores e agregação de valor às cadeias produtivas; para isso são feitas ações e eventos para atração fornecedores de grandes empresas mineiras; atração de investimentos privados por meio de concessões e desestatização; promover investimentos que contribuam para o *race to zero*; posicionar municípios do Estado para atração de investimentos; acelerar implantação de investimentos atraídos; estudos para fortalecimento do arranjo produtivo local, elaboração de plano de ação e certificação como API; elaboração de estudos técnicos para implementação do plano estadual de mineração, realização de reuniões e audiências públicas, realização de eventos e produção de cartilhas sobre a mineração; estudos técnicos de desenvolvimento de fontes alternativas de energia, articulação com entidades públicas e privadas para desenvolvimento de projetos e medidas de fomento para o setor, além da realização de eventos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população em geral; municípios mineradores, empresas mineradoras, instituições de pesquisa e tecnologia, sociedade civil organizada, cooperativas de mineração e cidadãos envolvidos com a mineração; atores públicos e privados representativos de setores econômicos estaduais e estrangeiros; empresários interessados em investir em no Estado; atores da iniciativa pública e privada nas esferas estadual, nacional e internacional aderentes a agenda de comércio exterior; organizações públicas e privadas do setor de gás natural; empresas do setor automotivo, transportadoras, operadores logísticos, cadeia produtiva dos setores de rodovia, ferrovia e aviação;

XXXVII – no programa social Minas Sem Fome, que objetiva promover fomento agropecuário, contribuindo para a inclusão, no processo produtivo, de agricultores e suas formas de organização, bem como da população rural em situação de maior vulnerabilidade, abrangendo ações voltadas para a produção de alimentos e geração de renda, visando a melhoria das condições de segurança e soberania alimentar e nutricional:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: caixas d'água; tubos e conexões; hidrômetros; motor para bombeamento de água; tanques de expansão para resfriamento de leite; equipamentos para agroindústria; kits de barracas de feira livre; jalecos; balanças; caixas plásticas; cursos de capacitação; palestras; dia de campo; pagamento de diárias; lanches; distribuição de cartilhas e congêneres; *kits* compostos por embalagens com sementes de diferentes variedades de hortaliças; húmus; sementes de milho, feijão e sorgo; mudas de frutíferas; adubos; ração animal; botijão criogênico; sêmen bovino; materiais para inseminação artificial, como luvas, pipeta, bacia, estojo metálico, aplicador, cortador de palhetas, termômetro; patrulha mecanizada, tratores e implementos agrícolas; microtratores e implementos agrícolas, motocicletas; veículos utilitários; caminhão-baú; construção de bacias de captação de água pluvial, terraceamento; manutenção em estradas vicinais; combustíveis, gasolina, óleo diesel, álcool, aliados aos serviços de assistência técnica e extensão rural; doses de sêmen bovino sexadas e não sexadas; motocicletas; botijões criogênicos; *kit* contendo aplicador, pinça, cortador de palhetas, termômetro e estojo metálico; luvas para uso veterinário; bainhas para uso veterinário; nitrogênio líquido;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares, produtores rurais, população rural ou urbana em situação de vulnerabilidade social, entidades representativas dos agricultores familiares e municípios;

XXXVIII – no programa social Moradas Gerais, que objetiva apoiar os municípios na implementação de políticas habitacionais, alinhadas ao plano estadual de habitação de interesse social PEHIS-MG e à legislação vigente; formular programas, estabelecer diretrizes e definir estratégias para o enfrentamento ao déficit habitacional e à inadequação de moradias do Estado, além de propor ações para viabilizar e promover parcerias interfederativas, de incentivo a programas de investimentos e subsídios, para o acesso à habitação urbana e/ou rural, adequada e sustentável, priorizando públicos vulneráveis:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: concessão de subsídio para compra ou reforma habitacional, executado de forma direta ou via convênio;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: famílias em situação de vulnerabilidade social e em déficit habitacional;

XXXIX – no programa social Política de Regularização Fundiária e de Gestão de Imóveis, que objetiva promover a política de regularização territorial e de gestão de ativos imobiliários alienáveis, proporcionando o direito fundamental à propriedade e a autonomia do indivíduo, o acesso ao crédito e valorização dos imóveis regularizados, bem como a regularização de áreas (urbanas, rurais acima de 100 hectares, terras devolutas e territórios coletivos) e de imóveis alienáveis, contribuindo para um ambiente de negócios mais seguro e para Estado mais eficiente:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: recursos para a contratação das obras e intervenções; acompanhamento e monitoramento da execução das obras e intervenções a serem realizadas pela Seinfra, resguardando o cumprimento dos termos do acordo judicial de reparação; repasse de recursos financeiros suficientes à Copasa para que possam ser executadas as ações preparatórias necessárias à execução das obras e intervenções; apoio à Copasa em suas obrigações quanto à

articulação com atores impactados pelas atividades desempenhadas no âmbito das ações preparatórias, no que se refere a licenciamento ambiental, desapropriações, entre outros; para execução do levantamento e da demarcação dos limites territoriais, da situação possessória e dominial das áreas rurais ocupadas por povos e comunidades tradicionais do Estado; para execução processos administrativos de regularização fundiária até a emissão do título coletivo; para promoção de ações e estabelecimento de parcerias para realização de mapeamento e identificação de povos e comunidades tradicionais; estabelecer cooperação com outros órgãos municipais, estaduais e federais ou celebração de instrumentos jurídicos com unidades e/ou Organizações não Governamentais – ONGS para a realização dos estudos para compor o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID; emissão e entrega do título de propriedade urbana ao beneficiário devidamente reconhecido por meio do processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB; que consiste nas seguintes etapas: requerimento dos legitimados; processamento administrativo do requerimento, elaboração do projeto de regularização fundiária; saneamento do processo administrativo; decisão da autoridade competente; expedição da CRF; e registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado no cartório de registro de imóveis, executadas pelos municípios com apoio da sede. Para além das etapas do processamento administrativo as ações da sede no apoio a REURB consiste em: articulação com os municípios e para a realização de audiências públicas junto com os municípios e moradores das áreas irregulares; mapeamento e implementação de processos visando a identificação dos ativos imobiliários inalienáveis do Estado; para sistematizar as informações após a identificação e qualificação dos ativos imobiliários alienáveis, criando um portfólio estatal e um banco de dados com as informações desses bens; realização de serviços e/ou contratação de fornecedores especializados e credenciados para: (i) avaliação de bens imóveis alienáveis; (ii) medições técnicas e georreferenciamento de áreas e plantas cadastrais; (iii) negociação, modelagem de propostas de mercado e (iv) disponibilização e alienação onerosa de ativos imobiliários; Realização de vistorias técnicas in loco referentes à carteira de imóveis inalienáveis do Estado; homologação de laudos de avaliação de imóveis alienáveis elaborados por terceiros; disponibilização e alienação onerosa dos ativos imobiliários sob competência da Sede, de forma direta ou por meio de parcerias; análise documental preliminar, captação de informações para subsidiar a identificação de terras devolutas rurais; indicação e levantamento do perímetro a ser discriminado; publicação de portaria de instauração do processo; publicação de edital e demais atividades correlatas; manifestação quanto o regular destacamento do patrimônio público para o privado por meio de análise da cadeia dominial; processos administrativos para arrecadação e regularização dos imóveis arrendados por meio do programa de distritos florestais; processos administrativos para arrecadação e regularização dos imóveis acima de 100ha.; processos administrativos para arrecadação e regularização dos imóveis destinados a parques (IEF); realizar revisão normativa e buscar soluções nas diversas instâncias políticas e jurídicas que resultem em maior eficiência na alocação dos recursos e destinação dos imóveis;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: produtores e agricultores rurais; órgãos municipais, estaduais e federais; administração pública e cidadãos; ocupantes de áreas urbanas irregulares; povos e comunidades tradicionais do Estado; população da região metropolitana de Belo Horizonte;

XL – no programa social Política dos Direitos das Mulheres, que objetiva promover, defender e garantir os direitos das mulheres e a igualdade de gênero, com a oferta de qualificação profissional, visando ações de inclusão produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, bem como o enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: produção e divulgação de informações, dados, estudos, diagnósticos e pesquisa; distribuição de selos e cartazes no âmbito do protocolo fale agora; realização de campanhas educativas dos direitos das mulheres; promoção das caravanas do Ônibus Lilás; oferta de ações de formação continuada; atendimento psico-jurídico-social; despesa com fornecimento anual de absorventes higiênicos para unidades de acolhimento no âmbito da Lei nº 23.904, de 3 de setembro de 2021. Realização de transferência orçamentária para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na dotação 1451.06.421.145.4423.0001.0.10.1 (2022); custeio das despesas de manutenção da Casa Tina Martins;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar; mulheres em situação de acolhimento; mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar, no âmbito do Centro Risoleta Neves de Atendimento a Mulher – CERNA e das Casas De Acolhimento/Abrigo; municípios e pessoas beneficiadas com ações de promoção dos direitos das mulheres e de qualificação profissional; mulheres do campo, das águas, das florestas e quilombolas; população em geral;

XLI – no programa social Políticas de Direitos Humanos, que objetiva promover, proteger e garantir os Direitos Humanos de todos por meio de articulação, implementação e monitoramento de políticas públicas, com especial atenção às liberdades individuais:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: atendimento à população por meio dos equipamentos e serviços de Direitos Humanos; manutenção dos conselhos e formação continuada de Conselheiros Estaduais de Direitos Humanos; manutenção dos Comitês e Comissões de Direitos Humanos; transferência financeira para entidades sem fins lucrativos para manutenção do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM e do Programa de Proteção Emergencial às pessoas ameaçadas; acolhimento provisório; material de higiene; despesas com moradia e utensílios domésticos; despesas escolares com matrícula, mensalidade e material; água, energia elétrica, aluguel, manutenção, reparos e despesas rescisórias de casas pousos; diárias de transferência financeira para entidades sem fins lucrativos para execução dos programas; hotéis; refeições e cestas básicas; despesas com intervenções artísticas, culturais e educacionais; livros; consultas e exames médicos, psicoterapia, tratamento dentário e medicamentos; serviço de frete, transporte de bens móveis ou guarda-móveis; diária em clínica e instituição de tratamento e abrigo; bens móveis, como mobiliário, colchões, equipamentos para cozinha; repasse financeiro em espécie; roupas de cama, mesa e banho e utensílios domésticos; cursos profissionalizantes; despesas legais, cartoriais e postais; serviço de lavanderia; serviço para descaracterização; equipamentos de segurança como câmeras, alarmes, cercas elétricas, equipamentos de telefonia; pagamento de indenizações às vítimas de violação de direitos humanos, como tortura praticada por agentes do Estado em razão de participação em atividades políticas, deferidos pela comissão estadual de indenização às vítimas de tortura; cursos, seminários e eventos de promoção, proteção e defesa de direitos; material didático e informativo; transferência de valores para a promoção dos direitos e enfrentamento da violência contra pessoas, tráfico de pessoas, trabalho escravo, imigrantes, população em situação de rua, crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, população LGBT, idosos, negros, índios e quilombolas; vale social e atendimento ao cidadão; disponibilização de sistema de monitoramento e avaliação em direitos humanos; disponibilização de sistema para entidades e municípios para registro de denúncias e casos de violação de direitos humanos; transferência de recursos e bens para entidades e – municípios na pauta da promoção, proteção e defesa de direitos humanos; atendimento nas unidades interligadas que emitem o registro civil de nascimento no estabelecimento em que ocorreu o parto; distribuição de material informativo, emissão de registro civil de nascimento; emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, entre outros serviços de atendimento ao cidadão; fornecimento de sistema, orientação e conteúdos para entidades da sociedade civil, municípios e população em geral; celebração de instrumentos jurídicos com entidades e municípios; transferência de recurso para entidade sem fins lucrativos para manutenção dos centros de referência em direitos humanos; veículos, mobiliário e equipamentos de informática para estruturação dos centros de referência; atendimento à população por meio dos serviços das centrais de interpretação de libras; atendimento à população na interpretação em libras de forma presencial ou virtual; repasse de valores; repasse de recursos diretamente à população; repasse de recursos por meio de parcerias com os municípios e as entidades sem fins lucrativos; capacitações, diárias, lanches, refeições, transportes e outras despesas relacionadas ao programa, além de materiais didáticos e insumos para o seu desenvolvimento; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: mães solo com crianças de até 6 anos, elegíveis para o recebimento do benefício do programa bolsa família, mas que ainda não o estejam recebendo; qualquer cidadão que demande serviços, políticas,

projetos e orientação de direitos humanos; pessoas ameaçadas; vítimas de violação de direitos humanos; crianças e adolescentes ameaçados de morte e, quando for o caso, seu respectivo núcleo familiar; defensores de direitos humanos ameaçados de morte;

XLII – no programa social Políticas de Promoção ao Desenvolvimento Social no Contexto Rural – Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, que objetiva coordenar e fomentar estratégias de promoção do desenvolvimento social de famílias e comunidades, por meio do gerenciamento de políticas públicas intersetoriais focalizadas em municípios vulneráveis da região da área mineira da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: recursos para projetos de reforma e melhoria habitacional (construção de banheiros, poços artesianos, cisternas, *kits* fotovoltaicos, coberturas e etc.); assessoramento e assistência técnica para desenvolvimento dos empreendimentos e formação de novos empreendimentos; qualificação profissional; formação e assessoramento em geral; incubação de empreendimentos; estruturação de unidades produtivas, com fomento aos empreendimentos tanto com itens para sua produção quanto infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades produtivas; apoio à comercialização dos empreendimentos econômicos apoiados, com estrutura necessária e com serviços de apoio à expansão das opções de escoamento da produção; feiras, festivais e formas semelhantes que permitam a exposição e venda dos produtos e serviços, além da elaboração e impressão de cartilhas, *folders* educativos, materiais didáticos; diárias para servidores; promoção de eventos (encontros e seminários) com locação de espaço, fornecimento de alimentação, auxílio deslocamento, com fornecimento de passagens terrestres e aéreas, contratação de cerimonial, serviços audiovisuais; estruturação de unidades produtivas com a distribuição gratuita de equipamentos e insumos; atividades para acesso a crédito adequado para desenvolver as unidades produtivas fomentadas e desenvolvimento de *softwares*; estratégia intersetorial de governo para combater a vulnerabilidade social no Estado – a ação integra o “Percursos Gerais: Trajetória Para Autonomia”;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: famílias em situação de vulnerabilidade social e em déficit habitacional qualitativo; empreendedores econômicos em geral; residentes em domicílios urbanos ou rurais inadequados;

XLIII – no programa social Políticas de Trabalho e Emprego, que objetiva contribuir para a redução das vulnerabilidades da população do Estado no aspecto renda, facilitando sua inclusão produtiva, seja por meio de emprego formal, empreendedorismo ou economia popular solidária;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: disponibilização de acesso às políticas públicas no campo do trabalho, emprego e geração de renda, prestando atendimento ao público, repassando orientações, tirando dúvidas e disponibilizando os meios necessários para integração dos cidadãos aos serviços digitais do Sistema Nacional de Emprego – SINE, (emissão de carteira de trabalho digital, postagem de seguro-desemprego e serviços de intermediação de mão de obra – busca de vagas de emprego) por meio de aplicativo de mensagens (*chat bot*), com respostas automáticas ou atendimento humano, de acordo com a necessidade do cidadão; por meio do Projeto Ponte Digital; assessoramento, apoio e suporte técnico, treinamento, capacitação, monitoramento, gestão e coordenação das 132 unidades do SINE e das 14 unidades do Projeto Ponte Digital; disponibilização de plataforma que oferecerá ao trabalhador a visualização das vagas abertas do SINE, bem como as informações para o cadastro na vaga pretendida; oferta de cursos de capacitação e qualificação, para pessoas com deficiência; serviço de apoio à inclusão produtiva e geração de renda por meio da oferta de serviços de orientação profissional e desenvolvimento pessoal; oferta de cursos de capacitação profissional; oficinas de qualificação; doação de máquinas de costura; assessoramento técnico; fomento aos empreendimentos por meio da aquisição de equipamentos para o desenvolvimento das atividades produtivas e apoio à comercialização, estruturação de unidades produtivas com a distribuição gratuita de insumos e equipamentos (como máquinas de costura de modelos diversos, cadeiras para escritório, barracas tipo feira, balanças digitais, etc.); realização de feiras e festivais; assessoramento e formação; elaboração e impressão de cartilhas, *folders* educativos, materiais didáticos; diárias para servidores; promoção de eventos (encontros e seminários) com locação de espaço, fornecimento de alimentação, auxílio deslocamento, com fornecimento de passagens terrestres e aéreas,

contratação de cerimonial, serviços audiovisuais e desenvolvimento de softwares; atividades para acesso a crédito adequado para desenvolver as unidades produtivas fomentadas; assessoramento e assistência técnica para desenvolvimento dos empreendimentos e formação de novos empreendimentos solidários em geral, incluídos os empreendimentos e redes de cooperação que atuam com resíduos sólidos como os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e seus familiares, promovendo formação e assessoramento em geral; elaboração e impressão de cartilhas, *folders* educativos, ímãs de geladeira, *banners* e materiais didáticos; diárias para servidores; promoção de eventos (encontros e seminários) com locação de espaço, fornecimento de alimentação, auxílio deslocamento, com fornecimento de passagens terrestres e aéreas, contratação de cerimonial, serviços audiovisuais; atividades para acesso a crédito adequado para desenvolver as unidades produtivas fomentadas e estruturação de unidades produtivas com a distribuição gratuita de equipamentos como trituradores de papel industrial, balanças eletrônicas tipo plataforma, empilhadeiras elétricas, carrinhos, prensas elétricas, etc., além da distribuição de Equipamentos Proteção Individual – EPI, veículos (exemplo: caminhão-baú) e desenvolvimento de softwares;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: trabalhadores e empregadores; público em geral; municípios; gestores e agentes de atendimento responsáveis pelo atendimento aos trabalhadores e empregadores nas unidades SINE; população em busca de vagas de emprego para inserção ou realocação no mercado de trabalho; empregadores e profissionais de RH; trabalhadores em situação de vulnerabilidade social; mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente em situação de violência doméstica; empreendedores econômicos solidários; empreendedores econômicos em geral; catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

XLIV – no programa social Políticas Sobre Drogas, que objetiva planejar, coordenar e supervisionar a implementação de Políticas Sobre Drogas no Estado, fomentando a descentralização de ações de prevenção, atenção, cuidado, tratamento, apoio, mútua ajuda e reinserção social e econômica de pessoas com dependência de drogas lícitas e ilícitas, promovendo a formação e o levantamento de dados baseados em evidências científicas, articulando e fortalecendo a atuação de redes governamentais e não governamentais e realizando a gestão de ativos perdidos e apreendidos em favor da União em decorrência do tráfico de drogas:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de bens, valores ou benefícios para apoio às ações e projetos de prevenção, acolhimento, pesquisa, reinserção e mobilização social, bem como a municipalização e a descentralização das Políticas Públicas Sobre Drogas; realização de leilão dos bens móveis apreendidos e perdidos em favor da União, em decorrência do tráfico ilícito de drogas, nos termos da Lei nº 12.462/1997, como também, a guarda dos bens apreendidos do tráfico ilícito de drogas; reaparelhamento das forças policiais atuantes na repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas, nos termos da Lei Federal nº 11.343/2006; repasse de bens, valores ou benefícios para promover a descentralização das políticas sobre drogas com a finalidade de desenvolver e fortalecer as redes locais e a execução de ações integradas de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, cuidado, acolhimento e reinserção social e econômica de pessoas com problemas decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas e apoio aos seus familiares; repasse de bens, valores ou benefícios para a implementação e fortalecimento de ações de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, cuidado, acolhimento e reinserção social e econômica de pessoas com problemas decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas e apoio aos seus familiares, visando à promoção da saúde, do bem estar e da qualidade de vida, por meio da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico (RCSSDQ);

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: pessoas com problemas decorrentes do uso e dependência de drogas lícitas e ilícitas e seus familiares; população em geral, em especial crianças, adolescentes e jovens; organizações governamentais e não governamentais; públicos vulneráveis ao uso de drogas lícitas e ilícitas; população em geral;

XLV – no programa social Prevenção à Criminalidade, que objetiva contribuir para prevenção e redução de violências e criminalidades incidentes sobre determinados territórios e grupos mais vulneráveis a esses fenômenos; consolidar a filosofia de policiamento comunitário, prevenção ativa e segurança cidadã; e contribuir para o aumento da sensação de segurança no Estado;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de bens, valores ou benefícios para o atendimento aos diferentes públicos dos programas de prevenção social à criminalidade: Programa de Controle de Homicídios – Fica Vivo!; Programa Mediação de Conflitos (PMC); Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais (Ceapa); Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (Presp); Programa de Acompanhamento ao Egresso das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação – Se Liga; Programa Selo Prevenção Minas;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: adolescentes, jovens e moradores de territórios com maior concentração de crimes de homicídios e outras violências; pessoas em cumprimento de alternativas penais; pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares e adolescentes/jovens egressos do sistema socioeducativo e seus familiares; administrações públicas municipais ou demais instituições locais interessadas em qualificar a atuação em prevenção à criminalidade e às violências;

XLVI – no programa social Programa de Apoio a Ampliação e a Melhoria dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, que objetiva colaborar com a preservação, reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperações, conservação, modernização e reforma das estruturas físicas das unidades prisionais e socioeducativas e também apoiar a prestação de assistência jurídica por meio da Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de bens, valores ou benefícios para atendimento das unidades prisionais e socioeducativas, através da celebração de contratos para manutenção das estruturas físicas, realização de reformas e ampliação, bem como aquisição de bens permanentes e de consumo para equipar e manter em funcionamento;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: interno privado de liberdade sob custódia e adolescente em cumprimento de medida socioeducativa atendidos pela Sejusp;

XLVII – no programa social Promoção da Política Socioeducativa para Atendimento aos Adolescentes em Conflito com a Lei, que objetiva ofertar atendimento qualificado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, promovendo a responsabilização, o acesso a direitos e a reinserção social, contribuindo para o rompimento da trajetória infracional e para a redução dos índices de violência e de criminalidade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de bens, valores ou benefícios para execução do atendimento e das oficinas de saúde, bem como aquisição e gestão de insumos, materiais, equipamentos e medicamentos de saúde; realização da gestão e manutenção da ambiência adequada à saúde dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, dos encaminhamentos para a rede de atenção à saúde, bem como do custeio dos profissionais de saúde das unidades socioeducativas; repasse de bens, valores ou benefícios para manutenção e operacionalização das Unidades Socioeducativas de Internação Provisória, internação por tempo indeterminado e Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA-BH), por meio do custeio de despesas como aquisição de material de consumo, material permanente, alimentação, energia elétrica, tarifa de água e esgoto, frota, combustível, telefonia, rede lógica, parque tecnológico, serviços de informática, aquecimento solar, sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV, bastão vigia, captação de água, reforma, manutenção predial, projetos de prevenção a incêndios, diárias, despesas miúdas, bem como remuneração do núcleo gerencial da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE na Cidade Administrativa, da equipe técnica e da equipe de segurança (agentes de segurança socioeducativos); repasse de bens, valores ou benefícios para prestar atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por meio da oferta de serviços e atividades de esporte, vagas em cursos de profissionalização, material didático para a condução de oficinas de ensino, cultura e lazer, bem como promoção das ações e atividades de engajamento familiar durante a execução da medida socioeducativa; repasse de bens, valores ou benefícios para: 1) expansão regionalizada do atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória, internação por tempo indeterminado e internação-sanção, por meio da instalação de novas unidades, via construção, ampliação e/ou adequação de espaços já existentes, ou por meio da

formalização de termo de colaboração e contrato de gestão, 2) expansão e/ou manutenção regionalizada do atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, por meio da formalização de termos de colaboração para a implantação de casas de semiliberdade, 3) execução de estudos de modelagem para a implantação de unidade socioeducativa por meio de Parceria Público Privada (PPP);

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação provisória, internação por tempo indeterminado, internação-sanção e semiliberdade; adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

XLVIII – no programa social Promoção do Desenvolvimento Socioeconômico do Norte e Nordeste de Minas Gerais, que objetiva promover o desenvolvimento socioeconômico da região por meio da implantação de ações que visem sanar vulnerabilidades sociais, promover a geração de renda, incrementar a produtividade agrícola e o desenvolvimento da agricultura familiar e estabelecer parcerias para fortalecer as vocações regionais:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: espaços para exposição de produtos em feiras e eventos em que houver participação do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas – IDENE; leite bovino pasteurizado – Tipo C; barracas de feira e balanças eletrônicas; tratores e implementos agrícolas;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios ou pessoas jurídicas a eles vinculadas; beneficiários consumidores e beneficiários fornecedores da região Norte e Nordeste do Estado; expositores, microempresas, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais, associações ou cooperativas de diversos setores, artesãos individuais, associações ou cooperativas de artesanato;

XLIX – no programa social Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, da Fauna e da Biodiversidade Florestal, que objetiva ordenar e intensificar as atividades de preservação, conservação, recuperação e proteção da diversidade biológica, vegetal e animal, e manter o equilíbrio ecológico dos ecossistemas de domínio do Estado;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: valores; auxílio financeiro; material de cercamento, como arame, mourão, distanciador, balancins, grampos; insumos para plantio, como mudas, adubo e formicida; assistência técnica; material informativo/educativo; equipamento/material/serviço que promova boas práticas agrícolas e ambientais; repasse financeiro;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: proprietário rural; organizações da sociedade civil de interesse público; proprietários ou posseiros com áreas com cobertura vegetal nativa conservada e/ou a serem restauradas/recuperadas, prioritariamente agricultores familiares e proprietários ou posseiros com até quatro módulos fiscais; produtores rurais no geral; proprietários ou posseiros com áreas com cobertura vegetal nativa conservada, prioritariamente agricultores familiares; proprietários ou posseiros com até quatro módulos fiscais; e proprietários ou posseiros com áreas inseridas em unidades de conservação sujeitas à desapropriação; produtores rurais;

L – no programa social Proteção e Defesa Civil, que objetiva realizar ações de prevenção e preparação, relacionadas a gestão dos riscos de desastres, bem como ações de resposta e recuperação com a finalidade de restabelecer a normalidade social e econômica da população atingida, mitigando os efeitos dos desastres:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: instrumentos destinados a fortalecer o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sindpec – em ações de gestão do risco de desastres, como kits de defesa civil composto por veículos para transporte de pessoas e equipamentos diversos; treinamentos, simulados, dentre outros, voltados à capacitação em proteção e defesa civil e projetos transversais capazes de evitar ou minimizar seus impactos sobre as pessoas, o meio ambiente, a economia e as áreas afetadas fomentando uma cultura de resiliência em proteção e defesa civil; fornecimento de sistemas

de captação e armazenamento de água da chuva (cisternas) de forma eficiente, sustentável e duradoura de reserva de água proveniente da precipitação pluviométrica;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: Coordenadorias municipais de proteção e defesa civil e população mineira exposta ao risco de desastres e atingida pelos efeitos dos desastres naturais ou tecnológicos; população mineira exposta aos desastres decorrentes de seca e estiagem;

LI – no programa social Proteção e Salvaguarda de Acervos e Bens Culturais, que objetiva coordenar a estratégia de redução das vulnerabilidades dos indivíduos e famílias, por meio do gerenciamento de políticas públicas intersetoriais focalizadas em municípios e regiões de menor desenvolvimento social do Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens/acervos culturais conservados ou restaurados; peças técnicas necessárias para a regularização fundiária de territórios de comunidades detentoras de patrimônio cultural imaterial;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios que possuem bens protegidos pelo Estado e sua população; povos e comunidades tradicionais;

LII – no programa social Rede de Desenvolvimento da Educação Profissional, que objetiva promover o aumento da empregabilidade, da produtividade, do empreendedorismo e da capacidade de inovação dos cidadãos do Estado, por meio da articulação e coordenação das ações de inclusão produtiva no mundo do trabalho e de qualificação profissional orientadas por evidências, priorizando públicos em situação de vulnerabilidade social:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: oferta de vagas em cursos de qualificação profissional e formação em competências básicas executados por meio de recursos próprios ou por meio de indicações de Emendas Parlamentares; oferta de capacitações para gestores municipais em conteúdos voltados ao desenvolvimento de competências sociais para o mundo do trabalho; oferta de vagas em cursos de qualificação profissional executados via Fundo Estadual do Trabalho no formato presencial ou a distância, voltadas para ocupações com expectativa de abertura de postos no mercado de trabalho formal ou para empreendedorismo; oferta de cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional, sendo os cidadãos em situação de vulnerabilidade social o público-alvo desta ação;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: pessoas maiores de 15 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social; gestores municipais na área de trabalho e assistência social; pessoas a partir de 15 anos interessados em inserção ou reinserção no mercado de trabalho, especialmente pessoas de menor renda, trabalhadores com qualificação inferior à necessária para o exercício de seus ofícios e empregados em profissões ameaçadas de extinção.

LIII – no programa social Regularização Fundiária – Ampliação da Segurança Jurídica No Campo, que objetiva ações voltadas à regularização fundiária visando reduzir o número de propriedades sem registro, levando segurança jurídica aos produtores rurais que detém a posse, mas não a propriedade dos imóveis:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: título de regularização fundiária rural de terras devolutas; glebas devolutas arrecadadas; títulos de alienação ou concessão de terras devolutas; atos preparatórios para a emissão de títulos de propriedade rurais; peças técnicas de georeferenciamento de propriedades rurais;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população rural, agricultores que estejam na posse de terras devolutas rurais, assentados;

LIV – no programa social Saneamento e Resíduos Especiais, que objetiva atuar no desenvolvimento de instrumentos para a promoção da melhoria das políticas públicas de saneamento e gestão de resíduos, meio ambiente, visando à preservação e ao uso sustentável dos recursos naturais e hídricos, à promoção do bem-estar social e qualidade de vida:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens e valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios e organizações da sociedade civil; Associação de Catadores;

LV – no programa social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para Todos os Povos do Território Mineiro, que objetiva desenvolver, assessorar, e apoiar Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional por meio do fomento e fortalecimento dos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional – San, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e da participação social no Estado a fim de mitigar a fome e a vulnerabilidade alimentar e nutricional nos municípios mineiros considerando a intersetorialidade da temática de SAN, a soberania alimentar, o direito humano à alimentação adequada e o respeito à territorialidade, regionalidade, cultura alimentar e autonomia municipal:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: realização de assessoramento, apoio e suporte técnico, treinamento, capacitação para o fortalecer a intersetorialidade da Política de Segurança Alimentar, estruturação de unidades produtivas, com a distribuição de *kits* básicos de irrigação às famílias; o fomento à produção com distribuição de insumos, equipamentos e sementes, preferencialmente à produção agroecológica, repasse financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, mediante celebração prévia de instrumento jurídico próprio, para projetos de cozinhas comunitárias, hortas comunitárias e banco de alimentos (aquisição de equipamentos, móveis, veículos e utensílios), possibilitando o acesso à segurança alimentar e nutricional e à geração de renda; manutenção das atividades e ações de suporte técnico e logístico do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA (diárias, passagens, despesas com a realização dos eventos, entre outros); custeio da participação dos conselheiros em atividades no exercício de suas competências de representação do CONSEA; realização de ações de apoio ao controle social, conforme art. 4º, inciso II, da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017; apoio e fomento às comissões regionais de segurança alimentar e nutricional sustentável – CRSANS;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios e famílias em situação de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, agricultores familiares, grupos de mulheres e comunidades tradicionais; conselheiros governamentais, sociedade civil e representantes das comissões de regionais de SANS; organizações da sociedade civil, órgãos e entidades da administração pública e cidadãos;

LVI – no programa social Vigilância em Saúde, que objetiva coordenar o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e estabelecimento de prioridades de atuação, para melhor utilização dos recursos em busca de resultados efetivos e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, incluindo a incorporação de novas tecnologias para a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens e valores; benefícios;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios; filhos segregados de pais com Hanseníase; e consórcios públicos;

LVII – no programa social Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão, que objetiva formular e coordenar a implementação da estratégia de governo digital da Administração Pública Estadual, estabelecer políticas públicas para governança eletrônica para aumentar a eficiência da gestão pública estadual, coordenar a operação e implantação dos sistemas corporativos de planejamento e gestão, coordenar a operação e implantação dos sistemas de gestão de trânsito e melhorar a experiência dos usuários com os serviços públicos, utilizando uma abordagem de inovação que integre o atendimento físico e o digital e modernização dos processos de trabalho e dos serviços públicos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: itens de mobiliário e tecnologia necessários para abertura da Unidade de Atendimento Integrado;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: cidadão;

LVIII – no programa social Políticas de Integração, Regionalização e Inovação, que objetiva promover e orientar a regionalização e integração dos programas, projetos e ações, fomentar a elaboração de políticas públicas baseadas em evidências, fornecer diretrizes para gestão de dados no âmbito da Sedese, promover a incubação de projetos e apoiar o desenvolvimento de iniciativas estratégicas e inovadoras, visando ao desenvolvimento social das diferentes regiões do Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: realização de apoio técnico, capacitação, rodas de conversa e reuniões com municípios; planejamento e implementação do escritório de dados da Sedese; elaboração de metodologias de pesquisa, monitoramento e avaliação; análise de dados primários e secundários; construção e apoio técnico ao desenho de indicadores de diagnóstico e monitoramento e avaliação; elaboração e divulgação de notas técnicas e relatórios com os resultados encontrados; elaboração e implementação de sistemas de monitoramento e avaliação; execução de avaliações; elaboração e aplicação de estratégias e metodologias que visem o aprimoramento de projetos e criação de soluções inovadoras, a partir de diagnósticos socioterritoriais, análise de cenários e ferramentas de gestão de projetos com o objetivo de fomentar a execução de ações de desenvolvimento social focadas nas especificidades da região;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: servidores dos municípios abrangidos pelas regionais da Sedese; gestores de políticas públicas vinculadas ao escopo de atuação da Sedese; instituições de ensino, pesquisa e extensão; populações em situações vulnerabilizantes; populações expostas a riscos de desastres naturais e tecnológicos; gestores de políticas públicas estaduais;

LIX – no programa social Apoio às Políticas de Desenvolvimento Social, que objetiva promover a eficácia de convênios e parcerias, desde a celebração, através da execução, monitoramento, prestação de contas, baixa contábil, bem como na recuperação de dano ao erário contribuindo para a boa e regular utilização dos recursos públicos e desenvolvimento das políticas públicas vinculadas a Sedese, mediante apoio às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e os municípios no desenvolvimento de ações de infraestrutura, aquisição de bens, manutenção e melhoria de atividades, com vistas a minimizar vulnerabilidades sociais e enfrentamento à pobreza:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses de recursos financeiros, mediante celebração de convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres; cessão ou doação de recursos materiais, equipamentos e veículos; realização de obras de construção, reforma e ampliação;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios, entidades públicas, consórcios públicos e organizações da sociedade civil;

LX – no programa social Organização, Avaliação e Gestão Escolar, que objetiva fortalecer a gestão escolar, por meio do desenvolvimento de ações inovadoras e parcerias, para melhoria da aprendizagem dos estudantes, e estabelecer ações de participação das escolas estaduais e dos estudantes nas avaliações externas que mensuram os índices de qualidade da aprendizagem:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens; valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: estudantes da rede pública estadual;

LXI – no programa social Apoio Pedagógico ao Desenvolvimento da Educação Básica, que objetiva garantir à população mineira o acesso aos ensinos fundamental e médio e à educação profissional de qualidade, por meio da expansão do acesso à educação básica e da oferta de cursos técnicos e/ou de qualificação profissional, da melhoria do fluxo escolar, do aprimoramento da aprendizagem e do desenvolvimento de um currículo integrado, com ampliação da carga horária dos estudantes:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: Estudantes e egressos do Ensino Médio;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: Benefícios;

LXII – no programa social Gestão de Infraestrutura Educacional, que objetiva garantir o funcionamento adequado das Unidades Educacionais de Educação Básica, por meio do provimento adequado de infraestrutura física e operacional (obras,

mobiliário, equipamentos, tecnologia de informação e custeio das unidades de ensino) e desenvolver ações de planejamento do atendimento escolar:

- a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens;
- b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: profissionais da educação, estudantes da rede pública estadual;

LXIII – no programa social Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais, que objetiva fortalecer, valorizar, preservar e reafirmar, por meio de propostas pedagógicas específicas, as culturas e a identidade das comunidades escolares do campo, indígenas e quilombolas no Estado, garantindo acesso e permanência à educação básica, corroborando com a promoção da igualdade e equidade racial; promover a discussão, entre os integrantes da comunidade escolar, sobre a diversidade e os direitos humanos no ambiente da escola, de forma a conscientizá-los para a importância de reconhecer e respeitar a todos, em suas características físicas, intelectuais, psicológicas, étnicas, socioculturais, etárias e de gênero, contribuindo para a redução da violência nas escolas; possibilitar maior participação, mobilização social, protagonismo e emancipação dos jovens; garantir a escolarização dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; promover ações de saúde e educação ambiental nas escolas:

- a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: valores;
- b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: Escolas Família Agrícola;

LXIV – no programa social Cooperação Estado-Município na Área Educacional, que objetiva fortalecer o regime de cooperação entre Estado e municípios buscando a melhoria na qualidade da educação no Estado, com objetivo de assegurar a universalização do ensino obrigatório buscando promover a melhoria contínua da aprendizagem, do acesso e da permanência dos estudantes em todo o território:

- a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: valores;
- b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios;

LXV – no programa social Acesso e Alcance à Comunicação de Interesse Público, que objetiva avaliar localidades/municípios com cobertura de sinal *broadcasting* e percentual de população em perfil demográfico que consome produto *online* e *video on demand* – VOD:

- a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de retransmissão de TV, contemplando reparos ou substituições de peças e componentes, além da elaboração, controle e acompanhamento de projetos e autorizações nas áreas de radiodifusão e telecomunicação junto aos órgãos competentes da União;
- b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população do Estado;

LXVI – no programa social Atendimento Comunitário e Psicopedagógico na Fundação Helena Antipoff, que objetiva contribuir para a formação educacional, cultural, social e cidadã, bem como promover o desenvolvimento econômico da comunidade escolar, servidores da Fundação, comunidade local e entorno, por meio de atividades desenvolvidas no Núcleo de Formação Presencial e a Distância – Nead, Clínica de Psicologia Édouard Claparède e oficinas pedagógicas:

- a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: oportunizar e ofertar às crianças, mulheres e idosos oficinas educativas e artesanais, bem como cursos de curta duração nas áreas da cultura, arte, meio ambiente, saúde e outras especificidades do contexto deste público;
- b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: cidadãos;

LXVII – no programa social Desenvolvimento do Ensino Superior na UEMG, que objetiva promover o desenvolvimento técnico, científico, artístico e cultural, prioritariamente, nas regiões do Estado onde a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG possui unidades acadêmicas, por meio da oferta de formação de ensino superior de qualidade, bem como da realização de pesquisas de interesse social e prestação de serviços à sociedade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: estudantes e professores;

LXVIII – no programa social Investigação, que objetiva ampliar a segurança e a sensação de segurança no território do Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: construção do Núcleo Integrado de Perícias – NIP da Polícia Civil de Minas Gerais;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: Administração Pública Estadual e Sociedade Civil;

LXIX – no programa social Promoção de Concessões e Parcerias, que objetiva promoção de investimentos em infraestrutura e da disponibilização de serviços e utilidades públicas por meio de parcerias sustentáveis e eficientes com a iniciativa privada:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: pagamento das contraprestações devidas em decorrência de contratos de PPP; custeio de serviços acessórios aos contratos de concessão e parceria de estádios, em especial relacionados à fiscalização e aferição do desempenho e da qualidade da(s) concessionária(s), bem como a despesas de fiscalização de obras e intervenções, aquisição de materiais e outras despesas decorrentes dos contratos de concessão;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população beneficiada por bens e serviços disponibilizados pelas Parcerias Público-Privadas; servidores públicos, população mineira, fornecedores do Estado, concessionárias que celebrarem contratos de Parcerias Público-Privadas;

LXX – no programa social Suporte Aéreo aos Serviços Públicos Estaduais, que objetiva garantir o transporte aéreo do Governador, do Vice-Governador e das autoridades estaduais quando e onde se fizer necessário, bem como potencializar a execução de serviços públicos estaduais, por meio da gestão centralizada das aeronaves, estruturas físicas, bens e serviços afetos a aviação estadual, visando: a melhoria da qualidade dos gastos públicos, a otimização do emprego das aeronaves e ampliação da capacidade de cobertura da malha aérea no Estado, respeitadas a autonomia e a competência legal de cada instituição:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: viabilizar o apoio e o assessoramento técnico especializado do Comando de Aviação do Estado – COMAVE/PMMG ao Instituto Estadual de Florestas – IEF e demais órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema, relacionados à gestão e operação de suas aeronaves, em especial, para ações de prevenção e combate aos incêndios florestais em unidades de conservação estaduais e seu entorno, bem como atividades de monitoramento, fiscalização e proteção ambiental;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população do Estado;

LXXI – no programa social Suporte às Ações de Combate e Resposta aos Danos Causados pelas Chuvas, que objetiva realizar ações de preparação, resposta e recuperação destinadas a mitigar os efetivos causados pelos desastres decorrentes das chuvas, com a finalidade de restabelecer a normalidade social e econômica da população atingida:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: recuperar a trafegabilidade, sinalização horizontal e vertical, pavimento e executar ações de recuperação de drenagem, caiação das rodovias sob jurisdição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG atingidas e danificadas pela ação de chuvas;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários das rodovias;

LXXII – no programa social Apoio às Políticas Públicas, que objetiva desenvolver atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: valores; cessão de bens adquiridos pela cobrança pelo uso de recursos hídricos para as Entidades Equiparadas às Agências de Bacias Hidrográficas;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: estudantes; usuário de recursos hídricos, poder público municipal e estadual e sociedade civil; professores;

LXXIII – no programa social Educação Superior, que objetiva promover o acesso à educação profissional e tecnológica e à educação superior de qualidade, com estímulo permanente ao desenvolvimento técnico, científico, artístico, cultural e de inovação, visando contribuir com o desenvolvimento social e econômico do Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: estudantes; professores; usuários do SUS;

LXXIV – no programa social Instituto Cultural Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG Cultural, que objetiva apoiar, incentivar e fomentar o desenvolvimento do cenário artístico e cultural do Estado, privilegiar artistas e manifestações capazes de despertar o indivíduo para as atividades culturais e garantir a formação sociocultural e o acesso democrático às artes:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de recursos financeiros destinados à execução de projetos de formação, fomento ao desenvolvimento cultural e social;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: público, artistas e entidades da área cultural e social;

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

OFÍCIOS

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 14/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 14/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.855/2023, da Comissão Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.855/2023.).

Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.211/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.211/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.312/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.312/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.314/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.314/2023.).

Ofício nº 134/2023/CAOIPCD, do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.371/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.371/2023.).

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.787/2023

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Capacitação Continuada de Servidores da Segurança Pública para atendimento de Pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA – e demais transtornos do neurodesenvolvimento, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Programa Estadual de Capacitação Continuada de Servidores da Segurança Pública para atendimento de Pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA – e demais transtornos do neurodesenvolvimento, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – São objetivos do Programa a que se refere o art. 1º:

I – coibir a discriminação e a violência contra pessoas com deficiência, com TEA ou outros transtornos do neurodesenvolvimento;

II – fomentar a capacitação dos agentes de segurança pública para a realização de abordagens e atendimentos adequados às necessidades e particularidades das pessoas com deficiência, TEA ou outros transtornos do neurodesenvolvimento;

III – promover a inclusão e a plena realização da dignidade das pessoas com deficiência, TEA, ou outros transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 3º – Para a execução do Programa Estadual de Capacitação Continuada de Servidores de Segurança Pública o Poder Executivo deverá promover a realização de cursos de capacitação que compreendam os seguintes elementos:

I – introdução à análise comportamental, estratégias de autodefesa e protocolos de intervenção física em situações emergenciais;

II – conhecimentos básicos e comunicação inicial na Língua Brasileira de Sinais – Libras;

III – garantias e direitos assegurados na legislação relacionada à Pessoa com Deficiência, ao TEA e demais transtornos do neurodesenvolvimento;

IV – conscientização sobre a conduta a ser adotada diante de caso de crises ou sintomas decorrentes da condição destes indivíduos;

V – orientações básicas de manejo na abordagem das pessoas com deficiência, TEA e demais transtornos do neurodesenvolvimento;

VI – postura e comunicação não verbal;

VII – distinção de atributos cognitivos e comportamentais em pessoas com deficiência, TEA e demais transtornos do neurodesenvolvimento.

Parágrafo único – Além destas medidas, o Poder Executivo deverá avaliar, em consulta à população especialmente afetada e especialistas na área, possíveis elementos adicionais para integrarem a capacitação sobre o tema.

Art. 4º – A capacitação deverá ser realizada obrigatoriamente durante o curso de formação inicial de agentes, nos cursos de aperfeiçoamento e nas turmas de promoção de agentes já no exercício de suas funções.

Art. 5º – O Poder Executivo Estadual deverá regulamentar a presente lei.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2023.

Cristiano Silveira (PT)

Justificação: A conscientização e preparação dos agentes de segurança na abordagem de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista – TEA –, e demais transtornos do neurodesenvolvimento são de suma importância para garantir a segurança e o respeito aos direitos desses indivíduos.

Ao compreender as necessidades específicas dessas pessoas, os agentes podem agir de maneira mais eficaz, proporcionando uma interação mais inclusiva e respeitosa. Isso envolve o conhecimento de técnicas de comunicação, como a linguagem de sinais, e a sensibilidade para lidar com situações que podem desencadear desconforto ou ansiedade em pessoas com transtornos de neurodesenvolvimento.

A conscientização também contribui para combater estereótipos e preconceitos, promovendo uma abordagem mais justa e igualitária. Os treinamentos regulares que abordam essas questões específicas são fundamentais para garantir que os agentes estejam bem preparados para lidar com uma diversidade de situações, respeitando a individualidade e os direitos de cada cidadão.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Nayara Rocha. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 366/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.788/2023

Acrescenta incisos ao art. 5º da Lei nº 18.874, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, para aperfeiçoar o diagnóstico e tratamento do câncer de próstata e dá outras medidas para melhorar a saúde do homem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 5º da Lei nº 18.874, de 20 de maio de 2010, os seguintes incisos XIV a XIX:

“Art. 5º (...)

XIV – garantir a realização do procedimento de tomografia computadorizada por emissão de pósitrons (PET-Scan) para pacientes com câncer de próstata, mediante prescrição do médico assistente, quando houver indicação técnica;

XV – garantir aos pacientes com câncer de próstata o acesso aos tratamentos minimamente invasivos assistidos por robô;

XVI – determinar a inclusão da matéria urologia como obrigatória nos cursos de medicina das instituições públicas estaduais e estimular que as instituições privadas também o façam;

XVII – estimular o uso da telemedicina, quando recomendado, para o atendimento especializado aos homens, reduzindo tempos de espera por atendimento e a necessidade de viagens;

XVIII – treinar os médicos generalistas e clínicos gerais da rede pública estadual para que façam o exame de toque, requeiram exames de sangue e os analisem com a finalidade de encaminhamento ao urologista dos homens com suspeita de câncer de próstata;

XIX – efetivar a busca ativa para fins de diagnóstico de câncer de próstata em homens a partir dos quarenta anos de idade”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2023.

Elismar Prado, presidente da Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer (Pros).

Justificação: Novembro Azul, a campanha já famosa traz todos os anos para a discussão pública o câncer de próstata e a necessidade dos exames para sua detecção.

A campanha também tem o intuito de conscientizar os homens da necessidade de cuidar da sua própria saúde, de fazer exames preventivos e adotar hábitos saudáveis.

O câncer de próstata é o segundo tipo de câncer mais incidente na população masculina em todas as regiões do país, atrás apenas dos tumores de pele não melanoma.

No Brasil, o Inca estima 71.730 novos casos de câncer de próstata por ano para o triênio 2023-2025, é a segunda causa de óbito por câncer na população masculina.

O câncer de próstata em sua fase inicial é uma doença silenciosa. Daí a importância dos homens se cuidarem, irem ao médico para fazer os exames recomendados.

A taxa de internações por câncer de próstata em Minas Gerais é a maior entre os estados brasileiros e quase o dobro da média no Brasil. No Estado, a cada 100 mil homens, 62,7 são internados em decorrência da doença. No Brasil, a taxa é de 36,5 a cada 100 mil. Os dados são do Observatório de Atenção Primária da Umane, uma associação civil sem fins lucrativos, que estudou o último Painel de Oncologia do DataSus. Segundo a Sociedade Brasileira de Urologia em Minas Gerais, quando os pacientes procuram um médico quando já estão com sintomas, como problemas para urinar, dor na bexiga, entre outros, muitas vezes, já é tarde e já não tem mais como curar, só tratar (<https://www.otempo.com.br/brasil/minas-gerais-tem-a-maior-taxa-de-internacao-por-cancer-de-prostata-no-brasil-1.3281528>).

Dentre os exames há o de toque, o de sangue (PSA) e a biópsia. E há também o PET SCAN PSMA, que é um grande aliado no diagnóstico precoce e deve ser direito dos mineiros que estejam com suspeita de câncer de próstata.

Sobre tratamentos: há a cirurgia, quimo e radioterapia. Sendo importante a garantia em Minas Gerais dos procedimentos minimamente invasivos por meio da cirurgia robótica.

Noutro norte, há que se tornar obrigatória a matéria urologia nos cursos de medicina do Estado, permitindo que a maior difusão do conhecimento entre os profissionais médicos facilite a detecção de sintomas e o encaminhamento para um diagnóstico rápido de várias doenças que podem atingir os homens. Igualmente, o uso da telemedicina encurtará o tempo de atendimento, notadamente com especialistas, e reduzirá em muito a necessidade de viagens dos pacientes.

Por fim, mas de igual importância, há a necessidade de que sejam concretizados protocolos de atendimento que permitam que médicos generalistas e clínicos gerais realizem o exame de toque e analisem os exames de sangue com a finalidade de encaminhar os homens aos especialistas em urologia, tudo contribuindo para o diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Não há como esperar o paciente ter sintomas para procurar um médico! Daí a importância das campanhas e ações para busca ativa, da ampliação do número de profissionais aptos ao diagnóstico e a facilitação de acesso dos homens aos serviços de saúde.

Com base no exposto, peço o apoio dos nobres pares para que a proposição seja aprovada.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.789/2023

Estabelece como cláusula obrigatória, nos convênios de delegação e contratos de concessão das rodovias estaduais, a construção de pontos de parada e descanso para motoristas profissionais de transporte de cargas e de passageiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado o seguinte art. 9º-B à Lei nº 12.219, de 1996:

“Art. 9º-B – Fica estabelecida como cláusula obrigatória nos convênios de delegação e nos contratos de concessão das rodovias estaduais a construção de pontos de parada e descanso para os motoristas profissionais de transporte de cargas e de passageiros.

§ 1º – As concessionárias e delegatárias poderão firmar contratações com terceiros para o cumprimento do disposto no *caput*.

§ 2º – Pelo descumprimento do disposto no *caput* será aplicada a multa de 1.000 Ufemgs (mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) por dia de descumprimento.

§ 3º – Caberá ao Executivo, no prazo de noventa dias, editar norma para regulamentar a construção dos pontos de parada e descanso e para a celebração de termos aditivos dos convênios e contratos em vigência para atendimento ao disposto no *caput* deste artigo”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2023.

Eduardo Azevedo (PL)

Justificação: Sabe-se que a função de motorista de transporte de carga é ofício que exige muito dos profissionais. Assim, torna-se imperiosa para os motoristas, bem como para os demais usuários das vias, a instalação de pontos de parada e descanso, como forma de prover melhores condições de trabalho e de segurança das vias estaduais.

O presente projeto de lei atualiza a legislação estadual para estabelecer, como cláusula obrigatória, nos convênios de delegação e nos contratos de concessão das rodovias estaduais, a construção de pontos de parada e descanso para os motoristas profissionais de transporte de cargas e de passageiros.

Além disso, prevê a sanção administrativa cabível para o caso de descumprimento, bem como atribui ao Poder Executivo a responsabilidade de prover efetividade e regulamentar a norma.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ione Pinheiro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.964/2018, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.790/2023

Proíbe a cobrança da taxa de pedágio de eixos suspensos de veículos de transporte de cargas que circularem vazios nas rodovias do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É vedada a cobrança da taxa de pedágio de eixos suspensos de veículos de transporte de cargas que circularem vazios nas rodovias do Estado.

Art. 2º – Cabe ao Executivo, em até noventa dias após a publicação desta lei, dispor sobre as medidas técnicas e operacionais para viabilizar a isenção de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – Até a implantação das medidas a que se refere este artigo, consideram-se vazios os veículos de transporte de carga que transpuserem as praças de pedágio com um ou mais eixos suspensos da via de rolamento, ressalvada a fiscalização da condição pela autoridade com circunscrição sobre a via ou seu agente designado na forma do § 4º do art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2023.

Eduardo Azevedo (PL)

Justificação: O pilar fundamental da economia do Brasil são os caminhoneiros, isso é fato. De igual verdade, é a certeza de que o ofício de transportar as riquezas pelas rodovias nacionais é tarefa por demais penosa e, pior, por vezes mal remunerada. Disso resulta um dos entraves para a remuneração dos caminhoneiros, que são os custos, de combustíveis a pedágios.

Porém, apesar disso tudo, a sede de arrecadar parece insaciável, pois, recentemente, percebem-se notícias de outros estados de que as praças de pedágio almejam cobrar dos caminhoneiro por eixo suspenso¹.

Assim, de modo preventivo, no escopo de não onerar a nobre classe dos caminhoneiros e, por certo, de não formar mais um custo que, ao final, se reflete nas mercadorias, o presente projeto visa a proibir a cobrança da taxa de pedágio de eixos suspensos de veículos de transporte de cargas que circularem vazios nas rodovias do Estado.

¹ GLOBO.COM. EPTV. Motoristas de caminhão reclamam de cobrança por eixo suspenso em pedágios na região de Ribeirão. Medida é válida para veículos com eixos suspensos ou não e passou a valer na segunda-feira (23). Quatro praças serão afetadas. Ribeirão Preto, 24 out. 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2023/10/24/motoristas-de-caminhao-reclamam-de-cobranca-por-eixo-suspenso-em-pedagios-na-regiao-de-ribeirao.ghtml>>. Acesso em: 28 nov. 2023.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.801/2023

Institui a Política Estadual Queijo Minas Legal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual Queijo Minas Legal – PEQML –, que visa promover a legalização da produção e o desenvolvimento da cadeia produtiva dos queijos artesanais do Estado.

Art. 2º – São objetivos da PEQML:

I – fomentar a regularização sanitária das queijarias e a obtenção do Selo ARTE, de que trata o art. 10-A da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950;

II – sensibilizar os produtores quanto à importância do registro dos estabelecimentos;

III – aprimorar o processo produtivo visando à melhoria da qualidade e da inocuidade final dos queijos;

IV – promover a adoção das Boas Práticas Agropecuárias – BPAs e das Boas Práticas de Fabricação – BPFs;

V – implementar um ambiente favorável e desburocratizado ao produtor e ao empreendedor rural para a legalização dos estabelecimentos;

VI – sistematizar procedimentos assistenciais, fiscalizatórios e de inspeção entre os técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;

VII – estimular a obtenção de certificação de propriedade;

VIII – incentivar e fortalecer o associativismo e o cooperativismo entre os produtores e os empreendedores rurais;

IX – conscientizar os consumidores para a importância do consumo de queijo legalizado;

X – incentivar a abertura de novos mercados;

XI – fortalecer a imagem dos queijos mineiros artesanais e valorizar os territórios em que são produzidos;

XII – informar produtores e consumidores sobre o processo de Indicação Geográfica – IG.

Art. 3º – A execução e o monitoramento da PEQML serão realizados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa, em conjunto com a Emater-MG, o IMA e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig.

Art. 4º – Os instrumentos para a implementação da política de que trata esta lei poderão constar em legislação específica.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2023.

Raul Belém, presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria (Cidadania).

Justificação: O Objetivo da presente proposição é sensibilizar os produtores de queijo quanto à importância do registro de seus estabelecimentos; aprimorar o processo produtivo visando à melhoria da qualidade do queijo, bem como fomentar a regularização sanitária das queijarias e a obtenção do Selo ARTE e ainda fortalecer a imagem dos nossos premiados e saborosos queijos mineiros artesanais e valorizar os territórios em que são produzidos.

Além de regular a produção e venda dos diferentes tipos de queijo, a legislação visa a valorização dos produtos e da cultura regional, pretende também tornar a produção artesanal de queijo como uma agroindústria, estimulando a diversificação do produto e incentivando os produtores a buscar novas oportunidades de mercado. E assim, viabilizar aos produtores que não são regularizados a possibilidade de adequar a produção e trazer avanços contribuindo para a expansão da produção de queijo artesanal de qualidade, com certificação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.802/2023

Dispõe sobre a dispensa do pedido médico para realização de mamografia de rastreamento do câncer nas mulheres através do Sistema Único de Saúde – SUS –, no âmbito do Estado, na situação que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica dispensado o pedido médico para realização de mamografia de rastreamento do câncer nas mulheres que se encontram na idade acima de 40 anos, a cada dois anos, na Rede Pública de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2023.

Doutor Wilson Batista (PSD)

Justificação: A proposição ora apresentada tem por finalidade facilitar e ampliar o acesso das mulheres para a realização de exame de mamografia ao rastrear ativamente o câncer de mama, incentivando, assim, a realização de exames preventivos para a detecção precoce da doença. A Organização Mundial da Saúde preconiza que 70% das mulheres tenham acesso ao exame de mamografia porém, no Brasil, pouco mais de 20% têm acesso a esse exame. É importante alertar ainda que 25% das mulheres são acometidas pela neoplasia maligna de mama antes dos 50 anos de idade. Ou seja, o Brasil se encontra muito abaixo do que preconiza a Organização Mundial da Saúde para a realização do rastreio do câncer de mama através da mamografia.

E é justamente a dificuldade que as mulheres enfrentam para conseguir realizar a mamografia uma das principais razões para esse descompasso entre a recomendação da OMS e a realidade da saúde pública no Brasil. Buscamos, assim, através desse projeto de lei, dispensar as mulheres de terem de conseguir um pedido médico para a realização da mamografia, uma vez que são notórias as dificuldades para agendamento de consulta com mastologistas através do SUS.

Destacamos que, além da Organização Mundial da Saúde, também a Sociedade Brasileira de Mastologia e a Sociedade Americana de Mastologia preconizam que as mulheres na idade acima de 40 anos devem realizar o exame de mamografia a cada 2 anos. De acordo com dados do Instituto Nacional do Câncer, no ano de 2022 o câncer de mama foi a primeira causa de morte entre as mulheres em Minas Gerais. No nosso Estado são esperados o registro de 7.670 novos casos de câncer de mama em 2023, com taxa bruta de 69,80 casos novos de câncer de mama por 100.000 (cem mil) mulheres mineiras, dados publicados pela Secretaria de Estado de Saúde.

Portanto o que se busca com essa proposição é possibilitar que 70% das mulheres tenham acesso à mamografia como defende a Organização Mundial da Saúde. É fundamental ressaltar que, quanto mais cedo ocorrer o diagnóstico através dos exames para rastrear e detectar o câncer de mama, maior a chance de sucesso no tratamento, até mesmo, a cura efetiva da paciente, e menor será o custo para o Sistema Único de Saúde – SUS –, com melhores chances diagnósticas e menores danos para a paciente.

Entretanto, o que percebemos, na qualidade de médico mastologista e cirurgião oncológico atuando há 26 anos como médico do SUS, é que mesmo as mulheres nas idades estabelecidas não conseguem realizar a mamografia em tempo hábil porque necessitam marcar uma consulta para que o médico do Sistema Único de Saúde solicite o pedido do exame. Para superar essa situação e proporcionar maiores chances de rastreamento do câncer de mama em estágio inicial, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.871/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para a formulação de estratégias específicas à população jovem, com a finalidade de desenvolver o potencial de inclusão profissional e etária nos segmentos de esporte e produção cultural, no escopo do Programa 105 – Formação e Capacitação Técnico-Cultural – e do Programa 069 – Fomento ao Esporte, à Atividade Física e ao Lazer –, contidos no Projeto de Lei nº 1.496/2023, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2024-2027 – PPAG 2024-2027. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 4.872/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para análise de viabilidade de criação de programa estadual semelhante ao programa federal Jovem Aprendiz, que vise garantir e monitorar o cumprimento dos direitos trabalhistas da população jovem, que preveja a concessão de benefícios fiscais às empresas parceiras e incentive estratégias de consorciação com administrações municipais para a consecução dos objetivos propostos; fomento à criação de conselhos municipais da juventude com o objetivo de apoiar a inserção e o desenvolvimento dos jovens no mercado de trabalho, visando, principalmente, àquela população residente em domicílios com renda familiar *per capita* abaixo de um salário mínimo e meio, ou que sejam pretos, pardos, indígenas ou jovens com deficiência. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.873/2023, da Comissão de Participação Popular, Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para a análise de viabilidade de criação de uma plataforma interativa, de natureza interfederativa, voltada para jovens ingressantes no mercado de trabalho e emprego, que disponibilize acesso a *sites* governamentais, oficinas, cursos

gratuitos, como os disponíveis no portal da Escola Nacional de Administração Pública – Enap – ou no Sistema S, além de prover textos informativos e videoaulas que contribuam com a preparação do jovem para a entrada no mercado de trabalho, bem como para facilitar a comunicação entre empresas e jovens. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.874/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para aprimoramento do programa Trilhas do Futuro, com oferta de cursos voltados ao mercado digital e novas tecnologias, e também na modalidade de educação a distância para atender alunos que não têm acesso às instituições parceiras no seu município; promoção de ações de qualificação profissional, com oferta de cursos que desenvolvam habilidades que contribuem para a inserção do jovem no mercado de trabalho, tais como: oratória, orientação profissional, noções de direito trabalhista, com a devida certificação de conclusão ao final do curso; destinação de parte da carga horária dos itinerários formativos nas escolas públicas e privadas da rede estadual para a realização da Semana da Empregabilidade Jovem e de orientação vocacional, com os objetivos de difundir o conhecimento e estimular o interesse dos jovens em diferentes áreas de atuação profissional. (– À Comissão de Educação.)

Nº 4.875/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências para a ampliação das formas de ingresso nos cursos de graduação, como carta de apresentação, entrevistas, histórico escolar e avaliação do comprometimento acadêmico no ensino médio. (– À Comissão de Educação.)

Nº 4.876/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de providências para a ampliação das formas de ingresso nos cursos de graduação, como carta de apresentação, entrevistas, histórico escolar e avaliação do comprometimento acadêmico no ensino médio. (– À Comissão de Educação.)

Nº 4.877/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que avalie a possibilidade de aumentar o valor da ajuda de custo aos estudantes do programa Trilhas do Futuro que residem em áreas rurais; requer, ainda, que a secretaria estude a viabilidade de aprimorar a capacitação profissional oferecida nas escolas estaduais, em municípios distantes dos centros urbanos, por meio do investimento na estrutura das escolas e da contratação de profissionais responsáveis por essas capacitações. (– À Comissão de Educação.)

Nº 4.878/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que viabilize, em parceria com os municípios que não oferecem passe livre estudantil, o transporte escolar para os estudantes de baixa renda das escolas estaduais. (– À Comissão de Educação.)

Nº 4.879/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que avalie a possibilidade de concessão de bolsas de incentivo aos estudantes de baixa renda no ensino médio, para incentivar sua permanência na escola. (– À Comissão de Educação.)

Nº 4.880/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais pedido de providências para intensificar as ações de fiscalização nas empresas quanto ao cumprimento do percentual de quotas para pessoas com deficiência, determinado pela Lei Federal nº 8.213, de 24/7/1991. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 4.881/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para realizar campanhas para conscientização sobre a importância de contratação de pessoas com deficiência pelas empresas, bem como ampliar a divulgação das oportunidades de emprego para pessoas com deficiência. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 4.882/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que realize fiscalização ambiental preventiva na

região da Área de Proteção Ambiental do Alto do Mucuri – APA Alto do Mucuri – de forma a coibir ações ilegais de desmatamento; e, ainda, para que estude a possibilidade de incluir a região no Plano Anual de Fiscalização Ambiental da secretaria. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.883/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que, na execução da Ação 4038 – Fiscalização Ambiental –, dê especial atenção à região do Alto Jequitinhonha, tendo em vista o aumento das atividades minerárias nessa área, em especial a exploração de rochas ornamentais, que pode configurar ameaça significativa à produção de água que abastece o Rio Jequitinhonha; e, ainda, que estude a possibilidade de incluir a região no Plano Anual de Fiscalização da secretaria. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.884/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que cumpra a decisão proferida nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 1.0000.16.050144-1/000, garantindo a valorização dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, promova concurso público e componha equipes multidisciplinares aptas a realizar fiscalização ambiental, em especial de empreendimentos de extração de minério de ferro na região Leste do Estado, e que possam acompanhar as condicionantes impostas nos atos de regularização ambiental emitidos pela secretaria. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.885/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que menciona, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 4.886/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para apoiar a realização do campeonato de futebol das comunidades quilombolas do Vale do Mucuri. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 4.887/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para publicação de editais específicos da Lei de Incentivo ao Esporte e para destinação de recursos da contrapartida dessa lei para realização de competições esportivas em municípios de pequenos porte e em áreas rurais; apoio a projetos com objetivo de incentivar o esporte feminino; e realização de atividades esportivas em comunidades quilombolas. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 4.888/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para sejam priorizadas ações em áreas de vulnerabilidade social na execução das atividades previstas para a Ação 4170. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 4.889/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que sejam atendidos os alunos das escolas estaduais situadas na regional de Diamantina no programa Geração Esporte, dessa secretaria. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 4.890/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Novo Oriente pedido de providências para a inclusão, de forma complementar, da entidade Lar dos Idosos Irmã Giovanna na rede socioassistencial do município. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.891/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Pavão pedido de providências para a inclusão da entidade Lar dos Velhinhos Maria Medina de forma complementar na rede socioassistencial do município. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.892/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Diamantina pedido de providências para que avalie a possibilidade de incluir a entidade Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam de forma complementar na rede socioassistencial do município. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.893/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que estude a viabilidade de alterar o Decreto nº 43.978, de 2005, que regulamenta a Lei nº 14.614, de 31/3/2003, que institui o programa de apoio financeiro à escola família agrícola do Estado de Minas Gerais, a fim de ampliar as modalidades de apoio a essas escolas, prevendo-se a possibilidade de transferência de recursos para obras de reforma e ampliação das unidades. (– À Comissão de Educação.)

Nº 4.894/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a expansão do número de escolas quilombolas na Região Intermediária de Montes Claros e Teófilo Otoni, para atender os Municípios de Araçuaí, Berilo, Coronel Murta, Chapada do Norte, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Itinga, Minas Novas e Virgem da Lapa; e para que sejam ouvidas a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Vale do São Francisco – Adiante –, a Associação de Amigos da Cultura da Região de Januária e a Comissão das Comunidades Quilombolas do Vale do Jequitinhonha – Coquivale. (– À Comissão de Educação.)

Nº 4.895/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para transferência às escolas família agrícola de recursos para alimentação escolar no âmbito da Ação 2102 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – ou da Ação 2101 – Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peae –, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024-2027. (– À Comissão de Educação.)

Nº 4.896/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o número de visitas realizadas pelos psicólogos e assistentes sociais dos Núcleos de Atendimento Educacional – NAEs – às escolas quilombolas da rede estadual de ensino em 2023, bem como sobre as ações específicas desenvolvidas nessas escolas e o cronograma planejado de visitas para 2024. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.897/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a possibilidade de inclusão das escolas família agrícola – EFAs – entre as instituições conveniadas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae –, nos termos do inciso II do § 5º do art. 5º da Lei Federal nº 11.947, de 16/6/2009, possibilitando assim o acesso a recursos desse programa. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.898/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que menciona, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa da elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.899/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Infraestrutura pedido de providências para que, nas negociações das renovações antecipadas das concessões ferroviárias, bem como na revisão periódica dos contratos firmados, seja incluído como contrapartida o apoio a projetos de memória ferroviária em Minas Gerais. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.900/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que sejam apoiadas iniciativas de turismo rural no Estado. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.901/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4328 – Estruturação de Produtos Turísticos –, seja apoiada a criação de rota que incorpore as grutas da região do Município de Luislândia. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.902/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4328 – Estruturação de Produtos Turísticos –, seja apoiada a criação da Rota do Café das Matas de Minas, na região de Manhuaçu. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.903/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que seja dado apoio à construção de um pórtico e de um centro de informações turísticas na entrada do Município de Manhuaçu. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.904/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4328 – Estruturação de Produtos Turísticos –, seja apoiada a criação da Rota dos Quilombos do Vale do Jequitinhonha. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.905/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para o apoio à criação do complexo turístico Museu Ferroviário do Norte de Minas, no Município de Monte Azul. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.906/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Infraestrutura pedido de providências para que, nas negociações das renovações antecipadas das concessões ferroviárias, bem como na revisão periódica dos contratos firmados, seja incluído como contrapartida o apoio ao projeto Museu Ferroviário do Norte de Minas. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.907/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4328 – Estruturação de Produtos Turísticos –, seja apoiada a criação de rotas de ecoturismo na Região Imediata de Caratinga e na Região Intermediária de Ipatinga, bem como para a sinalização turística dessas regiões. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.908/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4328 – Estruturação de Produtos Turísticos –, seja promovida a sinalização turística da Via Saint-Hilaire, em trecho da Rodovia MG-10, do entroncamento do Distrito de Itapanhoacanga até o Serro. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.909/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4328 – Estruturação de Produtos Turísticos –, seja apoiada a criação de rota de turismo de base comunitária na região do entorno do Lago de Irapé. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.910/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4332 – Apoio à Realização de Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Intermédio de Parcerias –, seja apoiada a criação de oficinas específicas de capacitação para associações de povos e comunidades tradicionais, para a elaboração de projetos destinados a mecanismos de fomento à cultura. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.911/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4332 – Apoio à Realização de Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Intermédio de Parcerias –, seja apoiada a criação de oficinas específicas de capacitação para associações de povos e comunidades tradicionais, para a elaboração de projetos destinados a mecanismos de fomento à cultura, com oferta específica para os grupos de tradição afro-brasileira de Bocaiuva. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.912/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4332 – Apoio à Realização de Projetos Culturais e turísticos Realizados por Intermédio de Parcerias, seja avaliada a criação de edital específico do Fundo Estadual de Cultura para a Região Intermediária de Ipatinga, com o objetivo de apoiar projetos de proteção do patrimônio cultural da região. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.913/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4332 – Apoio à Realização de Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Intermédio de Parcerias –, seja realizada identificação dos grupos de tradição afro-brasileira de Bocaiuva para viabilizar a instituição de ações de salvaguarda desses grupos. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.914/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – pedido de providências para que acompanhe os projetos de restauração e outras intervenções necessárias na Estação Ferroviária Bahia-Minas, de Araçuaí, também conhecida como Estação Ferroviária de Engenheiro Schnoor, e para que preste assessoria no âmbito desses projetos, conforme solicitação apresentada nas discussões participativas para a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.915/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4332 – Apoio à Realização de Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Intermédio de Parcerias –, acompanhe e assessore os projetos de restauração e demais intervenções necessárias na Estação Ferroviária Bahia-Minas, de Araçuaí, também conhecida como Estação Ferroviária de Engenheiro Schnoor, bem como promover as articulações necessárias entre esse município e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – para a garantia da integridade desse bem cultural. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.916/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Infraestrutura pedido de providências para apoiar projetos de restauração e demais intervenções necessárias na Estação Ferroviária Bahia-Minas, de Araçuaí, também conhecida como Estação Ferroviária de Engenheiro Schnoor, conforme solicitação apresentada nas discussões participativas para a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.917/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Guanhães pedido de providências para que, em relação ao projeto de instalação de escultura em homenagem aos povos originários da região, sejam ouvidos os povos indígenas que vivem no município acerca da forma como gostariam de ser retratados, conforme solicitação apresentada nas discussões participativas para a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.918/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a realização de oficinas de formação em dança, capoeira e música nas escolas estaduais da região de Ipatinga. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.919/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a realização de oficinas de circo nas escolas estaduais. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.920/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4332 – Apoio à Realização de Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Intermédio de Parcerias –, acompanhe e assessore os grupos culturais tradicionais de Brasília de Minas, Luislândia, São Romão, Icarai de Minas e Campo Azul para a realização de pesquisas, cadastros, capacitação, fomento e difusão dos bens culturais a eles relacionados, de modo que a iniciativa conte com metodologia adequada, anuência das comunidades e estruturação de plataforma de disponibilização dos dados, respeitando-se as determinações legais sobre proteção de dados. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.921/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que especifica, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa da elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.922/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que especifica, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa da elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.923/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que verifique possível lançamento de esgoto que estaria causando poluição no Rio Tremedal e na lagoa próxima a ele, no Município de Monte Azul. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.924/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande pedido de providências para a revitalização do Rio Tremedal e da lagoa próxima a ele, no Município de Monte Azul, atualmente afetados pelo lançamento de esgoto e pelo descarte de resíduos. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.925/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para que avalie a possibilidade de execução de ações de revitalização do Rio Tremedal e da lagoa próxima a ele, no Município de Monte Azul, atualmente afetados pelo lançamento de esgoto e pelo descarte de resíduos. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.926/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para que, na execução da Ação 4396 – Recuperação Integrada da Capacidade Produtiva das Bacias –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, priorize as sub-bacias dos Rios Mucuri e Médio e Baixo Jequitinhonha. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.927/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que seja ofertada capacitação sobre barraginhas, sua utilização e técnica de construção. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.928/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para que, na execução da Ação 4419 – Estradas e Infraestrutura Rural, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, seja ampliado o atendimento para a melhoria das estradas vicinais em todas as regiões do Estado, em especial nas áreas montanhosas, em razão da importância ambiental e econômica dessas vias, e para que seja dado apoio aos municípios na estruturação de viveiros de mudas. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.929/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – pedido de providências para que, na execução da Ação 4419 – Estradas e Infraestrutura Rural –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, seja ampliado o atendimento para a melhoria das estradas vicinais em todas as regiões do Estado, em especial nas áreas montanhosas, em razão da importância ambiental e econômica dessas vias. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.930/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que menciona, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.931/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para, no âmbito da Ação 4120 – Modernização e Estruturação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais –, do Programa 52 – Promoção de Defesa Civil –, do PPAG 2024-2027, a reforma da unidade do Pelotão de Emergências Ambientais e Resposta a Desastres – Pmad – no Município de Governador Valadares, disponibilizando

aparelho de ar condicionado, sistema de projeção, computador e torre de treinamento de salvamento em local de difícil acesso. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.932/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para, no âmbito da Ação 4120 – Modernização e Estruturação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais –, do Programa 52 – Promoção de Defesa Civil – do PPAG 2024-2027, reformar a 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros, em Teófilo Otoni, fração inaugurada em 1922 e que ainda possui a mesma estrutura, responsável pelo atendimento de 62 municípios localizados no Vale do Mucuri, Baixo e Médio Jequitinhonha. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.933/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para, no âmbito da Ação 4120 – Modernização e Estruturação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais –, do Programa 52 – Promoção de Defesa Civil –, do PPAG 2024-2027, construir novas sedes da corporação nos Municípios de Montes Claros, Manhuaçu, Janaúba e Diamantina, haja vista que as frações encontram-se atualmente com estrutura aquém das necessidades operacionais e administrativas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.934/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para, no âmbito da Ação 4117 – Bombeiros nas Escolas –, do Programa 52 – Promoção de Defesa Civil –, do PPAG 2024-2027, a aquisição de material e equipamentos para o projeto Bombeiro nas Escolas e para capacitação em primeiros socorros de funcionários e professores – em atendimento à Lei Federal nº 13.722, de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil – na 6ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros, com sede no Município de Diamantina, que é responsável pelo atendimento de 43 municípios do Alto Jequitinhonha, Norte e Centro do Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.935/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para fomentar, inclusive com aporte de recursos específicos, a realização de quatro capacitações regionais, nas microrregiões Baixo Jequitinhonha, Médio Jequitinhonha, Alto Jequitinhonha e Mucuri, na forma presencial, direcionadas a representantes de órgãos públicos, entidades e segmentos da sociedade civil que atuam nas redes de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, com vistas à abordagem de três eixos centrais: estruturação do fluxo e protocolo de atendimento; fortalecimento dos conselhos municipais dos direitos das mulheres; e organização dos trabalhos com homens agressores em cumprimento de medida protetiva. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 4.936/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a contratação de equipes técnicas permanentes para a prestação do atendimento itinerante do projeto Ônibus Lilás, de modo a propiciar esse atendimento em mais regiões do Estado, especialmente em zonas rurais e em áreas de maior vulnerabilidade social, priorizando-se a Região Intermediária de Teófilo Otoni. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 4.937/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para fomentar, com o aporte de recursos específicos, a realização de encontros regionais de mulheres, em todos os microterritórios do Vale do Mucuri, com vistas a incentivar a auto-organização e a participação das mulheres nos espaços de controle social. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 4.938/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para ampliar a destinação de recursos destinados à oferta de capacitações profissionais, com foco na geração de renda e na promoção da independência econômica de mulheres em situação de vulnerabilidade

social, especialmente daquelas em situação de violência doméstica e familiar, em todas as regiões do Estado. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 4.939/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para promover a realização de oficinas direcionadas a mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas em situação de violência doméstica e familiar, contemplando conteúdos de interesse desse público, bem como apoio jurídico, psicológico e social, em todas as regiões do Estado. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 4.940/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a realização de caravanas educativas nas comunidades da zona rural dos municípios das regiões Norte, Jequitinhonha e Mucuri, por meio da rede de serviços e equipamentos de proteção às mulheres e com a participação das entidades da sociedade civil, como forma de difundir informações, criar espaços de reflexão e formação, reduzir os índices de violência e construir processos educativos que possam contribuir para a promoção da igualdade de gênero e a diminuição da vulnerabilidade social. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 4.941/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que seja fomentada, com a disponibilização do suporte técnico e financeiro necessário, a constituição, pelos municípios, de unidades de acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem criadas por meio de parcerias ou consórcios públicos, de modo a fortalecer a proteção social, considerando-se a insuficiência de equipamentos com essa finalidade no Estado, em especial na região do Vale do Jequitinhonha. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 4.942/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4120 – Modernização e Estruturação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais –, do Programa 52 – Promoção de Defesa Civil –, do PPAG 2024-2027, priorize a reforma da piscina do 6º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, em Governador Valadares, que é utilizada para realização do projeto Prodinata, que oferece à população local um curso básico de natação nas modalidades peito e *crawl*, atendendo cerca de 100 pessoas a cada quatro meses, para que construa novos vestiários (masculino e feminino) e sala de treinamento físico e funcional e para que disponibilize os equipamentos e materiais necessários às aulas do citado projeto. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.943/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a ampliação do número de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, bem como a melhoria das condições de atendimento das unidades existentes, inclusive com incremento das equipes profissionais responsáveis. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 4.944/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para análise da viabilidade de ampliação do atendimento ofertado pelo Centro Risoleta Neves de Atendimento às Mulheres – Cerna –, por meio da realização de acordo de cooperação técnica para a contratação de equipe especializada na oferta de acompanhamento psicossocial, para atuação na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher do Município de Manhuaçu, no regime de plantão 24 horas. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 4.945/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para apoiar, no âmbito de suas competências institucionais, a implantação e a manutenção de uma Casa da Mulher Brasileira no Vale do Jequitinhonha. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 4.946/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério das Mulheres pedido de providências para apoiar, no âmbito de suas competências institucionais, a implementação de uma Casa da Mulher Brasileira no

Vale do Jequitinhonha, considerando-se a demanda apresentada durante o processo de discussão participativa da elaboração do PPAG 2024-2027, promovido pelas Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, entre os dias 20/10 e 10/11/2023. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 4.947/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para apoiar, no âmbito de suas atribuições, a Rede Solidária de Mulheres e Homens do Município de Carai, tendo em vista a importância do trabalho desenvolvido e os altos índices de violência doméstica e familiar na cidade e no Vale do Mucuri. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 4.948/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências para que sejam instalados poços artesianos nas Regiões Intermediárias de Teófilo Otoni e Montes Claros, especialmente na Comunidade de Cabeceira de Cural de Varas, na Associação de Traçadal, no Distrito de Engenheiro Dolabela, no Município de Bocaiuva, e na Associação João Teixeira de Souza, no Município de Olhos D'Água. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.949/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências para que mapeie a demanda e qualifique os usuários para receberem a energização dos poços tubulares com energia fotovoltaica nas áreas rurais da Região Intermediária de Teófilo Otoni, especialmente na Comunidade Retiro e no Assentamento Franco Duarte, localizados no Município de Jequitinhonha, e da Região Intermediária de Montes Claros. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.950/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que seja equacionado o acesso à energia elétrica aos assentados da reforma agrária e aos acampados na Região Intermediária de Teófilo Otoni, bem como seja analisada a carga disponibilizada para os que já tem acesso à energia, adequando-a naqueles domicílios que dispõem de equipamentos mais potentes, como forma de promoção de renda e desenvolvimento econômico da região. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.951/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais S.A. – Cemig – pedido de providências para que seja assegurado aos assentados da reforma agrária e aos acampados na Região Intermediária de Teófilo Otoni o acesso à energia elétrica, bem como para que seja analisada a carga para os que já têm acesso à energia, adequando-a naqueles domicílios que dispõem de equipamentos mais potentes, como forma de geração de renda e de promoção do desenvolvimento econômico da região. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.952/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para que, na execução da Ação 4419 – Estradas e Infraestrutura Rural –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 – sejam destinados recursos para a reforma da sede da Associação Comunitária da Comunidade de Santa Cruz – Palha, no Município de Catuji; para a construção do centro comunitário do Assentamento Mãe Esperança, em Itamunheque, no Município de Teófilo Otoni; para a construção da sede da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Ladainha, no Município de Ladainha; para a construção de estufas para a produção de mudas frutíferas para o Projeto Frutificar, no Município de Teófilo Otoni, e para a Associação Comunitária 16 de Abril, no Município de Almenara. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.953/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para garantia do abastecimento de água de 5 mil famílias na zona rural do Município de Monte Azul. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.954/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências para que verifique a possibilidade de incluir módulos de

biodigestores no portfólio de instalações que for implantar e para que, sendo possível a inclusão desses módulos, proceda à sua instalação, em especial em comunidades da zona rural e em distritos do Município de Guanhães. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.955/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que inclua em seus estudos e projetos a eletrificação rural dos Municípios de Bocaiuva, Olhos D'Água e região. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.956/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que verifique a possibilidade de instalar, sem custos, módulos de energia fotovoltaica para as famílias em situação de vulnerabilidade social da zona rural da região intermediária de Teófilo Otoni. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.957/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências para, na execução da Ação 1095 – Implantação de Barragens Hidroagrícolas –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, a construção de duas barragens hidroagrícolas para atender o Povoado do Palmaço e o Assentamento Franco Duarte, no Município de Jequitinhonha, e de outras duas barragens para atender a Associação Cultural Afrobrasileira Vovó Ana – Ascava – e os Quilombos Família Teodoro de Oliveira e Ventura, nos Municípios de Patos de Minas e Serra do Salitre. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.958/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, pedido de providências para melhorar o atendimento no Município de Jequitinhonha, tendo em vista queixas frequentes de moradores locais de que o serviço fica prejudicado nos meses de escassez de chuva, principalmente nas regiões mais carentes da zona urbana. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.959/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães pedido de informações sobre a rede de abastecimento de água do município, nas zonas urbana e rural, e que informe também a situação dos povoados e das vilas da zona rural, onde não há prestação regular de serviço de abastecimento de água e de tratamento de esgoto. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 4.960/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para fortalecer o projeto Trajeto Moda nas Regiões Intermediárias de Juiz de Fora e de Teófilo Otoni, bem como para implantar o referido projeto na Região Intermediária de Ipatinga, no âmbito da Ação 4157 – Fomento à Inclusão Produtiva de Mulheres –, do Programa 066 – Políticas de Trabalho e Emprego, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024-2027. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.961/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para realização de estudo com vistas à inclusão de pessoas vítimas de crimes violentos e crimes de ódio e seus familiares em programas no âmbito da Ação 4157 – Fomento à Inclusão Produtiva de Mulheres –, do Programa 066 – Políticas de Trabalho e Emprego, do Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.962/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para fortalecer o Banco Comunitário de Liberdade e Inclusão Solidária Articulada – Banclisa –, no âmbito da Ação 4154 – Fomento para a Economia Popular Solidária e Promoção da Inclusão Produtiva – do Programa 066 – Políticas de Trabalho e Emprego do Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.963/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para promover a inclusão produtiva das comunidades quilombolas de Minas Gerais, visando seu desenvolvimento sustentável; implantar o projeto Cultura Cooperativista no Município de Teófilo Otoni; realizar feiras e

seminários nos Municípios de Teófilo Otoni, Carlos Chagas, Malacacheta, Águas Formosas e Ouro Verde, bem como visitas técnicas nos 27 municípios que compõem o Vale do Mucuri, com o fim de apresentar a Rede Ecosol e prestar assistência técnica; implementar quintais produtivos nos municípios que compõem os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, na Região Intermediária de Teófilo Otoni. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.964/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para promover articulação com as demais secretarias para orientação dos usuários dos Centros de Referência em Assistência Social, quanto ao uso de tecnologias digitais para o acesso a direitos; e ainda que a Sedese realize curso de capacitação, no âmbito da Ação 4435 – Educação Permanente do Suas –, de forma presencial, para trabalhadores, gestores, conselheiros e usuários do Sistema Único de Assistência Social – Suas. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.965/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de informações sobre o planejamento da implantação de Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas – nos municípios de Pequeno Porte I com alto índice de violação de direitos, ao longo dos quatro anos de cobertura do Plano Plurianual de Ação Governamental, especificando os municípios e o ano para o qual está planejado o repasse financeiro. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.966/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para o aumento do valor do Piso Mineiro de Assistência Social para R\$3,00 por pessoa cadastrada no Cadastro Único, com pagamento mínimo, por município, de R\$3.000,00. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.967/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que elabore um diagnóstico da demanda por implantação de centros-dia no Estado, com vistas ao atendimento da pessoa idosa, considerando a existência de Creas para o referenciamento dessas unidades. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.968/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que apoie os municípios na implantação de equipes de saúde bucal no âmbito da atenção primária à saúde, com vistas a atender a população quilombola no Estado. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 4.969/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que oriente os municípios que desenvolvem ações de saúde integral da população negra e quilombola quanto aos procedimentos necessários para solicitar a unidade odontológica móvel ao Ministério da Saúde. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 4.970/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que apoie os municípios na implementação de ações de saúde mental no âmbito da atenção primária à saúde com vistas a atender a população quilombola no Estado. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 4.971/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que apoie os municípios na implementação da ozonioterapia como agente terapêutico, no âmbito da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 4.972/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que apoie os municípios no atendimento das populações do campo, da floresta e das águas, conforme preconizado no Plano Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas – PNSIPCFA –, no âmbito da Ação 4126 – Promoção à Saúde e Políticas de Equidade –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 4.973/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações de saúde que estão sendo desenvolvidas especificamente para a população atingida pelo rompimento das barragens nos Municípios de Brumadinho e Mariana. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.974/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre quais ações e serviços de saúde destinados ao atendimento das populações do campo, da floresta e das águas são financiados com recursos do Estado; requer, ainda, sejam as ações mencionadas identificadas no PPAG 2024-2027, para facilitar o acompanhamento de suas execuções. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.975/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a ampliação do financiamento da Atenção Primária à Saúde (Programa 060 – Atenção Primária à Saúde), nos termos da moção que menciona. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 4.976/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para a contratação de consultoria, com a finalidade de elaborar projeto de fomento do desenvolvimento do negócio do artesanato, por meio de apoio à criação de associação de mulheres maxacalis artesãs, mapeamento da produção artesanal da etnia e assessoramento em elaboração de plano de negócios e de gestão da produção e comercialização artesanal identificada; a construção de sede própria destinada às atividades produtivas artesanais da associação de artesãos Grupo Crescer, bem como para a realização de mapeamento da produção artesanal dessa comunidade, situada no Município de Carai, e assessoramento em elaboração de plano de negócios e de gestão da produção e comercialização artesanal identificada; e a construção do Centro de Referência e Salvaguarda de Saberes e Fazeres, incluindo a estrutura física requerida (obras civis e equipamentos), o mapeamento da produção artesanal da região do Município de Sacramento e o assessoramento em elaboração de plano de negócios e de gestão da produção e comercialização artesanal identificada, por meio de interlocução com a Federação dos Artesãos Mineiros. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 4.977/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que o projeto e a atividade que especifica, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa da elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 4.978/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para a instalação, no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã –, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024-2027 –, de 10 cisternas de polietileno, com capacidade de 16.000 litros, para captação de água de chuva em escolas e associações de produtores, na Região Intermediária de Montes Claros, no valor de R\$140.000,00. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.979/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Gabinete Militar do Governador do Estado – GMG – pedido de providências para que, na execução da Ação 1089 – Projeto Convivência com a Seca e Estiagem –, do Programa 48 – Proteção e Defesa Civil –, do PPAG 2024-2027, sejam instaladas cisternas no Município de Jequitinhonha. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.980/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Gabinete Militar do Governador do Estado – GMG – pedido de providências para, no âmbito da Ação 4390 – Gestão do Risco de Desastres –, do Programa 48 – Proteção e Defesa Civil –, do PPAG 2024-2027, a realização em todo o Estado de ações de treinamento e capacitação de agentes municipais de proteção e defesa civil, com vistas a dar continuidade às ações promovidas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil em 2023. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.981/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Gabinete Militar do Governador do Estado – GMG – pedido de providências para, no âmbito da Ação 4356 – Gestão de Desastre –, do Programa 48 – Proteção e Defesa Civil –, do PPAG 2024-2027, a distribuição de material de ajuda humanitária à população afetada por desastres nas Regiões Intermediárias de Teófilo Otoni e Montes Claros, a fim de restabelecer minimamente a dignidade dessas pessoas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.982/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Gabinete Militar do Governador do Estado – GMG – pedido de providências para, no âmbito do Programa 48 – Proteção e Defesa Civil –, do PPAG 2024-2027, fornecer *kit* de defesa civil, contendo viatura, *notebook*, trena eletrônica e cinco coletes, para o Município de Jequitinhonha. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.983/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para a inclusão da Região Intermediária de Teófilo Otoni na execução da Ação 4056 – Recuperação Ambiental, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 – com vistas a viabilizar a aquisição de material para o cercamento de nascentes e a restauração ambiental de áreas de recarga hídrica em topos de morro. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.984/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que realize uma avaliação do programa Bolsa Verde para abranger os resultados alcançados, os eventuais problemas enfrentados na gestão do programa e uma possível continuidade da política pública de pagamento por serviços ambientais voltada para a conservação da biodiversidade, com eventuais modificações em seu escopo. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.985/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações acerca do cronograma de quitação dos débitos referentes ao Programa Bolsa Verde. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.986/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para que proceda ao levantamento de eventuais investimentos necessários para conservação, estruturação e regularização fundiária do Parque Estadual Serra Nova e Talhado. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.987/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para que, na execução de ações voltadas para o combate a incêndios florestais, considere as características da região Norte do Estado que favorecem a incidência e a propagação das queimadas e priorize ações na região, com a realização de campanhas de conscientização, construção de aceiros, orientação a produtores rurais, monitoramento das áreas de preservação e do entorno de unidades de conservação, patrulhamento preventivo e combate aos focos de incêndio. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.988/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para que, na execução da Ação 4059 – Gestão de Unidades e Conservação –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, contemple a pavimentação de trechos da estrada do Parque Estadual do Rio Preto, visando à estabilização do piso da estrada, de modo a evitar o carreamento de terra para o Rio Preto, a melhorar a preservação dos recursos hídricos e a oferta de água para comunidades, a melhorar a acessibilidade do cidadão à unidade de conservação e a incentivar a visitação turística ao parque e à região, gerando renda para as comunidades do entorno. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.989/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que apoie, por meio da Ação 4028 – Promoção das

Políticas Públicas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem de Águas Pluviais –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, a implantação de tratamento de esgoto na zona rural de Teófilo Otoni, atendendo prioritariamente aos moradores do Acampamento Mãe Esperança – Itamunheque –, do Assentamento Fritz, Jaqueira e Lajinha, nesse município, bem como à Comunidade de Santa Cruz, na área rural do Município de Catuji. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.990/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que apoie a implantação de sistemas estáticos de tratamento de esgoto para atendimento às comunidades rurais dos Municípios de Alvarenga, Bom Jesus do Galho, Caratinga, Entre Folhas, Iapu, Mesquita, Raul Soares, Vargem Alegre e Vermelho Novo (Região Intermediária de Ipatinga); Manhuaçu e São Pedro dos Ferros (Região Intermediária de Juiz de Fora); bem como a toda a Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (Região Intermediária de Governador Valadares). (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.991/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que ofereça aos catadores, associações e cooperativas de materiais recicláveis dos Municípios de Monte Azul, Manhuaçu e região cursos de capacitação para que possam ingressar no programa Bolsa Reciclagem. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.992/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que realize obras e melhorias visando à redução de maus odores advindos da unidade de tratamento de esgotos no Bairro Sagrada Família, no Município de São Francisco. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.993/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsa-MG – pedido de providências para a fiscalização da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE – da Copasa, localizada no Bairro Sagrada Família, no Município de São Francisco, a fim de verificar as condições operacionais, o atendimento aos padrões ambientais e a geração de maus odores nessa unidade. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.994/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que apoie ações voltadas à ampliação da coleta seletiva no Município de Monte Azul. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.995/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor –, pedido de providências para ampliação e complementação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Chapada do Norte, de forma a atender aos Distritos de Boa Vista, Cachoeira do Norte, Santa Rita do Araçuaí e Granja do Norte. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.996/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de providências para a ampliação do acesso à água na área rural e nos distritos do Município de Chapada do Norte, que estão sendo abastecidos por caminhões-pipa. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.997/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que dê agilidade à implementação do programa Universaliza Minas, que busca levar água tratada para mais de 370 localidades e áreas rurais do Estado, a fim de que sejam atingidas as metas de universalização dos serviços até 2033, conforme determina o Novo Marco Legal do Saneamento. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.998/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a implantação de fossas biodigestoras de placas, em

parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater–MG –, para tratamento dos esgotos em residências da zona rural dos municípios dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha, com base na experiência do Grupo de Extensão e Pesquisa em Agricultura Familiar – Gepaf – da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.999/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para apoio e destinação de recursos ao laboratório de análise de água do Comitê Técnico Científico e Multidisciplinar do câmpus do Mucuri, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, a fim de que a unidade possa cobrir despesas de custeio e de capital para demandas de análise de água dos Municípios dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.000/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que o Projeto Fossas Sépticas Econômicas e Quintais Agroecológicos, executado no Município de Caratinga, seja replicado no restante do Estado. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.001/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para a execução de ações e projetos que possibilitem a ampliação da oferta e da distribuição de água aos Municípios de Jequitinhonha, Joaíma, Felisburgo, Almenara e mais 14 municípios do Baixo Jequitinhonha. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.002/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para o aumento da capacidade dos reservatórios dos Municípios de Jequitinhonha, Joaíma, Felisburgo, Almenara e de outros municípios do Baixo Jequitinhonha, que têm passado por deficiência e intermitência no abastecimento e na distribuição de água tratada. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.003/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para a inclusão da Comunidade Boa Vista, no Município de Jequitinhonha, no programa Universaliza Minas. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.004/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que seja ampliado o sistema existente ou implantada nova infraestrutura de captação de água para a comunidade Boa Vista, no Município de Jequitinhonha. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.005/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a instalação de fossas sépticas biodigestoras em residências da zona rural do Município de Juiz de Fora, visando à preservação do meio ambiente e à melhoria das condições de saúde da população local. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.006/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que especifica, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa da elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.007/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que menciona, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa da elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.008/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de providências para que estude a viabilidade de atender, com recursos consignados à Região Intermediária de Belo Horizonte, no escopo da Ação 4498 – Apoio à Agroindústria Familiar –, cooperativas de assentamentos e de comunidades rurais das Regiões Intermediárias de Teófilo Otoni e Montes Claros que necessitam de assessoramento para elaboração de projetos, formação de marca e regularização sanitária. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.009/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste pedido de providências para a destinação de “kits” de feira recebidos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no bojo da execução da Ação 4358 – Circuitos de Comercialização –, para a Associação Maravilhas do Lage, que desenvolve trabalho de capacitação de 48 mulheres do meio rural para a confecção de doces e outros produtos e precisa dos “kits” para comercializar sua produção. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.010/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que, no escopo da Ação 4359 – Cooperaf –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, busque se articular com a União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária – Unicafe –, seção Minas Gerais, organização que conta com 34 cooperativas de agricultores familiares filiadas em todo o Estado, com vistas a desenvolver estratégias de capacitação em gestão (financeira, de pessoas, contábil e comercial) de cooperativas voltadas especificamente para o público da agricultura familiar. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.011/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para articulação com o Grupo de Extensão e Pesquisa em Agricultura Familiar – Gepaf – da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas a desenvolver ações de fortalecimento do cooperativismo e da economia popular solidária nos municípios do Vales do Jequitinhonha e Mucuri. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.012/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado e Minas Gerais pedido de providências para que busque se articular com o Grupo de Extensão e Pesquisa em Agricultura Familiar – Gepaf – da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas a desenvolver ações de fortalecimento do cooperativismo e da economia popular solidária nos municípios dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.013/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que, na execução da Ação 4359 – Cooperaf –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, no atendimento às cooperativas de agricultores familiares dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, priorize aquelas ligadas à economia popular solidária, a assentamentos da reforma agrária e a povos e comunidades tradicionais. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.014/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações consubstanciadas em relatório sobre as ações para apoiar os agricultores familiares e produtores rurais interessados em converter sua produção para a agroecologia no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.015/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que se articule com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado e Minas Gerais com o objetivo de propor, na revisão do PPAG 2024-2027 para o ciclo de 2025, uma ação

especificamente voltada para o apoio financeiro, material e técnico à transição agroecológica dos estabelecimentos rurais do Estado. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.016/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que, juntamente com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, apresentar ação voltada para apoio financeiro, material e técnico à transição agroecológica dos estabelecimentos rurais do Estado na revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027 para o ciclo de 2025. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.017/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para viabilizar o acesso à moradia de interesse social e qualificar as comunidades quilombolas e os Municípios de São João da Ponte (Projeto João de Barro), São Pedro dos Ferros e Jequitinhonha, no âmbito da Ação 4184 – Apoio aos Municípios na Implementação da Política Habitacional e na Elaboração e Revisão de Planos Locais de Habitação de Interesse Social –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.018/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para o desenvolvimento ou financiamento de iniciativas de capacitação técnica em autoconstrução de moradias. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.019/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências para o desenvolvimento de iniciativas de capacitação técnica em autoconstrução de moradias, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.020/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para incrementar os recursos humanos, logísticos e materiais da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Município de Teófilo Otoni, com vistas a garantir as condições necessárias à prestação com qualidade desse importante serviço público, considerando-se, inclusive, a incidência e a recorrência de crimes de violência contra a mulher no Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.021/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a conclusão da obra de estruturação e reforma da Delegacia de Polícia Civil de Francisco Sá; a reforma e ampliação da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Manhuaçu; e a construção da sede da Delegacia de Polícia Civil de Brasília de Minas, adaptando um imóvel cedido pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, a fim de incrementar as condições necessárias à prestação com qualidade dos importantes serviços públicos da Polícia Civil nesses municípios. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.022/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para adotar as medidas cabíveis com vistas à aquisição de viaturas, preferencialmente 4x4, equipamentos e materiais diversos para a melhoria da prestação dos serviços pelos servidores das delegacias do 11º Departamento de Polícia Civil, em Montes Claros, em especial para a Delegacia de Polícia de Brasília de Minas e para a Delegacia Especializada de Homicídios de Montes Claros. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.023/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a aquisição de caminhonetes descaracterizadas 4x4 para o incremento das atividades de enfrentamento da criminalidade em áreas rurais na circunscrição do 11º Departamento de Polícia Civil, em Montes Claros. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.024/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a aquisição de uma caminhonete descaracterizada 4x4 para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Januária, com vistas ao incremento das atividades de enfrentamento da criminalidade na região sob responsabilidade da unidade policial em questão. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.025/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a aquisição de uma viatura para a Delegacia de Polícia de Manga, com vistas ao incremento das atividades de enfrentamento da criminalidade na região, em especial nas áreas de povos indígenas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.026/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para viabilizar a estruturação e implementação da Central de Custódia da PCMG em Belo Horizonte e nas unidades regionais no interior do Estado, a fim de garantir maior segurança no controle e guarda de vestígios e atender aos requisitos exigidos pela legislação nacional. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.027/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para viabilizar a aquisição de equipamentos periciais e de informática para a seção de perícia criminal da Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni, com vistas a potencializar a prestação dos relevantes serviços da polícia técnico-científica à população da região. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.028/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a instalação de um laboratório de análise de qualidade de água na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM –, com interação com a rede de monitoramento ambiental; promova educação sanitária no uso de recursos hídricos; e apoie a melhoria do saneamento básico na bacia do Rio Todos os Santos. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.029/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para exigir da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – padrões mais elevados de qualidade nos serviços prestados. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.030/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de informações substanciadas nos valores oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos repassados a cada um dos comitês de bacia hidrográfica do Estado, nos últimos três anos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.031/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – pedido de providências para a aceleração do processo de regularização fundiária dos Assentamentos Mãe Esperança, Saudade e Fritz, em Teófilo Otoni; do Acampamento 16 de Abril, em Almenara; do Assentamento Franco Duarte, em Jequitinhonha; do Acampamento Terra Prometida, em Felisburgo; do Assentamento Dom Luciano, em Salto da Divisa; do Assentamento Esperança do Vale, em Machacalis; e do Acampamento Estrela Dalva – Fazenda Cilindro, em Itaobim. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.032/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA – pedido de providências para que acelere o processo de regularização fundiária dos seguintes assentamentos e acampamentos: Assentamentos Mãe Esperança, Saudade e Fritz, em Teófilo Otoni; Acampamento 16 de Abril, em Almenara; Assentamento Franco Duarte, em Jequitinhonha; Acampamento Terra Prometida, em Felisburgo; Assentamento Dom Luciano, em Salto da Divisa; Assentamento Esperança do Vale, em Machacalis; e Acampamento Estrela Dalva – Fazenda Cilindro, em Itaobim. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.033/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para que sejam priorizadas as demandas fundiárias do Município de Coração de Jesus, notadamente quanto à regularização e ao registro de propriedades com documentos desatualizados. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.034/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para priorizar a titulação de proprietários do Município de Bonito de Minas que já estão com processos avançados de regularização fundiária. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.035/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para que sejam priorizadas as demandas fundiárias do Município de Luislândia, notadamente quanto à regularização de registros de imóveis com documentos desatualizados ou com posses consumadas, mas ainda sem documentação. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.036/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para garantir a execução da Ação 4363 – Regularização Fundiária de Imóveis Rurais –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, dada a importância de regularização das terras dos agricultores do Estado para acesso às políticas públicas. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.037/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de providências para a demarcação dos territórios indígenas e a identificação e titulação dos territórios dos povos quilombolas e das demais comunidades tradicionais no Estado. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 5.038/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de providências para a regularização fundiária de territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais no Município de Teófilo Otoni, no âmbito da Ação 4544 – Regularização Fundiária de Territórios Coletivos –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 5.039/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que especifica, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa da elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.040/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para envidar os esforços necessários com vistas à implementação de um centro estadual de referência em direitos humanos, em Belo Horizonte, bem como para constituir equipe própria e especializada para o atendimento, em âmbito estadual, das vítimas de crimes violentos e de crimes de ódio, com atribuição, ainda, de prestar suporte técnico aos centros de referência em direitos humanos do interior no tocante às especificidades do atendimento e do acompanhamento desse público. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.041/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a ampliação dos recursos destinados à manutenção dos Centros de Referência em Direitos Humanos de Juiz de Fora, Montes Claros, Teófilo Otoni e Varginha, de R\$500.000,00 para, pelo menos, R\$800.000,00 por ano, no período de 2024 a 2027, considerando-se a essencialidade desses equipamentos no âmbito dos respectivos territórios e a insuficiência verificada quanto aos recursos financeiros disponibilizados ao longo dos anos, o que impacta negativamente nas condições de trabalho das equipes e na prestação de serviços à população. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.042/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para, no âmbito de suas atribuições, apoiar o funcionamento do Comitê Estadual para a Prevenção da Tortura e de Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes – Cept-MG –, nos termos previstos no art. 25, parágrafo único, I, “d”, da Lei nº 24.313, de 28/4/2023, e atuar em prol da adoção das medidas pertinentes para a constituição, em diálogo com a sociedade civil organizada, do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.043/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Governo – Segov – pedido de providências para atuar, no âmbito das suas atribuições, em apoio ao funcionamento do Comitê Estadual para a Prevenção da Tortura e de Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes – Cept-MG –, nos termos previstos no art. 25, parágrafo único, I, “d”, da Lei nº 24.313, de 28/4/2023, e em prol da adoção das medidas pertinentes para a constituição, em diálogo com a sociedade civil organizada, do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.044/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a promoção de ações de formação e capacitação dos servidores públicos no letramento racial, sob a perspectiva da educação antirracista. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.045/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para analisar a viabilidade da destinação de recursos específicos a serem direcionados para o pagamento do aluguel social para a população em situação de rua, especialmente na região intermediária de Belo Horizonte. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.046/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que menciona, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.047/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para o fomento de bancos de alimentos nos municípios que trabalham com o Programa de Aquisição de Alimentos e nos municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.048/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que, na Ação 4196 – Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável –, priorize o atendimento dos municípios dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha quanto a banco de sementes crioulas; apoio à produção agroecológica; apoio à comercialização; e assessoramento para acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e ao Programa de Aquisição de Alimentos. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.049/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para, na Ação 4398 – Irriga Minas – Agricultura Irrigada Sustentável –, avaliar a possibilidade de atendimento das comunidades quilombolas do Estado com *kits* de irrigação, para fomentar o cultivo de hortas e quintais produtivos da agricultura familiar. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.050/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a ampliação da oferta de cursos de educação profissional na Escola Estadual José Augusto Ferreira e na Escola Estadual Professor Joaquim Nunes, localizadas no Município de Caratinga. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.051/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a oferta de oficinas de desenvolvimento de habilidades socioemocionais para os alunos matriculados na educação profissional, no âmbito da Ação 4512 – Desenvolvimento da Educação Profissional –, do Programa 167 – Apoio Pedagógico para o Desenvolvimento da Educação Básica. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.052/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para o desenvolvimento de parcerias com entidades sem fins lucrativos, visando à oferta de atividades culturais, artísticas, de formação cidadã, de reforço escolar e de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – direcionadas aos alunos da educação integral, no âmbito da Ação 4508 – Educação Integral –, do Programa 167 – Apoio Pedagógico para o Desenvolvimento da Educação Básica. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.053/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte pedido de providências com vistas à divulgação das ações do Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda para os jovens da comunidade da Barragem Santa Lúcia. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.054/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para alteração da Resolução SEE nº 4.584/2021, que institui o projeto Mãos Dadas, para que a SEE reforce e divulgue as ações de acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas relativas ao processo de municipalização nos municípios que aderirem ao projeto. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.055/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que especifica, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa da elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.056/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para disponibilizar ao Município de Mesquita equipamentos (plantadeira, colheitadeira e trator girico) para desenvolver a agricultura familiar e um veículo para estruturação do banco de alimentos da região. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.057/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que realize a doação de 30.000 mudas de árvores frutíferas aos produtores da agricultura familiar do Município de Caratinga. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.058/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – pedido de providências para que realize a doação de 30 mil mudas de árvores frutíferas aos produtores da agricultura familiar do Município de Caratinga. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.059/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que fomenta e apoie a produção agroecológica de alimentos no Estado, viabilizando a implantação de hortas e pomares em comunidades urbanas e periurbanas, através da aquisição de sementes, mudas, cisternas de irrigação, adubo orgânico e capacitação para agricultores. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.060/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que promova ações de melhoramento genético do gado leiteiro, com doação de insumos às cooperativas e associações de agricultores familiares da Região Intermediária de

Montes Claros, no âmbito do programa de inseminação artificial, da Ação 1034 – Melhoramento Genético de Bovinos –, do Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.061/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que realize ações que viabilizem a produção de alimentos no semiárido, a fim de possibilitar que pequenos produtores e produtores da agricultura familiar tenham condições de aproveitar o curto período chuvoso para produzir alimentos em quantidade e qualidade suficientes para contribuir com o combate à fome, por meio do fornecimento de sementes, adubos, pesquisa de solo, equipamentos agrícolas como microtratores, plantadeiras, estufas, equipamentos de irrigação e insumos para a produção de alimentos em hidroponia. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.062/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que menciona, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.063/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para, no próximo ciclo do PPAG 2024-2027, a revisão do produto e da unidade de medida da Ação 1053 – Agroextrativismo –, do Programa 111 – Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária –, com vistas a conferir transparência ao objeto da ação, viabilizando o acompanhamento de sua execução no que se refere à quantidade de projetos financiados com os recursos consignados. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.064/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado e Minas Gerais pedido de providências para desenvolver, na Região Intermediária de Montes Claros, ações de capacitação de agricultores familiares, agroindústrias familiares e comunitárias e unidades executoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae –, do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA –, do governo federal, e da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAAFamiliar – do Estado, voltadas para o aproveitamento, a comercialização e a incorporação dos frutos do Cerrado nos cardápios de compras públicas da região. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.065/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para se articular com a Prefeitura Municipal de Urucuaia com vistas a apoiar projeto voltado para o cultivo orgânico, o beneficiamento e a comercialização de frutos do Cerrado e outros vegetais por agricultores familiares rurais e periurbanos do município. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.066/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para articulação com órgãos e entidades estaduais e federais competentes, para apoiar os pescadores e aquicultores atingidos por grandes empreendimentos com vistas a sua reinserção econômica, na regularização de seus documentos, como carteira de pesca, em articulação com o Ministério da Pesca e Aquicultura, e à garantia de sua segurança alimentar e nutricional. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.067/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que, no escopo do Programa 155 – Reparação dos Danos dos Rompimentos em Brumadinho e Mariana –, envide esforços a fim de atender às demandas dos pescadores e aquicultores familiares atingidos por grandes empreendimentos, com foco na reparação total e imediata dos danos provocados pelo rompimento das barragens nos referidos municípios, na revitalização dos recursos hídricos, na reativação econômica da classe pesqueira, na segurança alimentar, nas questões de moradia e na regularização documental e previdenciária. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.068/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que, em 2024, na execução da Ação 4383 – Apoio às Cadeias Produtivas da Agropecuária –, apoie a Cooperativa Regional Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas do Povo que Luta – Cooprol –, do Município de Manhuaçu, na armazenagem do café e no acesso a mercado de exportação. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.069/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que se articule com o comitê gestor da Rota do Pescado das Gerais, estratégia apoiada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, pela Agência de Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável do Brasil – Adesb – e pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, com vistas a atender os Municípios de Várzea da Palma, Ibiaí, Lassance, Ponto Chique, Santa Fé e Jequitai com suporte técnico e material a projetos de piscicultura e com eventos de qualificação sobre manejo, regularização da produção e comercialização; e atender os Municípios de Bocaiuva, Buritizeiro, Coração de Jesus, Corinto, Felixlândia, Francisco Sá, Ibiaí, Janaúba, Montes Claros, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Nova Porteirinha, Pirapora, Rio Pardo de Minas, Salinas, Santa Fé, São Francisco, São Romão, Taiobeiras, Três Marias, Várzea da Palma, Lassance e Jequitai com ações de planejamento e gestão territorial dos arranjos produtivos locais, produção de mapas de viabilidade e potencial de desenvolvimento da atividade na região, difusão de informações técnicas, inclusive sobre cooperativismo, e apoio à regularização sanitária. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.070/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de providências para que se articule com o comitê gestor da Rota do Pescado das Gerais, estratégia apoiada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, pela Agência de Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável do Brasil – Adesb – e pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, com vistas a atender os Municípios de Várzea da Palma, Ibiaí, Lassance, Ponto Chique, Santa Fé e Jequitai com suporte técnico e material a projetos de piscicultura e com eventos de qualificação sobre manejo, regularização da produção e comercialização; e atender os Municípios de Bocaiuva, Buritizeiro, Coração de Jesus, Corinto, Felixlândia, Francisco Sá, Ibiaí, Janaúba, Montes Claros, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Nova Porteirinha, Pirapora, Rio Pardo de Minas, Salinas, Santa Fé, São Francisco, São Romão, Taiobeiras, Três Marias, Várzea da Palma, Lassance e Jequitai com ações de planejamento e gestão territorial dos arranjos produtivos locais, produção de mapas de viabilidade e potencial de desenvolvimento da atividade na região, difusão de informações técnicas, inclusive sobre cooperativismo, e apoio à regularização sanitária. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.071/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado e Minas Gerais pedido de providências para que se articule com o comitê gestor da Rota do Pescado das Gerais, estratégia apoiada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, pela Agência de Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável do Brasil – Adesb – e pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, com vistas a atender os Municípios de Várzea da Palma, Ibiaí, Lassance, Ponto Chique, Santa Fé e Jequitai com suporte técnico e material a projetos de piscicultura e com eventos de qualificação sobre manejo, regularização da produção e comercialização; e atender os Municípios de Bocaiuva, Buritizeiro, Coração de Jesus, Corinto, Felixlândia, Francisco Sá, Ibiaí, Janaúba, Montes Claros, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Nova Porteirinha, Pirapora, Rio Pardo de Minas, Salinas, Santa Fé, São Francisco, São Romão, Taiobeiras, Três Marias, Várzea da Palma, Lassance e Jequitai com ações de planejamento e gestão territorial dos arranjos produtivos locais, produção de mapas de viabilidade e potencial de desenvolvimento da atividade na região, difusão de informações técnicas, inclusive sobre cooperativismo, e apoio à regularização sanitária. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.072/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que, em 2024, na execução da Ação 4383 – Apoio às cadeias produtivas da agropecuária – do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, apoie a

adequação de projetos de aquicultura nas Sub-bacias dos Afluentes do Alto Rio Jequitinhonha, dos Rios Jequitaí e Pacuí, e do Rio Verde Grande, em que se localizam os Municípios de Bocaiuva e Olhos-d'Água. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.073/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que, em 2024, na execução da Ação 4383 – Apoio às cadeias produtivas da agropecuária, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, fomenta a apicultura na Região Intermediária de Montes Claros. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.074/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que, em 2024, promova ações de apoio aos produtores de leite do Estado com vistas à melhoria da logística de armazenamento e de distribuição do produto, com doação de equipamentos e provisão de capacitação. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.075/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado e Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para a promoção, em 2024, de ações de apoio aos produtores de leite do Estado para a melhoria da logística de armazenamento e de distribuição do produto, com doação de equipamentos e provisão de capacitação. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.076/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que, em 2024, na execução da Ação 4383 – Apoio às cadeias produtivas da agropecuária, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 – avalie formas de apoiar a associação APS Paraíso, de Santana do Paraíso, no desenvolvimento de aquicultura, com vistas à provisão de pescado a banco de alimentos e escolas do município. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.077/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que, em 2024, promova ações de apoio aos agricultores familiares, inclusive urbanos e periurbanos, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, no desenvolvimento de hortas e pomares agroecológicos, com vistas à participação em programas públicos de aquisição de alimentos, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.078/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado e Minas Gerais pedido de providências para que, em 2024, promova ações de apoio aos agricultores familiares, inclusive urbanos e periurbanos, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, no desenvolvimento de hortas e pomares agroecológicos, com vistas à participação em programas públicos de aquisição de alimentos, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.079/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que, na execução da Ação 4383 – Apoio às cadeias produtivas da agropecuária – do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, considere também os atingidos por barragens e grandes empreendimentos como público-alvo de suas atividades. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.080/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que, em 2024, no escopo da Ação 4420 – Mecanização no Campo, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, busque apoiar os agricultores familiares do Estado, com doação de conjuntos de plantadeira e colheitadeira; de Caratinga, com doação de trator e implementos ao município; de Datas, com doação de trator e implementos para utilização na produção de morangos pelos cooperados da Cooperalto, bem como em outras culturas locais; e de Porteirinha, com doação de patrulha mecanizada ao município. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.081/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a análise da viabilidade de criação de bolsa-permanência para alunos indígenas e quilombolas nos cursos de graduação e pós-graduação; criação de programa de assistência psicológica gratuita para os integrantes da comunidade acadêmica; inclusão, no rol de projetos e atividades de extensão da universidade, de projeto-piloto para oferta de cursos preparatórios comunitários gratuitos para os processos seletivos de ingresso em cursos superiores de graduação; criação de um programa de assistência às alunas mães, visando à sua permanência nos cursos e à melhoria de seu aproveitamento nas atividades acadêmicas. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.082/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o cumprimento das Metas 12 e 13 do Plano Nacional de Educação, especificando a quantidade e distribuição territorial de novas matrículas, a taxa de conclusão média dos cursos presenciais, a proporção de estudantes por professor e o número de estudantes do campo, indígenas e quilombolas atendidos pela universidade no período de 2019 a 2022. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.083/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de informações sobre cumprimento das Metas 12 e 13 do Plano Nacional de Educação, especificando a quantidade e a distribuição territorial de novas matrículas, a taxa de conclusão média dos cursos presenciais, a proporção de estudantes por professor, bem como o número de estudantes do campo, indígenas e quilombolas atendidos pelas universidades no período de 2019 a 2022. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.084/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que, no âmbito da Ação 1018 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Acadêmicas e dos Campi da Uemg –, do PPAG 2024-2027, promova a instalação de equipamentos e serviços especializados visando à melhoria das condições de segurança física e patrimonial dos integrantes da comunidade acadêmica e do público que acessa as dependências e serviços da universidade. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.085/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providência para a regularização dos pagamentos referentes ao Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica e ampliação do quadro de vagas para participação dos alunos nesse programa. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.086/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Montes Claros – Unimontes – pedido de providências para que analise a viabilidade de criação de bolsa-permanência para alunos indígenas e quilombolas nos cursos de graduação e pós-graduação. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.087/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que, na Ação 4204 – Apoio Técnico aos Municípios para Promoção do Desenvolvimento Regional –, priorize recursos para aprimoramento da Diretoria Regional de Montes Claros, com aquisição de equipamentos e materiais e qualificação da equipe técnica. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.088/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a elaboração de edital para nova rodada de adesão ao projeto Alô, Minas. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.089/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – pedido de providências para que seja antecipada a instalação da estrutura de telefonia celular prevista como contrapartida no Edital Anatel nº 1/2021 – Edital do 5G – nas localidades de Aparecida do Mundo Novo, Buriti do Campo Santo, Canto do Engenho, Miralta, Panorâmica, Pedra Preta, Santa Rosa de Lima, São Geraldo, São João da Vereda, São Pedro da Garça e Vila Nova de Minas, no Município de Montes Claros. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.090/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para a construção de um anel rodoviário para desviar o trânsito de passagem na área urbana de Raul Soares, de uma ponte sobre o Rio Perdição, na Rodovia Sebastião Vicente de Paula, e de uma ciclovia nas vias no entorno da Cidade Administrativa; a conservação rotineira da Rodovia AMG-1765, que liga o Distrito de Vermelho Velho ao Município de Vermelho Novo; a realização de concurso público para os cargos de auxiliar de transportes e obras públicas, agente de transportes e obras públicas e gestor de transportes e obras públicas; e a pavimentação asfáltica da rodovia que liga Raul Soares a Córrego Novo; da rodovia que liga Vermelho Novo ao Distrito de Dom Correia; da Rodovia MG-425, entre Vargem Alegre e Revés do Belém; da Rodovia LMG-406, entre Almenara e a BR-251; da Rodovia MG-105, entre Águas Formosas e a BR-116; da Rodovia LMG-654, entre a BR-356 e Coração de Jesus; da Rodovia MG-408; da Rodovia MG-129, entre o trevo de Catas Altas e Fonseca (Distrito de Alvinópolis); da Rodovia LMG-631, entre São João da Ponte e Capitão Enéas, conhecida como Estrada da Produção; da estrada que liga o Município de Sabará à BR-381; da estrada que liga a Rodovia LMG-677 a Leme do Prado e Chapada do Norte; do trecho rodoviário entre o entrocamento da BR-259 e Costa Serra, passando por Vargem do Basto; e da via de acesso ao câmpus do IFNMG, em Diamantina. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.091/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a realização de concurso público para os cargos de fiscal assistente e fiscal de transporte para todo o Estado. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.092/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a realização de concurso público para os cargos de auxiliar de transportes e obras públicas, agente de transportes e obras públicas, gestor de transportes e obras públicas, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, e para os cargos de fiscal assistente e fiscal de transporte, no Departamento de Estradas de Rodagem – DER-MG –, para todo o Estado. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.093/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o cumprimento da Meta 15 do Plano Estadual de Educação, especificando-se a quantidade de cursos de formação inicial e continuada ofertada aos profissionais de educação de 2019 a 2023, bem como a participação dos servidores, discriminada por modalidade de curso. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.094/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4405 – Apoio ao Jovem Rural, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, realize ações de capacitação nos Municípios de Araucaí, Luislândia e São Francisco e para que financie, apoie tecnicamente e acompanhe a execução de projetos elaborados por jovens egressos das escolas família agrícola, visando a fortalecer a economia regional e a incentivar a sucessão rural. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.095/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que desenvolva cursos para jovens do campo com o objetivo de apoiá-los no acesso ao Pronaf Jovem. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.096/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para conferir especial atenção às mulheres do campo na execução das ações do Programa 118 – Educação e Sucessão Rural. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.097/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – pedido de providências com vistas à disponibilização de crédito para financiamento de projetos de jovens rurais, inclusive para egressos de escolas família agrícola, que trabalham junto ao grupo familiar. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.098/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para que estude, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a viabilidade da criação de fundo ou de outro mecanismo de financiamento para apoiar o desenvolvimento e a implantação de projetos de jovens da zona rural, inclusive egressos de escolas família agrícola, que trabalham junto ao grupo familiar e não têm condições de desenvolver projetos próprios por falta de recursos. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.099/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para que apoie a regularização de queijarias no Município de Porteirinha. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.100/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para a ampliação dos recursos destinados à Ação 4407 – Diga SIM ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027 –, fundamental para a estruturação dos SIMs no Estado. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.101/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para a implantação, nas 13 regiões intermediárias do Estado, de centros integrados de apoio à habilitação sanitária da agricultura familiar, destinados a facilitar a participação dos produtores nos programas públicos de aquisição de alimentos da agricultura familiar, com participação dos seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, Secretaria de Estado de Saúde – SES –, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – e Instituto Estadual de Florestas – IEF. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.102/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a implantação, nas 13 regiões intermediárias do Estado, de centros integrados de apoio à habilitação sanitária da agricultura familiar, destinados a facilitar a participação dos produtores nos programas públicos de aquisição de alimentos da agricultura familiar, com participação dos seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, Secretaria de Estado de Saúde – SES –, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – e Instituto Estadual de Florestas – IEF. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.103/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a implantação, nas 13 regiões intermediárias do Estado, de Centros Integrados de Apoio à Habilitação Sanitária da Agricultura Familiar, destinados a facilitar a participação dos produtores nos programas públicos de aquisição de alimentos da agricultura familiar, com participação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – e do Instituto Estadual de Florestas – IEF. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.104/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para implantação, nas 13 regiões intermediárias do Estado, de Centros Integrados de Apoio à Habilitação Sanitária da Agricultura Familiar, destinados a facilitar a participação dos produtores nos programas públicos de aquisição de alimentos da agricultura familiar, com participação dos seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, Secretaria de Estado de Saúde – SES –, Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – e Instituto Estadual de Florestas – IEF. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.105/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de providências para implantação, nas 13 regiões intermediárias do Estado, de Centros Integrados de Apoio à Habilitação Sanitária da Agricultura Familiar, destinados a facilitar a participação dos produtores nos programas públicos de aquisição de alimentos da agricultura familiar, com participação dos seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, Secretaria de Estado de Saúde – SES –, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – e Instituto Estadual de Florestas – IEF. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.106/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para que estude a viabilidade de implantação, nas 13 regiões intermediárias do Estado, de Centros Integrados de Apoio à Habilitação Sanitária da Agricultura Familiar, voltados a facilitar a participação dos produtores nos programas públicos de aquisição de alimentos da agricultura familiar, com participação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater – MG – e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.107/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para ampliação dos recursos destinados à Ação 4406 – Promoção da Cachaça de Alambique –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027, a fim de viabilizar a regularização dos empreendimentos informais de produção de cachaça no Estado. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.108/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para que, por meio do Programa de Desenvolvimento Municipal – Padem –, seja viabilizada a aquisição de um veículo e de equipamentos para a realização dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Azul. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.109/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para que, por meio do Programa de Desenvolvimento Municipal – Padem –, seja viabilizada, no Município de Bonito de Minas, a pavimentação asfáltica das vias da comunidade da Larginha e da avenida de acesso à Vila São João, no referido município, e sejam encaminhados a essa secretaria os projetos dessas duas intervenções, elaborados pela Prefeitura de Bonito de Minas. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.110/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para que, por meio do Programa de Desenvolvimento Municipal – Padem –, seja viabilizada a pavimentação asfáltica das seguintes vias do Município de Juatuba: Rua São Francisco, Rua Santa Bárbara e Rua Geraldo Pinto Carvalho, no Bairro Boa Vista da Serra; e Ruas Doutor Francisco de Assis e Magalhães Pinto, no Bairro Satélite. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.111/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para que, por meio do Programa de Desenvolvimento Municipal – Padem –, viabilize o calçamento das vias nos Distritos de São Sebastião da Boa Vista, Cachoeira do Norte, Santana, Granjas do Norte e Vargem do Setúbal, no Município de Chapada do Norte. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.112/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de providências para que estude com os órgãos competentes, em particular o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a possibilidade de viabilizar os recursos necessários para a restauração da

Matriz de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Matias Cardoso, tombada desde 1954 como patrimônio cultural brasileiro. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 5.113/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que estude a possibilidade, com os órgãos competentes, em particular o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de viabilizar os recursos necessários para a restauração da Matriz de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Matias Cardoso, tombada desde 1954 como patrimônio cultural brasileiro. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 5.114/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – pedido de providências para a viabilização de recursos necessários para a restauração da Matriz de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Matias Cardoso, tombada desde 1954 como patrimônio cultural brasileiro. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 5.115/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de providências para a elaboração de plano de salvaguarda dos grupos culturais do Vale do Jequitinhonha, com participação desses grupos, e para sua posterior inclusão na Ação 4278 – Proteção do Patrimônio Cultural –, de modo a promover sua identificação, documentação e proteção. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 5.116/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de providências para a implantação dos terminais metropolitanos nos Bairros Imbiruçu, em Betim; Veneza, em Ribeirão das Neves; e Ferrugem, em Contagem, haja vista a grande concentração populacional nesses bairros, que carecem de um sistema de transporte público mais eficiente. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.117/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para a elaboração de um cronograma para a apresentação da Banda da Polícia Militar de Minas Gerais nos terminais de transporte coletivo metropolitano, tendo em vista a importância desses terminais para a população da Região Metropolitana de Belo Horizonte e a relevância dessa importante instituição musical. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.118/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para adotar ações para a interoperabilidade dos cartões de transporte coletivo na RMBH; firmar convênios de governança e de integração institucional do transporte coletivo com os municípios da RMBH, para integração total do transporte coletivo metropolitano; revisar o Decreto nº 44.603, de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais, visando aprimorar as regras e aumentar a eficiência e o conforto da operação; sugerir ao governo que adote providências para a revisão da Lei Delegada nº 128, de 2007, no tocante ao Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano, para possibilitar a participação de representantes dos usuários nesse conselho; melhorar a integração operacional nos terminais de transporte metropolitano, ampliando a sincronicidade e a compatibilidade de horários entre as linhas troncais e as alimentadoras; e, na revisão do PPAG 2024-2027 para o exercício 2025, discutir com o Comitê Técnico de Mobilidade Urbana, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, as ações e os investimentos previstos no Programa 117 – Mobilidade, Transportes e Logística – relativos ao transporte na região metropolitana. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.119/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais pedido de providências para o desenvolvimento de aplicativo que facilite e dê maior eficiência ao trabalho dos fiscais do transporte coletivo intermunicipal e metropolitano. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.120/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja realizado seminário legislativo com o tema “Mobilidade urbana”, para o qual sejam convidados a Seinfra, a Agência RMBH, a BHTrans, a Sumob-BH, os órgãos de trânsito e transporte de todos os municípios metropolitanos e representantes dos usuários, além de demais públicos e atores interessados, para

discutir a mobilidade urbana nas regiões metropolitanas e construir soluções para os imensos desafios relacionados à governança metropolitana da mobilidade urbana. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.121/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a adoção das medidas cabíveis com vistas à convocação dos aprovados nos concursos públicos vigentes para o provimento de cargos nas diversas carreiras da instituição, tendo em vista o significativo déficit de servidores, que repercute de forma negativa tanto internamente, com a sobrecarga de trabalho dos servidores, quanto externamente, na prestação de serviços à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.122/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para adotar as medidas cabíveis a fim de viabilizar as necessárias melhorias e manutenções na infraestrutura da Escola Estadual Ordem e Progresso, com a pintura da fachada e intervenções em salas de aula, áreas administrativas e piso do pátio, a manutenção dos banheiros, a drenagem pluvial, a adequação da cantina, entre outras obras, bem como para adquirir aparelhos de ar condicionado para as salas de aula e espaços administrativos da referida instituição de ensino, visando à promoção do conforto térmico de discentes, docentes e servidores administrativos, condição relevante no conjunto de variáveis que contribuem para a melhoria do aprendizado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.123/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, no âmbito da Ação 4365 – Policiamento Ostensivo Geral –, do Programa 137 – Polícia Ostensiva –, do PPAG 2024-2027, a intensificação do policiamento ostensivo voltado para a garantia da segurança de usuários e profissionais do transporte público (ônibus coletivos, terminais e estações do Move, taxistas, motoristas e entregadores de aplicativos), bem como daqueles que fazem o transporte de mercadorias na Região Metropolitana de Belo Horizonte, inclusive com o emprego de policiais em formação, visando reduzir os crimes contra o patrimônio e contra a pessoa e, dessa forma, aumentar a sensação de segurança dos usuários e dos profissionais que prestam serviços nesses setores; requer ainda seja da publicidade aos resultados. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.124/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, no âmbito da Ação 4365 – Policiamento Ostensivo Geral –, do Programa 137 – Polícia Ostensiva –, do PPAG 2024-2027, intensificar o policiamento ostensivo nas ciclorrotas utilizadas pelos ciclistas em todo o Estado, principalmente aos finais de semana e feriados. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.125/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, no âmbito da Ação 4373 – Policiamento de Proximidade –, do Programa 137 – Polícia Ostensiva –, do PPAG 2024-2027, implementar, capacitar e fortalecer os Conselhos Municipais de Segurança Pública em todo o Estado, especialmente por meio da realização de seminários para capacitação de agentes comunitários. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.126/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, no âmbito da Ação 4373 – Policiamento de Proximidade –, do Programa 137 – Polícia Ostensiva –, do PPAG 2024-2027, o fortalecimento da formação de policiais militares para integrarem a carreira de músicos da instituição. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.127/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, no âmbito da Ação 4365 – Policiamento Ostensivo Geral –, do Programa 137 – Polícia Ostensiva –, do PPAG 2024-2027, realizar ações de aproximação com a comunidade do Município de Bocaiuva, visando à redução do medo da criminalidade e da violência e proporcionando sensação de segurança. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.128/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja disponibilizada, no âmbito do Programa 137 – Polícia Ostensiva –, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024-2027, base móvel da instituição para realização de patrulhamento ostensivo durante o período de realização das feiras populares no Município de Contagem, em especial na Feira do Bairro Amazonas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.129/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, no âmbito da Ação 4373 – Policiamento de Proximidade –, do Programa 137 – Polícia Ostensiva –, do PPAG 2024-2027, a destinação de recursos para a aquisição de 257 novos computadores para as bases de segurança comunitária da Polícia Militar em todo o Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.130/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, no âmbito da Ação 2061 – Educação Profissional de Segurança Pública –, do Programa 137 – Polícia Ostensiva –, do PPAG 2024-2027, a capacitação de policiais militares para atuar como multiplicadores nas temáticas de prevenção à violência doméstica e de prevenção a crimes rurais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.131/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que desenvolva ações de valorização dos profissionais da saúde que atuam em âmbito estadual e ações para fortalecer a carreira desses servidores. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.132/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre como ocorre na prática a integração do prontuário entre os três níveis de atenção à saúde e sobre a viabilidade de desenvolver um sistema de prontuário eletrônico único, que integre todos esses níveis e possa ser utilizado pelos municípios. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.133/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações detalhadas sobre os valores destinados à realização de conferências e seminários na área da saúde, em 2024, bem como os valores destinados à manutenção do Conselho Estadual de Saúde, no âmbito da Ação 4458 – Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde – do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.134/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que especifica, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.135/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a elaboração de um estudo comparativo entre os repasses de recursos aos hospitais que realizam atendimento microrregional e o custo de sua manutenção, a fim de equilibrar essa equação. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.136/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que identifique os vazios assistenciais da rede de urgência e emergência no Estado e proponha alternativas para a sua redução. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.137/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências com vistas à criação de incentivo financeiro para a implementação de teleconsultas com especialistas em apoio aos serviços de urgência e emergência no Estado. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.138/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para o desenvolvimento de um sistema *on-line* de acompanhamento das obras públicas na área da saúde, a fim

de garantir o controle social sobre o processo de construção dos hospitais regionais e de outras obras em todas as suas fases. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.139/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para o desenvolvimento de sistema *on-line* de acompanhamento das obras públicas na área da saúde, a fim de garantir o controle social sobre o processo de construção dos hospitais regionais e de outras obras em todas as suas fases. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.140/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que envide esforços a fim de concluir a construção de pelo menos três hospitais regionais em 2024 e os demais em 2025. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.141/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a ampliação do financiamento das Casas da Gestante, localizadas nos hospitais sob sua gestão. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.142/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a inclusão da Região Intermediária de Teófilo Otoni, em especial os Municípios de Almenara, Águas Formosas, Minas Novas, Porteirinhas, Salinas e Itaobim, na ampliação dos leitos neonatais prevista no âmbito da Ação 4123 – Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência –, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2024-2027. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.143/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações para esclarecer se o Hospital e Maternidade Dr. Aureliano Brandão, em Gouveia, recebe alguma verba estadual e a destinação desse recurso, e, ainda sobre a possibilidade de incremento financeiro para fortalecer o setor de urgência e emergência do referido hospital. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.144/2023, da Comissão de Participação Popular, Requer seja encaminhado ao secretário municipal de Saúde de Gouveia pedido de informações sobre os vazios assistenciais existentes no município; o fluxo dos pacientes no âmbito da urgência e emergência; as ações de saúde destinadas à população idosa e à residente na zona rural; e sobre possível falta de medicamentos ofertados pelo SUS no município. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.145/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os vazios assistenciais no atendimento ao neonato no Estado e quais são os municípios contemplados com a expansão de leitos neonatais em 2024, no âmbito da Ação 4123 – Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024-2027. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.146/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que avalie as condições das quadras esportivas, vestiários e necessidades relacionadas aos materiais esportivos nas escolas estaduais do Vale do Jequitinhonha, garantindo o atendimento das demandas identificadas nos programas apropriados do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024-2027. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.147/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a construção de laboratórios de informática e ciências na Escola Estadual Professora Conceição Hilário, localizada no Município de Contagem, e para a reforma das redes hidráulica e elétrica da mesma escola. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.148/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Ouvidoria-Geral do Estado pedido de providências para realizar, no ano de 2024, o atendimento presencial no âmbito da ação 4101 – Ouvidoria Móvel, nas estações de transporte metropolitano e de metrô na RMBH e também para avaliar a possibilidade de aquisição de novo veículo para ampliar esse atendimento. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.149/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que seja realizado imediatamente concurso nas categorias de técnico agrônomo e veterinário, com o objetivo de suprir a defasagem técnica atual da empresa; seja analisada a possibilidade de isenção do convênio da Emater-MG em municípios com até 20 mil habitantes; e sejam criados programas de assistência específicos para a agricultura orgânica. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.150/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências com vistas a estruturar a formação de agricultores familiares em sistemas de produção de leite de base ecológica, em consonância com a retomada do Programa Minas Leite e do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite federal. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.151/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para que se viabilize a realização do projeto Olimpíadas do Programa Fica Vivo!, em 2024, na região Intermediária de Belo Horizonte, considerando-se a importância do acesso da juventude a práticas esportivas, espaços de lazer e ambientes que fomentem a cooperação, e para que se potencializem as ações do programa nos demais municípios onde ele esteja em execução, levando-se em conta sua importância para a prevenção e a redução de homicídios dolosos de adolescentes e jovens de 12 a 24 anos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.152/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para expandir as ações vinculadas à política de prevenção à criminalidade para municípios do Estado onde ainda não existem, bem como para fortalecê-las nos municípios onde a política já esteja presente, sobretudo por meio da implantação de novas unidades de prevenção à criminalidade, considerando-se que nesses espaços estão concentrados e são ofertados relevantes serviços públicos de prevenção social à criminalidade, fundamentais para a redução das violências no Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.153/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para ampliar a capacidade de atendimento do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp – e do Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais – Ceapa –, a fim de potencializar suas ações, a exemplo da capacitação de egressos e de seus familiares e da constituição da rede de instituições parceiras corresponsáveis pela efetiva execução das alternativas penais no Estado, tendo-se, por consequência, o fortalecimento dos mecanismos de acesso a direitos e de inclusão social do público-alvo desses programas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.154/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para fortalecer as ações dos Programas Mediação de Conflitos, Se Liga e Selo Prevenção Minas, por meio de capacitações e ampliação de suas atividades, tendo em vista a relevância desses serviços públicos de prevenção social à criminalidade, os quais têm contribuído ativamente para a redução das violências no Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.155/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Escola do Legislativo da ALMG pedido de providências com vistas a oferecer o curso de pós-graduação “Poder Legislativo e políticas públicas” integralmente na modalidade à distância e com mais vagas para facilitar o acesso da população do interior a essa formação. (– Ao setor que menciona.)

Nº 5.268/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de providências para que seja desenvolvido programa de disponibilização de kits para geração de energia solar fotovoltaica a todas as famílias, do campo e da cidade, beneficiadas pelos programas institucionais de moradia popular, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico –, no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF – ou

detentoras de DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf – válida. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 5.269/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja desenvolvido programa de disponibilização de kits para geração de energia solar fotovoltaica a todas as famílias, do campo e da cidade, beneficiadas pelos programas institucionais de moradia popular, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico –, no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF – ou detentoras de DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf – válida. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 5.270/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja desenvolvida e implantada infraestrutura para a adequação de residências à geração de energia fotovoltaica em tensão monofásica, bifásica e trifásica, correspondente a 150KWh de consumo, em áreas urbanas e rurais das regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Regiões Intermediárias de Uberlândia, de Uberaba e de Patos de Minas) e do Vale do Jequitinhonha (Região Intermediária de Teófilo Otoni). (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 5.271/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Bocaiuva pedido de providências para que avalie a demanda de reforma na biblioteca da Escola Municipal Professora Zeca Calixto e execute as obras que forem necessárias, conforme solicitação apresentada nas discussões participativas para a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 5.272/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que menciona, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã.. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.273/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que menciona, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.274/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que promova campanhas informativas sobre o Transtorno do Espectro Autista, a importância do diagnóstico precoce e os serviços ofertados no SUS para o diagnóstico do transtorno e para o atendimento das pessoas com ele diagnosticadas. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.275/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que promova campanhas informativas sobre o transtorno de personalidade *borderline*, o transtorno afetivo bipolar e a depressão, bem como sobre os serviços disponíveis no SUS para o atendimento das pessoas que sofram dessas condições, e para que a secretaria apoie os municípios no desenvolvimento de ações voltadas para esse público. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.276/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para ampliação da oferta de cursos de formação cidadã que tenham como temática o respeito aos direitos humanos e a promoção dos preceitos de justiça e paz, destinados aos policiais militares. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.277/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para ampliação da oferta de cursos de formação cidadã que tenham como temática o respeito aos direitos humanos e a promoção dos preceitos de justiça e paz, destinados aos policiais civis. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.278/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para ampliação da oferta de cursos de formação cidadã que tenham como temática o respeito aos direitos humanos e a promoção dos preceitos de justiça e paz, destinados aos policiais penais e aos agentes de segurança socioeducativos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.279/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para formação e capacitação dos servidores e agentes do sistema socioeducativo, inclusive os que atuam por meio dos contratos de cogestão, preferencialmente de modo presencial. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.280/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG – pedido de providências para que estude a viabilidade de estabelecer parcerias com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM –, com vistas a promover capacitações para os profissionais de saúde da macrorregião Nordeste. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.281/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG – pedido de providências para que divulgue mais amplamente os cursos ofertados para os conselhos de saúde, com foco na participação e no controle social do SUS, nas modalidades remota, webinar e presencial. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.282/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que menciona, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.283/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que menciona, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.284/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que avalie a conveniência e a oportunidade de implantar mais uma unidade prisional na 14ª Região Integrada de Segurança Pública. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.285/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que avalie a conveniência e a oportunidade da aquisição de uma viatura de transporte de indivíduo privado de liberdade para o presídio do Município de Manhuaçu. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.286/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de informações consubstanciadas em relatório detalhado sobre as áreas degradadas e abandonadas pela mineração de rochas ornamentais na região do Alto Jequitinhonha que precisam ser recuperadas, em que constem os empreendimentos responsáveis por essas áreas, bem como as eventuais medidas administrativas e ações judiciais do Estado buscando sua recuperação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.287/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para que se priorize a instalação de mais uma vara em Diamantina, com a destinação

da respectiva dotação orçamentária, considerando-se a demanda por melhoria das condições da prestação jurisdicional na comarca. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.288/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para garantir que a divisão administrativa ou de planejamento orçamentário do Estado seja revista, para que a definição da região do Vale do Jequitinhonha retome suas feições tradicionais, conforme moção abaixo, elaborada por participantes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 5.289/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que amplie e fortaleça o transporte em saúde na Região Intermediária de Teófilo Otoni. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.290/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que desenvolva ações de capacitação e incentivo financeiro com o intuito de aumentar a adesão dos municípios ao *software* de regulação assistencial SUSFácil. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 5.291/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de novos assentos que serão viabilizados com a expansão do atendimento do transporte em saúde, por Região Intermediária do Estado, no âmbito da Ação 4135 – Acesso Eletivo –, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.292/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais pedido de providências para, no âmbito da Ação 1099 – Implantação e Estruturação de Defensorias Especializadas e Núcleos da Defensoria Pública –, constante do Programa 726 – Acesso à Justiça – do PPAG 2024-2027, incluir os migrantes, refugiados, apátridas e retornados entre os públicos considerados prioritários para o atendimento, tendo em vista a condição de hipossuficiência e vulnerabilidade social desses grupos. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.293/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para a expansão de ações e oficinas educativas, formativas e de lazer destinadas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e para a capacitação e sensibilização das equipes responsáveis. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.294/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento – Arsae-MG – pedido de providências para que aprimore a metodologia de avaliação da capacidade de pagamento dos usuários dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado e analise a viabilidade de adotar outra faixa de tarifa social destinada às famílias de baixíssima renda, de modo a possibilitar desconto maior do que a tarifa social vigente, observando-se que a nova faixa deve levar em conta a renda per capita das famílias que habitam as localidades de menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – do Estado. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.295/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências no sentido da formulação de estratégias para que recursos tributários da esfera estadual, tanto onerosos como a fundo perdido, consigam atingir, de forma planejada, os pequenos municípios e os locais com forte concentração do déficit de saneamento, onde apenas os recursos tarifários e municipais não são suficientes para o efetivo equacionamento da demanda. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.296/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que realize campanha de divulgação da tarifa social através de meios populares de comunicação. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.297/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de providências para que realize campanha de divulgação da tarifa social através de meios populares de comunicação. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.298/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – pedido de providências para que envide esforços com vistas a fortalecer suas atividades de pesquisa e a promover melhorias em seus campos experimentais, utilizando-os também para ações de capacitação voltadas para os agricultores mineiros. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.299/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater–MG – pedido de providências para que preste assistência técnica aos agricultores familiares do Estado, com foco em alternativas viáveis de produção, fortalecimento da economia local e ações para apoiar a subsistência das famílias, bem como para que realize seminários anuais para divulgação, implementação e avaliação do Programa Garantia Safra. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.300/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para disponibilizar para a unidade do CBMMG de Almenara equipamentos para atendimento de ocorrências de período chuvoso, tais como sonar, compressor de cilindros e bote de casco rígido com motor de poupa. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.301/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a implementação do Projeto Somar, detalhando as estratégias adotadas para avaliar a eficácia do projeto, bem como os resultados obtidos em relação aos objetivos estabelecidos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.302/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que elabore materiais de apoio e ofereça atividades de formação para os profissionais que atuam direta ou indiretamente na execução das ações do Programa de Alimentação Escolar. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.303/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que os produtores quilombolas e integrantes de outros povos tradicionais sejam incluídos com especial atenção nas atividades de qualificação de agricultores familiares para oferta de gêneros alimentícios para alimentação escolar que estão previstas na Ação 2100 – Apoio aos Programas de Alimentação Escolar do PPAG 2024-2027. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.304/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que avalie a viabilidade de promover um encontro estadual dos conselhos de alimentação escolar – estadual e municipais – em 2024, visando discutir os desafios das políticas públicas nessa área e compartilhar boas práticas. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.305/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para estudar a viabilidade de implantação de centros de referência estaduais em álcool e outras drogas – Creads – nas macrorregiões de saúde do Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.306/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para apoiar os municípios no fortalecimento e na execução da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.307/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para apoiar os municípios na instituição de conselhos municipais de políticas sobre drogas ou na efetivação de seu pleno funcionamento, caso já tenham sido instituídos, bem como na capacitação dos conselheiros municipais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.308/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para disponibilizar local adequado para atender pessoas com deficiência, com móveis e equipamentos adequados e com simulador adaptado para realização da prova de habilitação de condutores em Teófilo Otoni, na região do Vale do Mucuri. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 5.322/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que menciona, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa da elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.323/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que menciona, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.324/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que os projetos e as atividades que menciona, demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, sejam executados no âmbito da Ação 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã. (– À Comissão de Agropecuária.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Segurança Pública, de Administração Pública, de Meio Ambiente e de Participação Popular.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência das seguintes comunicações:

a Comissão de Segurança Pública informa que, na 28ª Reunião Ordinária, realizada em 5/12/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 4.451, 4.592 e 4.713/2023, do deputado Sargento Rodrigues, 4.543 e 4.600/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier, 4.547 a 4.551/2023, do deputado Adriano Alvarenga, e 4.553/2023, do deputado Caporezzo;

a Comissão de Administração Pública informa que, na 38ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/11/2023, foi aprovado o Requerimento nº 4.341/2023, da Comissão do Trabalho;

a Comissão de Meio Ambiente informa que, na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 6/12/2023, foram aprovados os Projetos de Lei nºs 649/2023, do deputado Noraldino Júnior, e 3.823/2022, do deputado Ulysses Gomes; e

a Comissão de Participação Popular informa que, na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 5/12/2023, foram aprovadas as Propostas de Ação Legislativa nºs 1 a 27, 29 a 36, 38 a 62, 64, 66 a 73 e 75 a 79/2023, de Iniciativa Popular, e foram rejeitadas as Propostas de Ação Legislativa nºs 28, 63 e 74/2023, de Iniciativa Popular (Ciente. Publique-se.).

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado João Magalhães em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 4.000/2022 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 3 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do deputado João Magalhães em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Resolução nº 8/2023 seja apreciado em penúltimo lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.000/2022, do Tribunal de Justiça, que altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vêm à Mesa as Emendas nºs 1 a 3, que foram publicadas na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda do deputado João Magalhães, que recebeu o nº 1, e duas do deputado Gustavo Santana, que receberam os nºs 2 e 3, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, serão submetidas a votação independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do deputado Leleco Pimentel em que solicita a votação destacada dos arts. 15 e 16 do projeto. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaques.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Celinho Sintrocel. Retifique-se o voto do deputado Fábio Avelar de “branco” para “sim”. Portanto, votaram “sim” 41 deputados; votaram “não” 2 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaques.

– Registraram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bosco (CIDADANIA)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Sandro (PL)
Delegada Sheila (PL)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Gustavo Santana (PL)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

– Registraram “não”:

Caporezzo (PL)

Sargento Rodrigues (PL)

O presidente – Votação do art. 15.

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, eu gostaria que o destaque fosse lido, por gentileza.

O presidente – É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à leitura do art. 15 do projeto.

O secretário (deputado Bosco) – (– Lê o art. 15, publicado na edição do dia 30/6/2023.).

O presidente – Obrigado, deputado Bosco. Eu gostaria de orientar o Plenário que, no encaminhamento da votação do destaque, nós só poderemos ter um encaminhamento favorável e outro contrário. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Não. Eu gostaria de, primeiro, ouvir os argumentos que nós temos de quem está favorável. Eu quero explicar. Eu sou favorável, então. V. Exa. pode falar contrariamente. Agora quero que V. Exa. explique como vocês estão tirando os distritos pequenos – estão saindo fora – e o porquê.

O presidente – Obrigado, deputado Alencar da Silveira Jr. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, primeiro eu gostaria de agradecer a presença de representantes dos cartórios de registro civil aqui, nesta Casa. Quero dizer o seguinte, Sr. Presidente: a lei é muito clara. A lei diz que esse fundo é para amparar os cartórios de registro civil de todo o Estado de Minas Gerais. Ao longo do tempo, nós temos enfrentado o fechamento de cartórios, cartórios que a gente sabe que se esquecem da sua função social. As pessoas só pensam que o cartório tem que dar lucro, mas se esquecem que somente os pequenos e somente os cartórios de registro civil têm que ter função social. Esse fundo foi criado para isso. A lei é clara. Ela diz que o fundo é para cartório de registro civil. Eu gostaria de chamar a atenção de cada colega deputada e deputado. A lei diz que o fundo é para amparar os cartórios de registro civil. E, se esse fundo é para amparar esses cartórios, nada mais justo que quem fizer a gestão desse fundo seja o representante do cartório civil. O fundo é para eles. Por que mudar essa comissão agora? Por que trazer representantes de outros cartórios, senão do registro civil, deputada Lohanna, para mudar esse fundo? Qual a intenção disso? Então eu acho que tem que se reconhecer esse papel social dos cartórios, principalmente dos pequenos.

Hoje o fundo é gerido por essa comissão, se eu não me engano, formada por cinco pessoas, sendo três representantes do registro civil e duas não. Por que elevaram para 10? E por que ampliar se a maioria não vai ser representante do registro civil? Portanto eu peço aos companheiros deputados e deputadas, que, muitas vezes, são provocados e provocadas no interior sobre essa questão dos cartórios... Fica aqui o meu pedido, o meu encaminhamento “não” em relação a essa emenda.

O presidente – Em votação, o art. 15

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 17 deputados; votaram “não” 21 deputados, que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Está rejeitado o art. 15.

– Registraram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Bosco (CIDADANIA)
Cassio Soares (PSD)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Sandro (PL)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Santana (PL)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Rafael Martins (PSD)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Tito Torres (PSD)
Zé Guilherme (PP)
– Registraram “não”:
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Caporezzo (PL)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Delegada Sheila (PL)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Macaé Evaristo (PT)
Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Em votação, o art. 16.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 20 deputados; votaram “não” 17 deputados, que, somados a 1 deputado em comissão e à presença da presidência, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o art. 16.

– Registraram “sim”:

Antonio Carlos Arantes (PL)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Dr. Maurício (NOVO)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Lud Falcão (PODE)

Marli Ribeiro (PSC)

Rafael Martins (PSD)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Tito Torres (PSD)

Zé Guilherme (PP)

– Registraram “não”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Caporezzo (PL)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Doutor Jean Freire (PT)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Macaé Evaristo (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Ricardo Campos (PT)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Votação da Emenda nº 1. A presidência solicita ao secretário que proceda à leitura da emenda.

O secretário (deputado Antonio Carlos Arantes) – (– Lê a Emenda nº 1, publicada na edição anterior.).

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 24 deputados; votaram “não” 16 deputados, totalizando 40 votos. Está aprovada a Emenda nº

1.

– Registraram “sim”:

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bosco (CIDADANIA)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Fábio Avelar (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gustavo Santana (PL)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

Lud Falcão (PODE)

Marli Ribeiro (PSC)

Rafael Martins (PSD)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Tito Torres (PSD)

Zé Guilherme (PP)

– Registraram “não”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Doutor Jean Freire (PT)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Macaé Evaristo (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Delegado Christiano Xavier e Antonio Carlos Arantes. Portanto, votaram “sim” 30 deputados; votaram “não” 16 deputados, totalizando 46 votos. Está aprovada a Emenda nº 2.

– Registraram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Gustavo Santana (PL)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Lud Falcão (PODE)
Marli Ribeiro (PSC)
Rafael Martins (PSD)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
– Registraram “não”:
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Doutor Jean Freire (PT)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Macaé Evaristo (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 3.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 29 deputados; votaram “não” 16 deputados, totalizando 45 votos. Está aprovada a Emenda nº

3. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.000/2022 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, exceto o seu art. 15, com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Antonio Carlos Arantes (PL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Fábio Avelar (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gustavo Santana (PL)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Lud Falcão (PODE)

Marli Ribeiro (PSC)

Rafael Martins (PSD)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
– Registraram “não”:
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Doutor Jean Freire (PT)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Macaé Evaristo (PT)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Ricardo Campos (PT)
Ulysses Gomes (PT)

Registro de Presença

O presidente – A presidência faz questão de registrar a presença, nas galerias, de alunos da Escola Estadual Alfredo Rabelo, do Distrito de Santa Luzia, em Itamarandiba. Sejam bem-vindos a este Parlamento.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.530/2023, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Doutor Jean Freire e Gustavo Santana. Portanto, votaram “sim” 52 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)
Bosco (CIDADANIA)
Caporezzo (PL)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Sandro (PL)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Gustavo Santana (PL)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)

Oscar Teixeira (PP)

Professor Cleiton (PV)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, por gentileza, a leitura da emenda.

O presidente – Nós já estamos em processo de votação, mas vou solicitar ao secretário que proceda à leitura da emenda para V. Exa.

O presidente – Votaram “sim” 49 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.530/2023 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Gustavo Santana (PL)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O secretário (deputado Bosco) – (– Lê a Emenda nº 1, publicada em 9/11/2023.).

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.560/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, que classifica o doente renal crônico como pessoa com deficiência para fins de fruição dos direitos assegurados pela Constituição do Estado e dá

outras providências. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 51 deputados. Não houve voto contrário. Portanto está aprovado o projeto. Parabéns à deputada Beatriz Cerqueira. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.560/2020 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Sandro (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Fábio Avelar (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gustavo Santana (PL)

João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Nayara Rocha (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.376/2021, do deputado Roberto Andrade, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e região – Simsaúde – o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.376/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)
Bosco (CIDADANIA)
Caporezzo (PL)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Sandro (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Gustavo Santana (PL)
João Junior (PMN)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

– Registrou “branco”:

Betão (PT)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.400/2021, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre o registro de dados de pessoas condenadas por violência contra a mulher no Estado. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.400/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Sandro (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Gustavo Santana (PL)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.296/2018, do deputado Doutor Jean Freire, que assegura a equidade de tratamento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – na rede privada complementar que integra a rede de atenção

à saúde no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 5.296/2018 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Sandro (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Fábio Avelar (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gustavo Santana (PL)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.385/2018, do deputado Fábio Avelar, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itapecerica o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 48 deputados. Não houve contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bosco (CIDADANIA)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Sandro (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Gustavo Santana (PL)
João Junior (PMN)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marli Ribeiro (PSC)

Nayara Rocha (PP)

Oscar Teixeira (PP)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.979/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muzambinho o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” da deputada Bella Gonçalves. Portanto, votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.979/2021 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)
Coronel Sandro (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
João Junior (PMN)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 392/2023, da deputada Maria Clara Marra, que altera a Lei nº 22.256, de 26/7/2016. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão dos Direitos da Mulher opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de

Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão dos Direitos da Mulher. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 392/2023 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Fábio Avelar (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (PODE)

Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Nayara Rocha (PP)

Oscar Teixeira (PP)

Rafael Martins (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 875/2023, do governador do Estado, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de profissional para o exercício das funções de magistério da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 48 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 875/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bosco (CIDADANIA)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Sandro (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 908/2023, de autoria do deputado João Magalhães, que acrescenta o art 5º-A à Lei nº 22.549, de 30/6/2017. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Gustavo Santana (PL)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Macaé Evaristo (PT)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “não” do deputado João Vítor Xavier. Retifiquem-se os votos dos deputados Alencar da Silveira Jr. e Roberto Andrade de “sim” para “não”. Portanto, votaram “não” 43 deputados; não houve voto favorável. Está rejeitada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 908/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bosco (CIDADANIA)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Sandro (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Gustavo Santana (PL)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 8/2023, do deputado Lucas Lasmar, que susta os efeitos do VT constante no Anexo I do Decreto nº 44.890, de 9/9/2008. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substantivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Lucas Lasmar.

O deputado Lucas Lasmar – Obrigado, presidente. Hoje chegou o momento importante para a gente corrigir o erro que está cortando o direito dos servidores do IMA de todo o Estado. Peço a todas as deputadas e aos deputados que votem favoravelmente. Conversei agora com o deputado Zé Guilherme, presidente da FFO, para que se coloque na próxima reunião... Assim, a gente aprova, na semana que vem, esse projeto de resolução que garante o direito – e está na lei – a todos os servidores do IMA do Estado de Minas Gerais. Obrigado a todos.

O presidente – Obrigado, deputado Lucas. Parabéns pelo projeto. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 8/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Eduardo Azevedo (PL)

Fábio Avelar (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gustavo Santana (PL)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Nayara Rocha (PP)

Oscar Teixeira (PP)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de lei nº 934/2023, do deputado Adriano Alvarenga, que declara patrimônio cultural e imaterial do Estado o queijo minas frescal produzido no Vale do Piranga. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina de aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bosco (CIDADANIA)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Sandro (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Eduardo Azevedo (PL)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Nayara Rocha (PP)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – A presidência aproveita esta oportunidade e reforça o convite às deputadas e aos deputados para a nossa Cantata de Natal, hoje, às 19 horas, que esta Casa realiza há 15 anos. Obviamente, estão todos convidados, não só os deputados, mas todo o público presente.

3ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada à 2ª Fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Questões de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Presidente, diante de V. Exa., eu gostaria de lembrar a esta Casa, aos telespectadores da TV Assembleia que nós criamos e a toda a população mineira que esse projeto dos cartórios, que nós votamos hoje, beneficia – vamos lembrar – todos os amigos e as amigas. Fazia muito tempo que nós estávamos com uma emenda solicitando o desconto das multas, ou melhor, dos honorários dos cartórios, os honorários cobrados para que a pessoa pudesse tirar o nome dela do SPC e pagar um protesto. No tempo todo da pandemia, nós solicitamos esse desconto, e, Sr. Presidente, hoje esta Casa aprovou 50% de desconto. Então, para todo mundo que teve o nome protestado por causa das dificuldades da pandemia, hoje nós fizemos justiça. Os cartórios agora não estão cobrando e não vão cobrar mais esses preços absurdos – 50% de desconto. Eu queria ter colocado 80% de desconto, presidente, mas a gente nunca chegou ao acordo de 80% – conseguimos os 50%. Estamos nessa luta desde o tempo da covid, desde quando todo mundo estava sendo protestado, mas não tinha o dinheiro. De repente, até dava para fazer o pagamento, mas o nome continuava no cartório. Está aí, Sr. Presidente – de agora até o final do ano, ou melhor, até o próximo ano. Nós temos essa vitória desta Casa: 50% de desconto em todas as taxas dos cartórios. É um absurdo esse valor que é cobrado? É. Para se ter uma ideia, sobre o IPTU da prefeitura, a pessoa consegue pagá-lo, ainda que haja um atraso. Uma dívida de R\$300,00, por exemplo, presidente, a pessoa quita com a prefeitura, mas, na hora que vai tirar o nome do cartório, tem que pagar R\$400,00. Isso era um absurdo que tinha que ser revisto, e nós conseguimos acertar isso hoje. Muito obrigado.

A presidenta (deputada Leninha) – Obrigada, deputado Alencar. Com a palavra, pela ordem, o deputado Betão.

O deputado Betão – Obrigado, deputada Leninha. Deputada, nesse período em que nós estamos discutindo, no Brasil inteiro, sobre a privatização das águas, das empresas de saneamento, ressalto que hoje, em São Paulo, haverá uma importante discussão. No Estado de São Paulo, está indo para o plenário da Assembleia de São Paulo a possível privatização da Sabesp, que está dando muita polêmica. Aqui, em Minas Gerais, nós também temos outras empresas como a Copasa, que o governador Romeu Zema insiste em tentar privatizar; e como a Saneouro, em Ouro Preto, que foi privatizada – hoje a população está pagando mais caro pela água. Mas nós tivemos uma excelente notícia sobre a Saae, que é a empresa de saneamento de água e esgoto do Município de Governador Valadares, que estava para ser privatizada pelo prefeito da cidade. O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Valadares – Sinsem – conseguiu, junto ao Tribunal de Contas do Estado, suspender a privatização daquela importante empresa pública que existe no Município de Governador Valadares. Então eu queria primeiro parabenizar o Tribunal de Contas e parabenizar também o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Valadares, na pessoa da sua presidenta Sandra Perpétuo. Obrigado, presidente.

O deputado Eduardo Azevedo – Obrigado, presidente, pela questão de ordem. Eu venho fazer essa questão de ordem na tarde de hoje, na Assembleia, para parabenizar a atuação da Polícia Militar em Divinópolis hoje. Hoje houve um surto psicótico de um senhor que prendeu a sua companheira, junto com seu filho, dentro de casa. Estava com um facão. Olhem o perigo que estamos vivendo: surto psicótico. Naquele momento em que ele estava com sua companheira e com o filho dela dentro de casa, ali, presos,

com um facão, várias vezes ele tentou negociação com a Polícia Militar, sem sucesso. Num momento em que ele deu bobeira, quando saiu, quando tentou ir para cima dos policiais, os policiais o alvejaram com bala de borracha. Ele deu sorte porque foi com bala de borracha. Conseguiram detê-lo. Parabéns ao comandante Wemerson, da 7ª Região, e ao nosso comandante Erlando, do 23º Batalhão, porque, mais uma vez, a Polícia Militar de Minas Gerais, especialmente lá em Divinópolis, conseguiu conter esse crime, que poderia acontecer na manhã de hoje, através de uma atuação precisa em cima desse meliante. Obrigado.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 19/2023 (À promulgação.) e dos Projetos de Lei nºs 896/2015, 421 e 833/2019, 1.589 e 2.259/2020, 2.544 e 2.693/2021 (À sanção.).

A presidente (deputada Maria Clara Marra) – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº3.200/2021, da deputada Leninha. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

A presidenta (deputada Leninha) – Obrigada, deputada Maria Clara. Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.340/2021, do deputado Tadeu Martins Leite. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.706, 3.948 e 4.001/2022 e 239, 256 e 404/2023 (À sanção.).

Declarações de Voto

A deputada Maria Clara Marra – Primeiramente, boa tarde a todos; boa tarde aos que nos acompanham pela TV Assembleia; boa tarde à nossa presidenta, deputada Leninha, e aos demais pares que se fazem presentes. Hoje eu gostaria de falar o que estamos vivenciando no Triângulo Mineiro e no Alto Paranaíba, carinhosamente chamado de delírio privatista. Quando a gente fala das privatizações que são encabeçadas pelo governador Romeu Zema, a gente precisa ter mais critério na hora de verificar como e com quais perspectivas elas estão sendo executadas, principalmente no interior de Minas Gerais. Nós estamos vindo de uma árdua jornada no sentido de questionar as disposições do edital. E aqui eu gostaria de fazer um adendo: nós jamais fomos contrários às concessões do Triângulo Mineiro, sobretudo ao primeiro lote de concessões no Triângulo e no Alto Paranaíba, porém a forma como foi dividida a duplicação e a quilometragem a ser contemplada no Triângulo Mineiro comprometeu demais os pequenos centros urbanos; e aqui eu falo em nome de Iraí de Minas, de Monte Carmelo, de Patrocínio, de Patos de Minas. A própria cidade de Uberlândia também tem vivenciado grandes abusos pela concessionária EPR. E hoje, depois de tentativas, depois de tentar exaurir na via administrativa, tentando mobilizar e comover os nossos secretários, que, inclusive, estiveram participando conosco aqui na Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em diversas audiências, depois de apelarmos pela presença desses secretários, juntamente com os representantes da concessionária no Triângulo Mineiro, na visita à BR-365, à MG-462, à MG-452, ficou patente a inércia do governo do Estado, e é por isso que nós estamos ingressando hoje com uma ação popular, pedindo a suspensão da cobrança desses pedágios. Acho que o secretário teve uma fala um tanto quanto infeliz no sentido de dizer de seu desconforto com relação ao pagamento anterior à contrapartida da concessionária. Aqui eu digo: isso não é desconforto, não, isso é uma injustiça com os nossos cidadãos do Triângulo Mineiro, e é por isso que nós estamos aqui agora pugnando por todos os meios, em juízo, para que seja feita essa suspensão enquanto não houver o comprometimento e a contrapartida da nossa concessionária responsável pela contraprestação do serviço no lote primeiro do Triângulo. Gostaria de agradecer aqui também ao deputado Rodrigo Lopes, que tem vivenciado um grande imbróglio no Sul de Minas e assina conosco, em conjunto, essa ação. Quero chamar também para essa luta os demais deputados do Triângulo e do Alto Paranaíba, a fim de que possam, juntamente conosco, encampar essa

medida, para que a gente consiga efetivamente obter uma resposta rápida, senão pelo governo, senão pela administração, senão pelo executivo estadual, então pelas vias de fato da nossa Justiça. Muito obrigada, presidenta.

A deputada Bella Gonçalves – Presidenta, boa tarde! Eu venho aqui para dizer que Minas Gerais é um dos primeiros estados do País a aprovar, por lei, a gratuidade na retificação de nome e gênero de pessoas travestis e transexuais no Estado. A lei que regulamenta os cartórios incluiu a garantia dessa gratuidade que, enfim, já está hoje nos direcionamentos do CNJ, já é um entendimento do governo federal, um entendimento dos movimentos sociais e, agora, lei. A pessoa que precisar do registro de nascimento e de outros documentos alterados em função do direito de retificação de nome e gênero não pagará por isso. É uma vitória legislativa – o que é raro – dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+. Estou muito feliz de fazer parte desse processo e de ter sido uma das autoras da emenda ao projeto de lei que garantiu essa gratuidade hoje legislada. A segunda questão que eu queria destacar é que nós também conseguimos aprovar uma emenda que garante que, para acessarem programas de Habitação de Interesse Social, as pessoas serão isentas das taxas cartoriais. Tudo o que tiver a ver com regularização fundiária de interesse social de imóveis de baixa renda e com a construção de unidades habitacionais – gratuidade que já acontece no Minha Casa, Minha vida, mas não em programas do Estado e dos municípios -, também não pagará taxas cartoriais. É mais uma contribuição da incidência política do nosso mandato para o direito à moradia das pessoas. O governo Lula conseguiu zerar as contribuições, por exemplo, às pessoas do CadÚnico nas parcelas do Minha Casa, Minha Vida. Há um tempo a gente já tinha a gratuidade também das taxas cartoriais referentes a esse programa. Mas, como esse não é nem pode ser o único programa de moradia do Brasil, a gente estende essa gratuidade para os demais programas aqui, no Estado de Minas Gerais. Estamos muito, muito felizes com essa medida que avança no sentido de garantia de mais justiça social. Quem sabe a dificuldade que é comprar, regularizar a sua casinha e que é população de baixa renda não vai ter mais esse direito impossibilitado pelas altas taxas cartoriais. A gente precisa trabalhar para facilitar o acesso a direitos constitucionais como o direito à moradia. Então fiquei muito feliz por essas duas emendas propostas pelo nosso mandato, que eu assinei, foram aprovadas, no dia de hoje, por este Plenário da Assembleia Legislativa.

O deputado Adriano Alvarenga – Obrigado, presidente; obrigado a todos colegas deputados e deputadas que votaram “sim” em 1º turno, tornando-se o nosso queijo minas frescal da região do Vale do Piranga como patrimônio cultural e imaterial do Estado de Minas. Isso representa muito para todos os pequenos, grandes e médios comerciantes que fazem da sua vida e luta uma vida de trabalho e de dedicação. Quando falamos no queijo frescal de Minas, falamos daquele produtor familiar que faz de 5 a 10 peças de queijo por dia para o seu filho estudar, para cuidar da sua família. Quando falamos do queijo minas frescal do pequeno, do médio e do grande empresário, falamos de várias famílias que dependem desse trabalho, desse serviço, para sustentar as suas famílias e, com certeza, gerar emprego e renda nos nossos municípios do nosso Estado de Minas Gerais. Estou muito honrado que, agora, o nosso queijo minas frescal é um patrimônio cultural e imaterial do Estado de Minas Gerais. Viva o nosso Vale do Piranga! Viva a nossa Zona da Mata! Vivam todos os produtores desse queijo! Podem estar lá no Acre, no Amazonas, no Nordeste e no Sul do País que, quando veem o queijo minas frescal, vão lembrar de quem? Do bom mineiro e da boa mineira, trabalhador e honrador dos seus compromissos. Obrigado a todos desta Casa que disseram “sim” a esse importante projeto.

O deputado Rodrigo Lopes – Sra. Presidente, uma boa tarde aos colegas deputados. É uma pauta importante, hoje, com diversos projetos de interesse da população sendo votados, sendo tratados, como a questão dos cartórios e a questão do nosso deputado Adriano Alvarenga, que é o reconhecimento do queijo frescal. Quero declarar que a nossa votação, o nosso voto, foi a favor de todos esses projetos, considerando, com certeza, a relevância que este Parlamento tem tido neste ano de 2023. Foi um ano, com certeza, não só de muitos desafios e de muitas lutas mas também de muitas entregas do Parlamento mineiro a Minas Gerais. Quero aproveitar também este momento para agradecer e deixar o meu registro de gratidão aos municípios que nos homenagearam, homenagearam o nosso mandato, com a indicação e a concessão dos títulos de Cidadania ao Município de Lambari, na pessoa do vereador Fábio Andriele e de todos os vereadores da câmara que fizeram a indicação; ao Município de Albertina, indicado pelo vereador Leandro, pela vereadora Dita, pelo vereador Waldir e pelo vereador Ivan. Deixo também aqui um agradecimento ao

Município de Borda da Mata, um agradecimento à vereadora Tati; ao Município de Nepomunceno, um agradecimento ao vereador Thuler e ao vereador Zé do Júlio; ao Município de Coqueiral, um agradecimento à vereadora Rânia; e ao Município de São João del-Rei, um agradecimento ao vereador Fabiano. Estou muito grato pela consideração. Há com certeza uma grande responsabilidade no mandato por estar cada vez mais correspondendo e dando a assistência devida a esses municípios. Quero também aqui, Sra. Presidente, deixar registrado o nosso sentimento pelas perdas de familiares de parlamentares que nós tivemos nas últimas semanas. O nosso deputado Betinho perdeu o seu pai, o nosso governador Alberto Pinto Coelho. O deputado Doutor Jean Freire perdeu o pai. A deputada Ana Paula perdeu o pai. A deputada Maria Clara Marra perdeu o avô, também pai do nosso ex-deputado Deiró Marra. Eu quero fazer esta homenagem na memória do nosso ex-governador Alberto Pinto Coelho, que foi presidente desta Casa, foi governador do nosso estado, foi vice-governador do nosso estado. Eu me recordo de uma passagem do deputado Alberto Pinto Coelho, do governador Alberto Pinto Coelho, ocorrida no dia 1º/1/2015, quando coube a ele fazer uma transição de governo – naquele momento o governador eleito foi o Fernando Pimentel – na Praça da Liberdade. Estava diante dele um grupo de oposição que iria assumir o governo que ele entregava. Todos estavam na expectativa de qual seria a fala do então governador ao passar o cargo. E o governador conseguiu arrancar aplausos fazendo a seguinte colocação: "Viva a democracia!". Então o Alberto Pinto Coelho, com certeza, transpirava, respirava e nos transmitia diariamente o sentimento de democracia. Foi um homem que sempre acreditou na política, um homem que buscou resolver os problemas de Minas Gerais pela política. Sem dúvida ele deixa o seu legado a todos nós, mineiros e mineiras. Está faltando em Minas Gerais a temperança e a disponibilidade política de Alberto Pinto Coelho. Que o exemplo dele fique para todos aqueles que hoje estão ocupando cargos de destaque no nosso estado. Por fim, eu quero encerrar fazendo uma menção ao meu distrito, o Distrito de Campestrinho, no Município de Andradas. Recentemente a Profa. Andreara e a Profa. Cristina Botelho, diretora da Escola Estadual Adolfo Firmino Souza Marques, a Profa. Elenice Aparecida Malaquias, a Profa. Marilene de Sousa do Carmo, coordenadora da Escola Municipal do Campestrinho, e a Juliana Aparecida do Carmo, supervisora, escreveram um livro contando as histórias desse distrito, um distrito fundado e elevado à condição de distrito em 1976, mas que existe desde o ano de 1850, com histórias, com tradições, com receitas, com costumes. Isso fica tudo registrado e eternizado nesse livro. Que isso sirva de exemplo para os milhares de distritos que temos em Minas Gerais. Que a população local registre a sua história, registre a sua cultura e as deixem eternizadas para as futuras gerações. Muito obrigado, Sra. Presidente. Uma boa tarde a todos.

O deputado João Vítor Xavier – Minha querida presidente Leninha, eu queria aproveitar a oportunidade para falar da questão do Regime de Recuperação Fiscal e fazer um apelo, um apelo ao governador do Estado, um apelo à assessoria do governador, às pessoas que cercam o governador. Governador, o meu apelo é o seguinte: a hora é de serenar. Estava abrindo aqui o meu telefone, deputada Leninha, e vendo hoje a troca de falas do governador e as resposta do senador Rodrigo Pacheco. Minas Gerais nesse momento precisa é agradecer ao senador Rodrigo Pacheco pelo que ele está fazendo pelo Estado, com empenho, esforço e utilização da força da cadeira de presidente do Congresso Nacional para resolver um problema do Estado. Tudo o que a gente não precisa no momento é de qualquer tipo de tensionamento desnecessário, seja com o senador Rodrigo Pacheco, seja com o governo federal. O momento não é de eleição. Ninguém está no palanque, ninguém está disputando eleição agora. O que está em jogo é a vida de milhões de mineiros, de milhares e milhares de servidores públicos que nós temos no Estado. A responsabilidade de todos nós, que fazemos política, é muito grande neste momento, seja nós, deputados estaduais, que temos aqui essa faca no peito, que é o Regime de Recuperação Fiscal, seja o governador, que não fez essa dívida, mas agora tem que administrá-la e também conviver com esse problema da dívida do governo federal. Mas a responsabilidade, a dor é, principalmente, dos mineiros, que precisam do serviço público, que precisam dos servidores públicos. Precisamos manter os servidores com os salários em dia, bem valorizados. Então, não é hora! Tem hora na vida que, quanto mais ficar calado, melhor. E alguém precisa dizer isso ao governo do Estado, pedir isso ao governador, à assessoria do governador, à equipe do governador. Que alguém venha a público, de preferência o governador, o mais breve possível, para se retratar e dizer o seguinte: "Olha, nós precisamos do apoio do governo federal, nós precisamos do apoio do senador Rodrigo Pacheco, do presidente do Congresso". O resto, a gente esquece. Eleição do ano que vem se discute no ano que vem,

eleição de 2026 se discute em 2026. Agora é hora de resolver esse problema, e Minas Gerais precisa muito do apoio do senador Rodrigo Pacheco, que tem tido uma postura republicana, tem tido uma postura de estadista. Preocupado com um problema sério do Estado, ele puxou para si a responsabilidade de tentar resolver esse problema que não foi criado por ele e não é gerido por ele no dia a dia. Então, governador Romeu Zema, quero pedir ao senhor, sei que o senhor é um homem bom, uma pessoa do bem, mas talvez, em alguns momentos, falte à assessoria do senhor o traquejo necessário, a orientação para não entrar em bolas divididas que não são necessárias no momento. Não é só com o senador Rodrigo Pacheco, não, é com o governo federal também. Se o senhor gosta ou não do presidente Lula, é um direito do senhor. O senhor como eleitor, como figura pública, como homem público, governador de Minas, não é obrigado a gostar do presidente da República. Mas, neste momento, Minas Gerais precisa da boa vontade do governo federal. Então, não é momento de atritar com a presidência da República. Depois que passar tudo, quando chegar 2026, se o senhor tiver feito um bom governo, é mais do que legítimo que o senhor se candidate ao que o senhor quiser, é um direito que o senhor tem. O senhor é governador de Minas, faz um bom governo, faz um bom trabalho, mas não é hora de pensar em palanque político, não é hora de atritar. Nós precisamos de que o presidente Lula ajude Minas Gerais nessa questão do Regime de Recuperação Fiscal. Nós precisamos de que o presidente do Congresso Nacional, senador Rodrigo Pacheco, mineiro e competente, continue fazendo o que ele tem feito de maneira brilhante, nos últimos dias, ajudando a resolver esse pepino, ajudando a resolver esse imbróglio. Então, pelo amor de Deus, governador Zema, faça tudo o que o senhor puder fazer para contemporizar essa questão neste momento, porque isso é importante para Minas Gerais e para os mineiros. A sua assessoria, se não puder ajudar, que pelo menos não atrapalhe. Que chegue alguém para falar com o senhor que não é hora de atritar, que não é hora de tensionar. Tem hora na vida, governador, que é hora de falar, mas, tem hora na vida que é hora de calar, esperar, ter prudência e parcimônia. Pelo amor de Deus, onde é que as pessoas que cercam o governador estão com a cabeça? Buscar atrito, neste momento, com o governo federal ou com o presidente do Congresso é no mínimo pouco inteligente. Para sair de um problema desse tamanho, nós precisamos de muita inteligência, de estratégia, de união e de unidade. Minas Gerais precisa de unidade, neste momento, e de humildade também. De humildade e entendimento! Estou vendo aqui uma deputada do PT e um deputado do PL, que estão sentados aqui, nesta bancada. Sei que, acima de qualquer desejo pessoal, eleitoral, partidário, os dois têm uma coisa que os une, que é o interesse público e o interesse pelo bem do cidadão e da cidadã de Minas Gerais. Vamos deixar que isso fale mais alto neste momento, porque tudo o que Minas Gerais não precisa, num momento em que já está com a corda no pescoço, é pular do caixote. É pular do caixote! Não há condição, em um momento desesperador desse para o Estado de Minas Gerais, de continuarem com discurso político-eleitoral, pensando na próxima eleição, em vez de pensar na situação nos próximos meses, em que será preciso pagar o salário do servidor, em que será preciso conceder a recomposição, em que será preciso colocar merenda na creche, em que será preciso pagar a merenda da escola, em que será preciso pagar fardamento para policial, armamento para a polícia, viatura, combustível, pensar na UPA, no posto de saúde, nas santas casas. É nisso que é preciso pensar. E, governador, se, com seriedade, estamos pensando nisso, o momento é de recolher, dialogar e entender que, goste ou não goste do governo federal, é preciso se sentar à mesa com o presidente da República e pedir a ajuda dele. Estejam juntos ou separados, o senhor e o presidente do Senado, nas próximas eleições, o senhor precisa dele no momento. Então tenha humildade e adote a estratégia de buscar a ajuda dele e de não atritar, seja com o presidente do Congresso, seja com o presidente da República. Depois cada um escolhe seu caminho, disputa o que quiser, porque é democrático e é do processo republicano, mas agora, agora, é hora de humildade, de serenidade e de dizer: presidente Rodrigo Pacheco, Minas Gerais precisa do senhor. E, se esse pedido, esse apelo não vem do Palácio Tiradentes, humildemente peço aqui, em nome do meu mandato, daqueles que votaram em mim; humildemente peço: presidente Rodrigo Pacheco, Minas Gerais precisa do senhor e precisa da sua ajuda. Governo federal, Minas Gerais precisa dessa ajuda para que possamos resolver esse problema da dívida, que tanto atormenta. Depois cada um vota em quem quiser, e vida que segue, porque isso é muito menos importante do que a vida do cidadão que é impactado pelo serviço público todos os dias. Obrigado, presidente.

O deputado Caporezzo – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputados estaduais. Quero trazer, neste momento, a situação muito grave que tem acontecido em todo o Estado de Minas Gerais, referente à Cemig. Foram diversas falhas na transmissão de energia na última semana, sendo que, na cidade de Uberlândia, em alguns pontos, chegou a faltar energia oito vezes no mesmo dia. Isso é algo inaceitável, porque a conta de energia infelizmente é cobrada em dia e em valor altíssimo. Está muito cara a energia em Minas Gerais. Pesquisando com algumas pessoas de dentro da Cemig que eu conheço, trago aqui informações muito importantes. Existem aproximadamente 370 obras a serem realizadas, obras que estão andando de maneira muito lenta na região de Uberlândia e do Triângulo Mineiro e que impactam diretamente a qualidade da prestação de serviço de energia que vai à ponta para o consumidor. Na região de Uberlândia, deveriam existir aproximadamente 80 duplas de técnicos para trabalhar na manutenção da rede, e hoje o número disponível é de aproximadamente 50. Como eles prestam uma porcaria de um serviço desse, mas a conta vem cara para o consumidor? Oito picos de energia! Muitas pessoas perderam seus aparelhos eletrodomésticos, perderam produtos, mercados tiveram prejuízo por não conseguirem manter alimentos perecíveis. Então podem ter certeza: eu farei tudo o que estiver ao meu alcance para tentar corrigir esse problema. Sei que o ideal seria que a Cemig promovesse um desconto na conta de energia do consumidor, mas também sei que a chance de isso acontecer é mínima. Pelo menos eu estou fazendo contato com o Ministério Público para tentar criar uma multa, uma penalização severa contra a Cemig, para ver se eles aprendem. Se eles não aprendem com o amor, vamos ver se aprendem com a dor a ter responsabilidade e respeito pelo povo de Uberlândia e de Minas Gerais, que tem sofrido com esse péssimo serviço prestado pela Cemig. Então podem ter certeza: eu estou de olho. A direita vive em Minas Gerais. Obrigado, presidente.

Encerramento

A presidenta – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 7, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 7/12/2023

Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – Questões de Ordem; chamada para verificação de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos – Questões de Ordem; chamada para verificação de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – Adriano Alvarenga – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bosco – Carlos Henrique – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Delegado Christiano Xavier – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – João Magalhães – Leleco Pimentel – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Luizinho – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Rafael Martins – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Às 10h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**Ata**

– O deputado Charles Santos, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, V. Exa. pode conferir o painel: 41 deputadas e deputados registraram presença. Há, por parte do governo, interesse enorme de votar essa matéria. O governo vem nos atropelando o tempo todo nas comissões, tanto na Comissão de Justiça e na Comissão de Administração Pública quanto na Comissão de Fiscalização. Considerando, presidente, que o governo tem urgência em votar essa matéria, considerando, presidente, que o governo tenha de acelerar o processo de votação nas comissões, considerando, presidente, que o painel desta Casa registra, neste momento, a presença de 43 deputados e deputadas, nós precisamos de, no mínimo, 39 votos para ambas as matérias que aí se encontram – para o PLC, 39 votos e, para o PL nº 1.202, a maioria simples. Então, presidente, se nós temos 43 deputados da oposição e da base do governo, solicitamos que, de forma ágil, de forma célere e, já que o governo quer votar a matéria, já que o governador tem insistido em votar a matéria, já que o líder do governo, o líder da maioria, o líder do bloco do governo querem votar a matéria, nós vamos votar a matéria. Assim, nós vamos ver quais deputados vão votar “sim”, quais deputados vão votar contrariamente. Já que o governo tem essa celeridade imensa, presidente... E aí eu falo, presidente, que eu solicitei a questão de ordem à V. Exa. porque, se o governo deseja acelerar o processo de votação, agora nós já temos 45 parlamentares presentes. E, se 45 parlamentares estão presentes, devemos votar. Os colegas deputados da base que desejarem votar “sim” votem “sim”; e os que desejarem votar contrariamente vão votar contrariamente. É o apelo que eu faço a V. Exa. Se eu não estou equivocado, presidente, não há nenhum deputado inscrito para discutir. Portanto V. Exa. pode avançar na fase, encerrar a discussão e entrar em votação. Esse é o apelo que eu faço a V. Exa.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, bom dia. Presidente, eu quero apresentar uma questão de ordem à Mesa da Assembleia e à V. Exa., com base nos arts. 59 e 311 do Regimento Interno, solicitando providências em relação à condução dos trabalhos e que seja instaurada apuração para a conduta do sabatinado Felipe Attiê, que hoje é presidente da Funed. O comportamento dele, durante a sabatina, foi de agressão e ofensa a esta parlamentar. E, lamentavelmente, no curso dos trabalhos, quem presidiu a comissão optou por acolher a agressão do sabatinado a esta parlamentar e não teve a correta condução em relação ao que aconteceu durante a comissão. Então eu solicito à V. Exa. esses dois procedimentos e ainda que essa sabatina e o seu resultado sejam anulados porque o sabatinado não respondeu as questões a ele dirigidas durante os trabalhos. Isto aqui é o Poder Legislativo, aqui é um lugar sério, que conduz com seriedade os trabalhos. Nós não estamos fazendo sabatina para constar em foto. A sabatina é uma obrigação do Poder Legislativo. Então essa é a minha primeira questão de ordem. E a segunda, corroborando com aquilo que o deputado Sargento Rodrigues trouxe, eu quero dizer, em nome do nosso Bloco Democracia e Luta, que nós não nos inscrevemos também para fazer a discussão porque entendemos que fizemos todo o processo de discussão, de obstrução. A Casa está cheia, então nós solicitamos que se votem o Projeto de Lei nº 1.202 e o Projeto de Lei Complementar nº 38 neste momento. Não precisaremos lançar mão das seis reuniões, que são regimentais, para a discussão. Temos plena condição de votá-los, pois o quórum aumentou; agora nós temos 45 colegas parlamentares, número suficiente para a votação dos dois projetos.

O presidente – Obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. A presidência, respondendo à deputada Beatriz, já solicitou todas as informações sobre o ocorrido no dia de hoje, nesta manhã, na sabatina de um dos nomes do governo do Estado e reafirma que não aceita nenhum tipo de agressão, violência ou deboche para com qualquer um dos deputados e deputadas. Todas as providências serão tomadas, tenha a certeza disso. Com a palavra, pela ordem, o deputado Carlos Henrique.

O deputado Carlos Henrique – Sr. Presidente, embora o painel, neste momento, registre a presença de 41 deputados, não me parece que há, no Plenário, 41 deputados. Portanto eu peço o encerramento da reunião.

O deputado Sargento Rodrigues – Solicito verificação.

O presidente – É regimental. A presidência solicita ao secretário que faça a chamada para verificação do quórum desta reunião.

O secretário (deputado Tito Torres) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 29 deputados. Portanto há quórum para darmos continuidade às discussões dos projetos. Não temos quórum para votar, mas, para continuarmos a discussão, continuamos tendo quórum.

Questões de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, queria só fazer um pedido à galeria, ao Plenário. Esta Casa sempre foi uma casa de conversas, de negociações. Na última semana, ou melhor, há 15 dias, V. Exa. iniciou um trabalho por Minas, para Minas, pelo funcionalismo público, para toda a política em geral. Esta Casa pode dar exemplo para todo o Brasil em relação ao que está acontecendo hoje no Rio Grande do Sul, ao que está acontecendo hoje no Rio de Janeiro, ao que está acontecendo hoje no Estado de Goiás. Nós vamos poder arrumar uma forma, Sr. Presidente. Há 10 anos, o presidente do Congresso criou um regime que durou 10 anos, e o Rio está do jeito como está. Empurrar a dívida para a frente não adianta, Sr. Presidente. V. Exa., junto com o senador Rodrigo Pacheco... E aí eu vou lembrar a esta Casa e ao pessoal das galerias que o governo federal do presidente Lula recebeu essa questão com bons olhos. Pela experiência que temos na política, sabemos perfeitamente que não iria ter continuidade a fala de V. Exa. na ressonância com que foi colocada no Congresso. V. Exa. expôs a ideia, que foi encampada pelo Rodrigo e pelo Alexandre Silveira, e hoje o presidente da República está pedindo para fazer o estudo, mas acho que a Casa merece, Minas merece dar esse tempo. Todo mundo sabe que não haverá quórum aqui, hoje, para a votação, não adianta o pessoal gritar. (– Manifestação nas galerias.) Todo mundo sabe como está a situação hoje. Eu peço aos companheiros um pouco de... Não adianta votar, se a gente não tem uma determinação. O ministro Haddad, do partido de V. Exa., falou agora que está bem encaminhado um prazo para se fazer isso. Nada mais justo que esperar, Sr. Presidente. Não podemos jogar o lixo para debaixo do tapete, não adianta fazer isso. No futuro vamos ver o que nós estamos fazendo. Nós estamos empurrando o problema para a frente para daqui a 10 anos. Aprovar, a base de governo tem voto para aprovar? Não adianta somente aprovar. Adianta, Sr. Presidente, ouvir, negociar, esperar e fazer o que é melhor. Nós podemos perfeitamente dar esse tempo. Eu acho que os deputados merecem e V. Exa. merece. V. Exa. plantou a semente, e nós a estamos colhendo. Pense nisso, Sr. Presidente. Pensem nisso, Sras. Deputadas e Srs. Deputados. Esse é o apelo que faço, é o apelo que eu tinha que ter feito há 10 anos, há 20 anos. Estamos pagando os juros que estamos pagando! Então, é tentar negociar, tentar buscar uma solução. V. Exa. plantou, e nós vamos colher. Obrigado, presidente.

O deputado Lucas Lasmар – Obrigado a todos. Bom dia a todos que estão aqui na resistência ao Regime de Recuperação Fiscal. Nós temos que lembrar ao deputado Alencar que o governador Zema está há cinco anos sentado no problema da dívida do Estado e não a resolveu. Agora, a liderança maior do Estado de Minas Gerais, o nosso presidente Tadeu Martins Leite, que não é governador, foi até o Rodrigo Pacheco apresentar soluções para a dívida do Estado. Ontem, junto com o Dr. Onofre, ex-procurador-geral do Estado, entramos com uma ação popular de quase R\$300.000.000.000,00 sobre uma fraude constitucional que o governo federal fez em 1988, em que retirou 8% do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e criou uma contribuição social sobre o lucro líquido, para ficar com todo esse recurso e não cumprir a obrigatoriedade do Imposto de Renda, que é partilhar o recurso entre os entes. Essa contribuição já foi pacificada no Supremo como constitucional, então nós vamos apresentar ao Tadeu Martins mais uma proposta de cerca de R\$50.000.000.000,00 para o Estado de Minas Gerais, para entrar na negociação da dívida. O governador de Minas, Romeu Zema, mostra-se ausente, não tem liderança nem habilidade política para resolver a questão da dívida, mas somente para mandar seus marqueteiros falar que o Estado está nos trilhos. Ele sabe muito bem o que está fazendo: está gastando milhões de reais com a imprensa do nosso estado para divulgar as suas mentiras. Ouvimos agora o ministro Haddad dizer que o próprio Pacheco está recebendo críticas do governador Zema. E agora eles querem adiar a votação do Regime de Recuperação Fiscal. O que está

acontecendo na política de Minas? A cada momento, o bloco de oposição é tratorado. Começou a “tratorada” na Comissão de Saúde, e agora querem se furta... Obrigado, presidente. O senhor faz parte da história de Minas Gerais como a maior liderança do Estado. Gostaria de pedir o encerramento da discussão.

A deputada Lohanna – Bom dia, presidente. Bom dia a todos os servidores presentes em luta. Bom dia aos colegas deputados. Presidente, eu tenho duas questões de ordem. A primeira questão de ordem é sobre o assunto mais urgente que está pautado neste momento, que é a votação do Regime de Recuperação Fiscal. Ninguém pode dizer que o nosso bloco não fez o trabalho de discutir com profundidade essa temática. A gente discutiu, a gente fez audiências públicas, a gente tentou mostrar aos colegas deputados todos os problemas envolvidos, a gente chamou a sociedade civil, a gente se envolveu profundamente com esse assunto, portanto, nós entendemos que está na hora de votar. Eu queria lembrar aos deputados que estão na base do governo e que porventura estão evitando entrar aqui no Plenário que esse é apenas o 1º turno. O governador está pressionando os senhores deputados e as senhoras deputadas da base em um gesto muito covarde, muito maldoso. Inclusive, se eu fosse deputada da base, eu estaria de mala pronta para sair da base, porque é muita maldade. É muita maldade! Ele está pressionando os deputados e as deputadas da base a votarem o Regime de Recuperação Fiscal. Então vamos votar. Se a gente conseguir a segunda solução, que é a solução proposta pelo senador Rodrigo Pacheco, presidente do Congresso, não será preciso nem votar em 2º turno. Portanto, eu faço um apelo a todos os deputados da base, que estão ali fora – e todo mundo está vendo que estão atrás da pilastra –, para que eles venham aqui. A mesma coragem, a mesma posição forte que a gente tem quando a gente pede voto, a gente tem que ter na hora de votar aqui. Então vamos fazer isso para que a gente consiga, presidente, caminhar com essa pauta, entregar esse resultado que o governador Zema tanto quer. Vamos ver se ganha ou se perde, vamos ver o que vai acontecer. E a segunda questão de ordem, presidente, que eu queria fazer não é sobre o Regime de Recuperação Fiscal. A segunda questão de ordem que eu queria fazer, presidente, é sobre o que nós vimos mais cedo no momento da sabatina do Sr. Felipe Attiê aqui, na Casa. A deputada Beatriz falou sobre isso, mas, como eu estava presente também, não posso deixar de falar. Presidente, aquele senhor não tem condições psicológicas de ocupar o cargo que ocupa. Isso ficou muito visível. Uma pessoa que grita e que faz sinais assim para uma deputada, inclusive cadeira que ele gostaria de estar ocupando, não tem condição. O que ele está fazendo com as servidoras da Funed, se tem coragem de fazer isso com a gente? Essa é uma pergunta fundamental. A Comissão de Saúde da Assembleia, a comissão de indicação tratorou para aprovar a permanência dele no cargo. A gente podia remarcar esta reunião. O Zema já mandou a sabatina atrasada mesmo, presidente. A Assembleia já perdeu, já deixou mandar depois. Podiam remarcar esta reunião. Eles insistiram, foi aprovado. O que a gente viu, presidente, foi um desrespeito a parlamentares eleitas. Se aquilo tivesse sido feito com alguns deputados desta Casa que têm oito mandatos, sete mandatos, seis mandatos, não teria sido aceitável, mas foi com mulher. A gente tem de contar para essa turma aqui que com mulher não pode tudo, não. A gente vai fazer tudo que for possível para tirar esse desqualificado da presidência da Funed. Obrigada.

O presidente – Obrigado, deputada Lohanna. Respondo V. Exa. da mesma forma que respondi a deputada Beatriz. As providências serão tomadas sobre a sabatina de hoje, pela manhã. Este Plenário não irá analisar qualquer tipo de sabatina enquanto não elucidarmos todos os fatos.

Com a palavra, pela ordem, o deputado Carlos Henrique.

O deputado Carlos Henrique – Sr. Presidente, o objetivo principal para se votar o projeto... Há necessidade de quórum para que se vote o projeto. Nós não temos 20 deputados em Plenário. Portanto novamente solicito encerramento, de plano, por falta de quórum para votação do projeto.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, recomposição.

O presidente – É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.

O secretário (deputado Adriano Alvarenga) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 23 deputados, que, somados a 2 em comissão, totalizam 25 parlamentares. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O presidente – A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 8/11/2023

Às 15h8min, comparecem à reunião os deputados Raul Belém, Coronel Henrique e Dr. Maurício, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Raul Belém, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.159/2023, no 2º turno, do qual designou como relator o deputado Dr. Maurício. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.027/2021 (relator: deputado Dr. Maurício), sendo este na forma do vencido em 1º turno, e 1.159/2023 (relator: deputado Dr. Maurício), sendo este na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 5.355/2023, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulada manifestação de apoio ao presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária da Câmara dos Deputados pelo pedido de anulação das questões nºs 70, 71 e 89 do Exame Nacional do Ensino médio – Enem –, por desrespeito ao setor que mais emprega e gera renda e promove a segurança alimentar no Brasil e no mundo, ressaltando que o setor do agronegócio representa toda a diversidade da agricultura brasileira para pequenos, médios e grandes produtores de nosso país e que questões ideológicas e sem critérios científico ou acadêmico, como as dispostas no Enem, promovem a divisão e estimulam conflitos agrários;

nº 5.359/2023, da deputada Marli Ribeiro, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Paracatu, para debater questões afetas à fiscalização ambiental em propriedades e empreendimentos rurais no Noroeste de Minas Gerais e as constantes interrupções da energia elétrica no município.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Raul Belém, presidente – Coronel Henrique – Marli Ribeiro – Dr. Maurício.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/11/2023

Às 16h8min, comparecem à reunião os deputados Mauro Tramonte, Doutor Jean Freire e Ricardo Campos (substituindo, respectivamente os deputados Cristiano Silveira e Betinho Pinto Coelho, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Mauro Tramonte, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão.

Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 5.484/2023, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater o potencial dos eventos natalinos para o desenvolvimento do turismo no Estado, considerando seu reflexo social e econômico;

nº 5.485/2023, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a importância da fabricação de doces cristalizados na cidade de Carmópolis de Minas para a economia local; e para a entrega do diploma referente ao voto de congratulações com a Sra. Maria José de Lima Freitas, mais conhecida como Mazé, que seguindo o sonho de criar seu próprio emprego e de gerar muitos outros para a sua cidade, fundou em 1999 a Mazé Doces, nessa cidade;

nº 5.494/2023, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação dos Municípios do Lago de Furnas – Alago – pela celebração dos 30 anos de preservação ambiental dos municípios banhados pelo Lago de Furnas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Mauro Tramonte, presidente.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 11 de dezembro de 2023, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 38/2023, do governador do Estado, que dispõe sobre a limitação do crescimento anual das despesas primárias do Estado nos termos do art. 2º, § 1º, V, da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017; e do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 7 de dezembro de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 14 horas do dia 11 de dezembro de 2023, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 38/2023, do governador do Estado, que dispõe sobre a limitação do crescimento anual das despesas primárias do Estado nos termos do art. 2º, § 1º, V, da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017; e do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 7 de dezembro de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 11 de dezembro de 2023, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 38/2023, do governador do Estado, que dispõe sobre a limitação do crescimento anual das despesas primárias do Estado nos termos do art. 2º, § 1º, V, da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017; e do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 7 de dezembro de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Alê Portela, Andréia de Jesus e Delegada Sheila, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/12/2023, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com Anita de Carvalho por ser a primeira mulher nomeada pela Prefeitura de Contagem como comandante da Guarda Civil do município.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Conjuntas das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Demais Comissões Permanentes

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rafael Martins, Doorgal Andrada, João Magalhães, Leonídio Bouças, Luizinho e Marquinho Lemos, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e as deputadas Alê Portela, Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Delegada Sheila, Ione Pinheiro, Lohanna, Macacé Evaristo, Maria Clara Marra e Marli Ribeiro e os deputados Adriano Alvarenga, Arlen Santiago, Arnaldo Silva, Betão, Bim da Ambulância, Bruno Engler, Celinho Sintrocel, Coronel Henrique, Cristiano Silveira, Delegado Christiano Xavier, Doorgal Andrada, Douglas Melo, Doutor Wilson Batista, Dr. Maurício, Gil Pereira, Grego da Fundação, João Magalhães, Leleco Pimentel, Leonídio Bouças, Luizinho, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Oscar Teixeira, Rafael Martins, Raul Belém, Ricardo Campos, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues, Thiago Cota, Tito Torres, Vitorio Júnior e Zé Guilherme, membros das comissões permanentes designados nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para as reuniões a serem realizadas em 11/12/2023, às 10h30min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o Turno único dos Projetos de Lei nº 1.496 e 1.497/2023, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2023.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rafael Martins, Doorgal Andrada, João Magalhães, Leonídio Bouças, Luizinho e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/12/2023, às 10h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.885/2021, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2023.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco a deputada Bella Gonçalves e os deputados Betão, Bruno Engler e Caporezzo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/12/2023, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a situação dos leitos de CTI na Macrorregião de Barbacena e seu impacto na defesa dos direitos individuais e coletivos.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco a deputada Alê Portela e os deputados Leleco Pimentel, Carlos Henrique e Rodrigo Lopes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/12/2023, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os serviços da Copanor nos Municípios de Cachoeira de Pajeú e Padre Paraíso.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2023.

Cristiano Silveira, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 9/2023

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 62/2023, publicada no *Diário do Legislativo* de 31/8/2023, o governador do Estado submeteu à apreciação desta Assembleia Legislativa a indicação de Felipe José Fonseca Attiê para o cargo de presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed, em observância ao que determina o art. 62, XXIII, “d”, da Constituição do Estado.

Esta Comissão Especial foi constituída para emitir parecer sobre a matéria, nos termos do inciso III do art. 111, combinado com os incisos I e II do § 1º do art. 146, do Regimento Interno.

Na arguição, o candidato demonstrou conhecimento sobre a instituição para cuja presidência foi indicado e comprometimento com os princípios da fundação. Além disso, o currículo enviado registra a alta qualificação do indicado para o desempenho do cargo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Indicação nº 9/2023, que sugere o nome de Felipe José Fonseca Attiê para o cargo de presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2023.

Arlen Santiago, presidente e relator – Dr. Maurício – Doutor Paulo – Ana Paula Siqueira (voto contrário) – Lucas Lasmar (voto contrário).

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.885/2021

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe, encaminhado por meio da Mensagem nº 136/2021, dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/7/2021, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Por força do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição os Projetos de Lei nos 2.193/2015, de autoria do deputado Gil Pereira, 565/2019 e 3.539/2022, ambos de autoria do deputado Coronel Sandro.

Em seu exame, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou. A seu turno, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe a esta comissão emitir parecer sobre os aspectos de mérito da proposição, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe, apresentada a esta Assembleia por iniciativa do governador do Estado, tem por objetivo estabelecer nova legislação sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro –, criado pela Lei nº 13.194, de 29 de janeiro de 1999. Segundo explica o chefe do Poder Executivo estadual, o projeto visa aperfeiçoar o sistema do Fhidro, fundo concebido com o objetivo de canalizar recursos em favor de projetos e programas de racionalização do uso dos recursos hídricos, de melhoria das condições de qualidade da água, entre outras finalidades. As mudanças propostas são, conforme esclarece o governador, relativas à organização e à operacionalização do fundo.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, apresentando a Emenda nº 1, que altera os §§ 1º e 2º do art. 17 da proposição, de modo a estipular que, nos casos em que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos tenha sido implementada, os três anos em que a cota parte do percentual dos recursos do Fhidro destinado anualmente ao programa de apoio aos comitês de bacia hidrográfica será repassada ao correspondente comitê sejam

contados a partir do lançamento fiscal da cobrança na respectiva bacia, bem como que tal prazo possa ser prorrogado, por decisão do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG –, a partir de estudo que demonstre tal necessidade.

A seu turno, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável observou que, embora seja mantida a estrutura básica do Fhidro, o projeto promove um incremento substancial nos dispositivos que tratam do fundo, perpassando por seus objetivos, e faz mudanças nos percentuais de destinação de seus recursos, nas categorias de seus beneficiários, nas atribuições e composições de suas instâncias deliberativo-decisórias, etc. Apesar de reconhecer os avanços que tais mudanças visam realizar, a referida comissão apresentou o Substitutivo nº 1, o qual, além de incorporar o teor da Emenda nº 1, tem por objetivos corrigir problemas identificados no texto da proposição, ampliar a participação de representantes da sociedade no grupo coordenador do fundo, permitir que o Fhidro financie programas prevendo a construção, a ampliação ou a reforma de pequenos e médios barramentos de água para uso múltiplo e a aquisição de equipamentos e materiais para o mesmo fim.

No que diz respeito a esta Comissão de Administração Pública, entendemos pertinente a proposta, uma vez que ela almeja fortalecer e aprimorar um importante instrumento de financiamento da política de recursos hídricos do Estado. Conforme sublinhado pela comissão que nos antecedeu, compreendemos a necessidade de reforçar a gestão da água, com vistas à realização da norma prevista no art. 225 da Constituição da República, segundo o qual todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Dentre os aspectos que afetam a organização da administração pública e a prestação de serviços essenciais à população, matérias de competência direta desta comissão, ressaltamos que são meritórias a fixação de percentuais para determinados programas e ações, a exemplo das previsões de 10% para o programa de apoio aos comitês de bacia, 10% para o programa de pagamento por serviços ambientais e 12,5% para a implementação das estratégias de segurança hídrica; a atribuição à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – das funções de atuar como gestora do fundo, assim como agente executora e financeira na modalidade não reembolsável, e de instituir e coordenar as Câmaras de Assessoramento, para que elas realizem a análise da viabilidade técnica, social, ambiental e orçamentária e promovam o acompanhamento do cronograma físico dos projetos apresentados ao fundo; e a modificação da composição do grupo coordenador, o qual passa a ser integrado por sete representantes do CERH.

Vale pontuar, ainda, que a matéria se encontra em completa conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.

Tendo isso em vista, entendemos que o projeto, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atende ao interesse público. Quanto às proposições anexadas, somos da opinião, na linha das comissões antecedentes, de que a proposição principal já contempla seus objetivos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.885/2021 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente e relator – Sargento Rodrigues – João Magalhães – Rodrigo Lopes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.740/2022**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Charles Santos, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse histórico e cultural do Estado a prática recreativa de aerodelismo do Município de Sete Lagoas e região.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise reconhece como de relevante interesse histórico e cultural do Estado a prática recreativa de aerodelismo do Município de Sete Lagoas e região.

O aerodelismo compreende a construção e voo de aeronaves não tripuladas que são controladas remotamente. As aeronaves são classificadas por tipo de propulsão de decolagem – planador, motor elétrico, motor a combustão ou turbina – e a prática da atividade é dividida em oito categorias – F1, F2, F3, F4, F5, F6, FPV e S –, que vão desde a permissão para uso de modelos de treinamento que não demandam local específico para serem operadas a modelos de aviões a jato ou foguetes. Como forma de incentivar o aerodelismo, o Município de Sete Lagoas mantém espaço destinado exclusivamente à prática dessa atividade.

Ao analisar a proposição, a Comissão de Constituição e Justiça pontuou que o título de relevante interesse cultural, instituído pela Lei Estadual nº 24.219, de 15/7/2022, é concedido pelo Poder Legislativo mediante lei específica e tem por objetivo valorizar, promover e difundir bens, manifestações e expressões da cultura mineira. Com o objetivo de adequar a redação do projeto aos ditames da norma em questão, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1.

No entanto, consideramos que a prática do aerodelismo não se enquadra nos critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 24.219, de 2022 para a concessão do título de relevante interesse cultural. Tendo em vista que a prática do aerodelismo deve seguir as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Aerodelismo, não vislumbramos diferenças entre o aerodelismo praticado no Município de Sete Lagoas e o praticado em outros locais, motivo pelo qual não nos parece razoável promover distinção a um local específico em detrimento de outros que realizam a mesma atividade com as mesmas regras.

Todavia, reconhecemos a relevância social do aerodelismo como prática esportiva que demanda treino e perícia, e de lazer, razão pela qual apresentamos substitutivo ao final deste parecer com o intuito de reconhecer a relevância social dessa modalidade esportiva.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.740/2022, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2 a seguir redigido e pela rejeição do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Reconhece a relevância social do aerodelismo como prática esportiva e de lazer no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida, nos termos do art.8º-A da Lei nº 15.457, de 12 de janeiro de 2015, a relevância social do aeromodelismo como modalidade esportiva e atividade de lazer em Minas Gerais.

Art. 2º – A administração pública poderá instituir ações para incentivar a prática da modalidade esportiva de que trata esta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente e relator – Macaé Evaristo, relatora – Leleco Pimentel.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.894/2022

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria da deputada Andréia de Jesus, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa do Preto Velho de Belo Horizonte-MG.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à de Cultura. A primeira delas, em seu exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora a proposição a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos dos arts. 188 e 102, XVII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto sob comento tem como objetivo reconhecer a importância da Festa do Preto Velho, realizada em Belo Horizonte, para Minas Gerais. O evento é celebrado anualmente em maio, em referência ao mês da abolição da escravidão no Brasil e representa um importante marco de afirmação das identidades negras e da luta contra o racismo no País. A festa ocorre desde 1982 e o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte aprovou, em 2019, por decisão unânime, o registro da Festa dos Pretos Velhos como patrimônio cultural imaterial da capital mineira.

A celebração é realizada na Praça 13 de Maio, carinhosamente chamada de Praça do Preto Velho, no Bairro da Graça, e as atividades são abertas ao público e gratuitas. O evento busca a difusão da história, da cultura e da religiosidade afro-brasileiras por meio da valorização da ancestralidade, cujo símbolo são as Pretas e os Pretos Velhos, entidades e guias da Umbanda que incorporam e atualizam o culto aos ancestrais, tão caros às religiões de tradição africana. Na publicação “Noite da Libertação: visibilidade, reivindicações, comunhão e aprendizagem em uma festa afro-brasileira” (FRANÇA, B. e SILVA, F., *Revista Calundu*, 2019), as autoras ressaltam que

A realização de festejos afro-religiosos nas ruas da cidade representa uma forma extraordinária e complexa de comunicação com a sociedade civil, uma vez que no âmbito das tradições da umbanda e do candomblé, as celebrações acontecem, via de regra, dentro dos terreiros. Na praça que hoje é englobada por um bairro de classe média, habitado por uma população predominante ‘branca’, reúnem-se devotos, simpatizantes, curiosos em um forte exemplo de convivência com a diversidade.¹

A despeito do caráter inclusivo da festa, é importante registrar que a praça onde ela se realiza e a escultura do Preto Velho que lá se encontra são constantemente alvo de depredações por motivo de intolerância religiosa, o que dá ainda mais significado para o reconhecimento proposto no projeto em estudo. Todas essas razões apontam para a conveniência e oportunidade que justificam a aprovação da proposição em análise quanto ao mérito.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, para atualizar a proposição em relação aos comandos da Lei nº 24.219, de 15/7/2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 30/12/1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado. Concordamos com o encaminhamento da comissão predecessora, mas sugerimos que a denominação da festa siga o mesmo parâmetro adotado no processo de registro municipal aprovado pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.894/2022, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentamos.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do Substitutivo nº 1, a expressão “do Preto Velho” pela expressão “dos Pretos Velhos”.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente e relator – Macaé Evaristo, relatora – Leleco Pimentel.

¹ <<https://doi.org/10.26512/revistacalundu.v3i2.27481>>. Acesso em 26 out. 2023.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 754/2023

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria da deputada Macaé Evaristo, o projeto em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural, econômico e social do Estado a Associação dos Blocos Afro de Minas Gerais – Abafro.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura para apreciação. Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma apresentada.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo visa reconhecer a importância da Associação dos Blocos Afro de Minas Gerais para a cultura do Estado. Na justificativa que acompanha o projeto está consignado que os blocos se associaram para fortalecer o combate à intolerância religiosa, promover a igualdade racial e as referências da cultura afro-brasileira. A associação também tem como objetivo fortalecer esses blocos e demais grupos integrantes do movimento, bem como viabilizar ações de intercâmbio cultural.

De fato, a atuação da associação é de extrema importância para a cultura mineira. Entretanto, ao avaliar o projeto, constatamos que a Associação dos Blocos Afro de Minas Gerais – Abafro – é uma entidade, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, organizada em prol da arte e da cultura. De acordo com o art. 1º da Lei nº 24.219, de 2022, o título de relevante interesse cultural do Estado destina-se à valorização de bens, manifestações ou expressões culturais que contenham referências à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira e não é, portanto, aplicável às entidades jurídicas.

Ademais, a redação da proposição também não obedece aos parâmetros da estrutura normativa de projetos de lei que visam conceder o título de relevante interesse cultural. A forma adotada após entendimentos entre esta comissão de mérito e a Comissão de Constituição e Justiça é a seguinte: no art. 1º o destinatário do reconhecimento é descrito ou caracterizado e referenciado em um território específico; no art. 2º, enfatiza-se a sua relação com a memória e a história dos grupos formadores da sociedade mineira, nos termos da nossa Constituição; e, no art. 3º, está a cláusula de vigência. Esse modelo foi adotado desde a legislatura passada e tem sido a praxe em proposições dessa natureza. A comissão precedente, em sua análise preliminar, não atentou para esses aspectos e considerou que o projeto atenderia aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade na forma apresentada.

Embora haja empecilhos para a aprovação do projeto em sua forma originalmente apresentada, consideramos muito relevante preservar a homenagem aos blocos afro e a atuação da associação em favor dos direitos culturais, com foco nas expressões culturais afrodescendentes. Assim, sugerimos que o reconhecimento de relevante interesse cultural seja direcionado ao encontro de blocos promovido pela entidade que, em parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte, abre o carnaval da capital, em um evento denominado *Kandandu*.

A palavra *kandandu* tem origem no idioma *kimbundu* e significa abraço, termo utilizado também para expressar a união de ideias, filosofias e vivências que dão significado à afirmação da ancestralidade africana. O evento *Kandandu* é realizado desde 2017 e, já em 2018, foi reconhecido pelo Ministério dos Direitos Humanos como uma das principais ações de promoção de igualdade racial do País.

O evento *Kandandu* é um exemplo personificado de quanto a riqueza que caracteriza o carnaval brasileiro é resultante de nossas raízes africanas, pois nossa festa mais popular é inseparável das expressões culturais negras. Por conseguinte, esse encontro, que simboliza a abertura da folia na capital, reflete adequadamente a homenagem proposta no projeto, já que se trata de um evento amplamente reconhecido em Minas Gerais e no Brasil. Assim, sugerimos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, para ajustar a abordagem do projeto e adotar o modelo padrão de proposições com perfil normativo similar.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 754/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o *Kandandu*, encontro de blocos afro que abre o carnaval de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o *Kandandu*, encontro de blocos afro que abre o carnaval de Belo Horizonte.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o artigo 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente e relator – Macaé Evaristo, relatora – Leleco Pimentel.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 788/2023**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Leleco Pimentel, a proposição em epígrafe declara como patrimônio histórico, cultural e social, de natureza material e imaterial de Minas Gerais, o garimpo artesanal no Distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise, na forma apresentada, propõe declarar como patrimônio cultural de Minas Gerais o garimpo artesanal no Distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto.

Ao analisar a proposição, a Comissão de Constituição e Justiça pontuou que o título de relevante interesse cultural, instituído pela Lei Estadual nº 24.219, de 15/7/2022, é concedido pelo Poder Legislativo mediante lei específica e tem por objetivo valorizar, promover e difundir bens, manifestações e expressões da cultura mineira e não se confunde com o procedimento administrativo referente à declaração de bens como patrimônio cultural, que é matéria de competência do Poder Executivo. Constatou, assim, a necessidade de efetuar as adequações necessárias ao texto da proposição, razão pela qual apresentou o Substitutivo nº 1.

Quanto aos aspectos jurídicos mencionados, concordamos com o posicionamento da comissão precedente. No entanto, na perspectiva do mérito, há algumas considerações a tecer quanto ao objeto do reconhecimento de relevante interesse cultural em apreço, que motivam a adoção de outra vertente para análise da proposição.

Nos termos do art. 10 da Lei nº 7.805, de 1989, que altera o Decreto-Lei nº 227, de 1967, cria o regime de permissão de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula e dá outras providências, considera-se garimpagem a atividade de aproveitamento de substâncias minerais garimpáveis, executadas no interior de áreas estabelecidas para este fim, exercida por brasileiro, cooperativa de garimpeiros, autorizada a funcionar como empresa de mineração, sob o regime de permissão de lavra garimpeira. Essa modalidade de permissão depende de prévio licenciamento do órgão ambiental competente e consentimento da autoridade administrativa local e da Agência Nacional de Mineração – ANM. Uma vez autorizado, o permissionário deve cumprir diversas regras estabelecidas pela legislação, tais como: executar os trabalhos de mineração com observância das normas técnicas e regulamentares; evitar o extravio das águas servidas, drenar e tratar as que possam ocasionar danos a terceiros; e compatibilizar os trabalhos de lavra com a proteção do meio ambiente.

Artigo de Carolina Machado Saraiva e Girressi Lúcio da Silva, da Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop –, publicado na Revista Reuna¹, em 2021, analisou os impactos da queda da Barragem de Fundão, em Mariana, e o trabalho dos garimpeiros em Antônio Pereira. Foram entrevistados, durante a realização da pesquisa, nove núcleos familiares de garimpeiros no distrito. No estudo afirma-se que, em sua grande maioria, os garimpeiros são ex-funcionários de mineradoras ou pessoas que, diante da dificuldade de inserção no mercado de trabalho, buscam a alternativa de obtenção de renda proveniente da extração artesanal de ouro, reproduzindo um modo de vida tradicional das comunidades locais. Entretanto, a prática garimpeira artesanal sobrevive sem o respaldo e a proteção do Estado.

A despeito de constituírem uma comunidade tradicional, que exerce uma atividade de origem secular, os garimpeiros do distrito de Antônio Pereira não são detentores de Permissão de Lavra Garimpeira. A condição de informalidade deixa os trabalhadores e suas famílias vulneráveis ao empobrecimento e à desproteção social, num contexto em que a desigualdade social resultante da

situação de dependência econômica em relação às empresas mineradoras e a carência de alternativas de trabalho em outros setores já relega esses grupos a uma condição de desvantagem e consequente submissão ao poder instituído pelo monopólio de exploração mineral.

Tal realidade já segregava econômica e socialmente os garimpeiros tradicionais da região, que não dispõem dos recursos e das técnicas exigidos para a exploração legal da atividade, tampouco têm o apoio do poder público necessário à formalização da atividade. A situação se agravou em razão do rompimento da Barragem de Fundão em 2015 e da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão em 2019, pois os protocolos de segurança das barragens foram alterados pela ANM, e a Barragem Doutor, localizada no distrito, por não atender aos novos critérios de segurança, teve sua atividade suspensa em 2019. Assim, as obras de descaracterização/descomissionamento da barragem, determinada em acordo da Empresa Vale S.A e o Ministério Público de Minas Gerais, foram iniciadas em 2020. Em consequência desse processo, aproximadamente 600 pessoas que residiam nas zonas de autossalvamento foram obrigadas a deixarem suas residências. Da mesma forma, o local de trabalho dos garimpeiros foi inviabilizado, comprometendo o sustento das famílias que dependem dessa atividade. Segundo relatos dos garimpeiros, com o descomissionamento da Barragem Doutor, a Companhia Vale S.A. proibiu o garimpo em aproximadamente 80% da área por eles utilizadas.

Diante de tantas dificuldades e na busca de caminhos possíveis para reparação das violações de direitos sofridas, perda de territórios e impedimento de exercício da atividade do garimpo artesanal, os garimpeiros de Antônio Pereira se autodeclararam, em assembleias realizadas em março de 2022, uma comunidade tradicional, e constituíram na mesma ocasião a Associação dos Garimpeiros Tradicionais de Antônio Pereira.

O Decreto nº 6.040, de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, define que esses grupos são culturalmente diferenciados e podem se reconhecer como tais. Eles têm formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Salvo melhor juízo, o conjunto das normas pertinentes ao tema, que abrangem a Constituição de 1988, o citado Decreto nº 6.040, a Convenção OIT nº 169, de 1989, a Lei Estadual nº 21.147, de 2014, entre outras, parece demonstrar ser suficiente a autodeterminação como declaração de reconhecimento de uma comunidade tradicional, o que levaria, por conseguinte, ao reconhecimento de seus direitos e garantias. Assim, independentemente da formalização ou não da atividade garimpeira da comunidade de Antônio Pereira, é legítimo reconhecer os direitos inerentes à sua condição de comunidade tradicional.

Nesse diapasão, a associação de garimpeiros de Antônio Pereira permanece lutando para que seus direitos de atingidos pelo colapso da Barragem de Fundão sejam reconhecidos, de maneira a minimizar os efeitos desastrosos para a comunidade em todos os aspectos, por meio de ações de reparação mediadas pelo Ministério Público de Minas Gerais.

Estritamente quanto à finalidade da proposição em análise, no entendimento desta comissão poderia configurar decisão controversa do Poder Legislativo o endosso de reconhecimento do garimpo artesanal no Distrito de Antônio Pereira como de relevante interesse cultural do Estado, tendo em vista se tratar de atividade não chancelada pelas normas que regulam a outorga da permissão de lavra garimpeira. Por outro lado, tal fato não impõe obstáculos a que seja atribuído à Comunidade Tradicional de Garimpeiros de Antônio Pereira esse reconhecimento, pois, como demonstrado neste parecer, as normas vigentes asseguram a legitimidade da constituição da referida comunidade.

Consideramos, por fim, que o reconhecimento da Comunidade Tradicional de Garimpeiros de Antônio Pereira como de relevante interesse cultural do Estado está em consonância com os preceitos da Lei nº 24.219, de 2022, na medida em que contribui para reforçar o reconhecimento e a valorização de um grupo social que constitui parte da identidade cultural local e traduz o sentimento de pertença à comunidade daquele distrito. Assim, para promover essa adequação, apresentamos o Substitutivo nº 2 ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 788/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, que apresentamos a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Comunidade Tradicional de Garimpeiros de Antônio Pereira, Distrito de Ouro Preto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Comunidade Tradicional de Garimpeiros de Antônio Pereira, Distrito de Ouro Preto.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente – Macaé Evaristo, relatora – Leleco Pimentel.

¹ Disponível em: < <https://revistas.una.br/reuna/article/view/1284>>

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.078/2023

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria da deputada Leninha, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o queijo de minas artesanal e o requeijão moreno da Serra Geral, no Norte de Minas.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa reconhecer como de relevante interesse cultural o queijo de minas artesanal e o requeijão moreno da Serra Geral, no Norte de Minas.

A produção do queijo artesanal na região da Serra Geral remonta à década de 1990 e guarda relação com o declínio da produção de algodão na região. Com vistas a diversificar a atividade produtiva, o governo federal instituiu ações para incentivar a atividade leiteira, em especial a produção de queijo. Ao longo desse período, os produtores conseguiram se adequar aos padrões de qualidade necessários à produção do queijo.

A região da Serra Geral do Norte de Minas foi identificada como produtora de queijo artesanal, em 2018, por meio da Portaria IMA nº 1.825, a partir dos estudos técnicos realizados pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – Emater. A região produtora é composta por 17 municípios: Catuti, Espinosa, Gameleiras, Janaúba, Jaíba, Manobas, Matias Cardoso,

Montezuma, Mato Verde, Monte Azul, Nova Porteirinha, Pai Pedro, Porteirinha, Riacho dos Machados, Santo Antônio do Retiro, Serranópolis de Minas e Verdelândia.

Segundo dados da Associação dos Produtores de Queijo da Microrregião da Serra Geral – Aproveite –, citados pela autora da proposição, há cerca de 678 queijarias e 6.322 propriedades envolvidas na produção do queijo da região.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça pontuou que o título de relevante interesse cultural, instituído pela Lei Estadual nº 24.219, de 15/7/2022, é concedido pelo Poder Legislativo mediante lei específica e tem por objetivo valorizar, promover e difundir bens, manifestações e expressões da cultura mineira. Não tendo encontrado óbices à tramitação da matéria, aquela comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma original.

Entendemos que o reconhecimento do relevante interesse cultural das iguarias de que trata a proposição em análise é pertinente e merece prosperar, tendo em vista a importância histórica, cultural e econômica que o queijo representa para o Estado. No entanto, julgamos necessário promover alterações em sua redação, pois os queijos produzidos na região da Serra Geral são classificados como Queijo Artesanal de Minas – QAM – e não como Queijo Minas Artesanal – QMA. Os queijos classificados como QMA não admitem processos mecânicos e industriais em seu processo produtivo, seus ingredientes são o leite cru *in natura*, fermento natural, coalho e sal, não recebem tratamento térmico e são prensados de forma manual. Os queijos classificados como QAM, por sua vez, apesar de usarem os mesmos ingredientes dos queijos classificados como QMA, são produzidos por processos diferentes, admitida inclusive a utilização da prensagem mecânica.

Outra alteração que nos parece necessária é a referência ao requeijão moreno produzido na Serra Geral: embora seja um produto característico das regiões Norte e Nordeste e dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, estas não são as únicas regiões do Estado a produzi-lo, nem o processo de sua produção nessas regiões se distingue daquele utilizado em outras, conforme o estudo “Queijos artesanais de Minas, nem todos são QMA: uma breve revisão”, de Denise Sobral e outros, publicado no número 77 da *Revista do Instituto de Laticínios Cândido Tostes* (disponível em: <<https://www.revistadoilect.com.br/rilct/article/view/882>>; acesso em: 6 dez. 2023). Assim, como o produto fabricado na região não tem características que o singularizem, julgamos necessário suprimi-lo do projeto em análise.

Para proceder às alterações que julgamos necessárias no projeto em tela, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.078/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece o queijo artesanal de Minas produzido na região da Serra Geral como de relevante interesse cultural do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o queijo artesanal de Minas produzido na região da Serra Geral, no Norte de Minas.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente e relator – Macaé Evaristo – Leleco Pimentel.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.130/2023

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Ricardo Campos, a proposição em epígrafe visa reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado o Festival Mundial da Cachaça realizado no Município de Salinas.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura para apreciação. Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma apresentada.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem por finalidade reconhecer a importância do Festival Mundial da Cachaça, realizado no Município de Salinas, para o Estado. O evento teve, em 2023, sua 20ª edição.

Estudos apontam que a cachaça deve ter sido a primeira bebida destilada das Américas, antes mesmo da tequila, do rum e do pisco, comemorando pelo menos 500 anos de existência. É, nos dias atuais, a terceira bebida destilada mais consumida no mundo e a primeira em nosso País.

O processo tradicional de fabricação em alambique da Cachaça de Minas é patrimônio cultural do Estado desde 2007. De acordo com o Instituto Brasileiro de Cachaça – Ibrac –, Minas Gerais é o maior produtor de cachaça do País e o terceiro maior exportador da bebida. A produção brasileira gira em torno de 1,3 bilhão de litros por ano; cerca de 75% desse total constitui bebida de fabricação industrial e, 25%, artesanal.

Salinas é um dos municípios mais importantes nessa produção e sua cachaça é constantemente reconhecida como bebida de qualidade e pureza, tanto que o termo é até mesmo usado como sinônimo de cachaça – é comum o intercâmbio entre as palavras “salinas” e “cachaça”. Poucos lugares do Brasil têm simbolismo tão eloquente no que se refere à cultura e à economia locais. E nada mais justo, para valorizar sua importância para o Estado, do que reconhecer a relevância do Festival Mundial da Cachaça de Salinas para Minas Gerais.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade na forma apresentada. E, do ponto de vista do mérito, somos também favoráveis à sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.130/2023 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente e relator – Macaé Evaristo – Leleco Pimentel.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.228/2023**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a proposição em epígrafe reconhece o relevante interesse cultural e imaterial da Festa de Santo Antônio do Quilombo Paraguai.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise, na forma apresentada, propõe reconhecer o relevante interesse cultural e imaterial da Festa de Santo Antônio do Quilombo Paraguai.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça propôs as adequações necessárias ao projeto em face da Lei Estadual nº 24.219, de 15/7/2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado, por meio do Substitutivo nº 1, que apresentou. A comissão também retificou na ementa o nome da festa a ser reconhecida, conforme a divulgação do evento pela Comunidade Quilombola Paraguai, do Município de Felisburgo, e os registros do inventário da celebração pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Felisburgo.

O Quilombo Paraguai teve origem entre 1862 e 1869 e foi certificado como comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Cultural Palmares, em 2006, sendo formada por cerca de 62 famílias. Segundo documentos do inventário realizado pelo conselho de patrimônio cultural de Felisburgo, em 2018, a origem do culto a Santo Antônio não é conhecida, mas a tradicional festa em homenagem ao santo padroeiro da Comunidade Quilombola Paraguai faz parte da memória da localidade e celebra os valores de resistência e liberdade, assim como a cultura negra e sertaneja da identidade quilombola. As celebrações ocorrem em um período de 13 dias no mês de junho. Além das cerimônias de caráter religioso, diversas atividades culturais e de lazer integram a festa, que mobiliza toda a cidade, o que torna a celebração uma das manifestações culturais mais relevantes para o Município de Felisburgo.

Assim, do ponto de vista do mérito do projeto em estudo, entendemos que a Festa de Santo Antônio Quilombola Paraguai faz jus ao reconhecimento como de relevante interesse cultural do Estado, em razão de sua importância tanto para a memória e a história locais quanto como instrumento de reforço à valorização da cultura dos povos quilombolas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.228/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente e relator – Macaé Evaristo – Leleco Pimentel.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.298/2023

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Leleco Pimentel, o projeto em epígrafe declara como patrimônio ambiental, histórico, cultural, paisagístico, hídrico e social, de natureza material e imaterial de Minas Gerais, o caminho das águas na comunidade Barnabé, em Congonhas.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo busca reconhecer a importância do caminho das águas, na comunidade Barnabé, em Congonhas.

De acordo com o Movimento dos Atingidos por Barragens, a comunidade de Barnabé – e entorno – luta pela preservação do curso de água que abastece as 69 famílias que ali residem, além de várias chácaras do local. Veículos de imprensa também noticiaram mobilizações de moradores em defesa da “vala secular que traz água das montanhas para as torneiras das pessoas, que se tornou turva e insuficiente, após a instalação, em 2017, da Barragem de Barnabé, da mineradora Vale”.

As fontes hídricas da região já haviam sido descritas pelo naturalista francês Auguste de Saint-Hilaire no registro da expedição realizada entre os anos 1816 e 1817, na obra *Viagens pelo Distrito dos Diamantes e litoral do Brasil*.

“É sobretudo no lugar chamado Barnabé que a vista se torna mais agradável. Ao longe vê-se sobre o cume de um morro uma das igrejas de Congonhas; de todos os lados veem-se cumiadas separadas e desiguais, de formas variadas, verdes pastagens e bosquetes; à direita do caminho existe uma profunda mineração, cavada sobre o flanco de uma colina; esta é dominada por uma montanha mais elevada, onde as rochas se mostram aqui e acolá; e, sobre o lado da montanha um regato formando uma cascata, espalha sobre o rochedo suas águas espumantes.”.

Também a *Carta Arqueológica de Congonhas* (BAETA, A., PILÓ, H., orgs), de 2014, afirma sobre a região em questão que

“As cangas ferruginosas são mais expressivas em certas porções das Serras do Esmeril, da Bandeira e dos Mascates, designações locais [em Congonhas] da Serra da Moeda. Além da vegetação peculiar [e das cavidades de interesse espeleológico e arqueológico] outro fator relevante é o fato de constituírem área de recarga hídrica, alimentação dos aquíferos.”.

Desse modo, fica claro que o uso das águas da região do quadrilátero ferrífero transcende a ideia utilitária de que se trata de mero bem econômico, um recurso hídrico. A formação geológica que traz riqueza mineral é a mesma que carrega a riqueza hídrica, a retirada de uma implica a destruição da outra. E transportando esse paradoxo para a história, o minério que construiu a riqueza das Minas é o mesmo que corrói, polui e danifica o patrimônio material e imaterial que ajudou a construir, além do rastro de morte causado pelos seus rejeitos. A comunidade de Barnabé é um microcosmo que reflete essa ambivalência e essa destruição.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Somos, por conseguinte, favoráveis ao reconhecimento constante da proposição sob comento, na forma do Substitutivo nº 1, da comissão precedente, que promoveu as adequações necessárias para que a futura norma atenda aos ditames da Lei nº 24. 219, de 15/7/2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais.

Conclusão

Somos, por conseguinte, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.298/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente – Macaé Evaristo, relatora – Leleco Pimentel.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.300/2023**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Roberto Andrade, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado e como patrimônio imaterial do Estado o evento Cheiro de Relva, do Município de Viçosa.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa reconhecer como de relevante interesse cultural e patrimônio imaterial do Estado o evento Cheiro de Relva, do Município de Viçosa.

O evento foi idealizado em 1997 com o objetivo de valorizar a música sertaneja raiz ou “música caipira”. Inicialmente o “Cheiro de Relva” era um programa transmitido pela Rádio Universitária da Universidade Federal de Viçosa; pouco tempo depois se tornou um dos eventos mais prestigiados do Município de Viçosa e região e, desde 1998, são realizados shows anuais, que sempre contaram com violeiros e cantores de música caipira.

Ao analisar a proposição, a Comissão de Constituição e Justiça pontuou que o reconhecimento de patrimônio cultural é ato privativo do Poder Executivo, ao passo que o título de relevante interesse cultural, instituído pela Lei Estadual nº 24.219, de 15/7/2022, é concedido pelo Poder Legislativo mediante lei específica com o intuito de valorizar bens, manifestações e expressões da cultura mineira. A comissão apresentou, então, o Substitutivo nº 1, que sanou os vícios da redação original da proposição e a alinhou ao disposto na Lei Estadual nº 24.219.

Diante do exposto, consideramos que a homenagem pelo projeto de em análise é pertinente e merece prosperar, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.300/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente e relator – Macaé Evaristo – Leleco Pimentel.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.196/2021**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe reconhece o Coral Meninos de Araçuaí, do Vale do Jequitinhonha, como de relevante interesse cultural do Estado.

Aprovada no 1º turno na forma originalmente apresentada, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Coral Meninos de Araçuaí, do Vale do Jequitinhonha.

O coral já apresentou cinco espetáculos com o grupo Ponto de Partida, no Brasil e no exterior, e gravou seis CDs e dois DVDs, e participou de *shows* com diversos artistas de renome, como Gilberto Gil e Milton Nascimento.

Ratificamos, no exame em 2º turno, o entendimento de que o coro tem proporcionado, além da formação artística, alternativas de socialização, experiências estéticas e fortalecimento da autoestima e do exercício da cidadania para crianças e jovens de Araçuaí e região, o que justifica plenamente o reconhecimento pretendido pelo projeto em estudo.

Todavia, em face da aprovação da Lei nº 24.219, de 15/7/2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 30/12/1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, é necessário promover adequações formais à matéria, razão pela qual apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelos argumentos expendidos, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.196/2021 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Coral Meninos de Araçuaí, do Vale do Jequitinhonha.

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022 o Coral Meninos de Araçuaí, do Vale do Jequitinhonha.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente e relator – Macaé Evaristo – Leleco Pimentel.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 618/2023**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria da deputada Lud Falcão, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa Nacional do Milho realizada no Município de Patos de Minas.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma originalmente apresentada e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em estudo tem por finalidade reconhecer a relevância cultural da Festa Nacional do Milho, realizada em Patos de Minas, para todos os mineiros.

A festa em questão é celebrada há mais de 60 anos em Patos de Minas. O milho é um ingrediente fundamental na gastronomia mineira e integra as tradições alimentares dos vários grupos étnicos que constituíram a nossa cultura. O evento atrai turistas e movimentam a economia da cidade, além de ser uma oportunidade para reavivar tradições culinárias e estimular a produção de arte e de artesanato locais.

No 1º turno de tramitação, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a matéria atendia, na forma proposta, aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, posicionamento que corroboramos. O projeto foi aprovado em Plenário na forma originalmente apresentada. Na oportunidade de reexaminá-lo neste 2º turno de tramitação, permanecemos favoráveis à sua aprovação na forma originalmente apresentada.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 618/2023, no 2º turno, na forma originalmente apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente – Leleco Pimentel, relator – Macaé Evaristo.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 670/2023**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria da deputada Bella Gonçalves, o projeto de lei em epígrafe visa reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado a tradição skatista da Cidade de Uberlândia.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição sob comento tem por finalidade reconhecer a importância do movimento esquetista de Uberlândia para Minas Gerais. Identificado como uma atividade física radical realizada em áreas urbanas, o *skateboarding* integra um conjunto de práticas culturais associadas à juventude, sobretudo a periférica, que, infelizmente, ainda enfrenta preconceito e marginalização da sociedade.

Em Uberlândia, os jovens praticantes de *skateboarding* se mobilizaram para criar um lugar apropriado para o esporte – espaço que, nos termos dos praticantes, é denominado “pico”. O projeto que idealizaram e viabilizaram com recursos próprios ganhou vários prêmios e amplo reconhecimento no Brasil, mas foi demolido pelo proprietário do imóvel, que obteve autorização judicial para tal.

No estudo do tema para embasar nossa análise no 1º turno, pudemos constatar que em Uberlândia essa modalidade esportiva tem características culturais próprias, com destaque para os processos de autogestão, mobilização e engajamento dos jovens, o que muito contribui para elevar a sua autoestima, bem como para ressignificar espaços urbanos ociosos. Esses aspectos relativos à sociabilidade e ao exercício do direito à cidade foram o fundamento para a abordagem que propusemos em nosso substitutivo, que foi aprovado em Plenário.

Ao reavaliarmos a matéria, e não havendo fatos novos que justifiquem novo posicionamento, mantemos o entendimento adotado anteriormente. Somos, portanto, favoráveis à aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 670/2023 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente – Macaé Evaristo, relatora – Leleco Pimentel.

PROJETO DE LEI Nº 670/2023

(Redação do Vencido)

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o movimento esquetista na cidade de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o movimento esquetista na cidade de Uberlândia.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 964/2023

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Duarte Bechir, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Festival Café com Música, no Município de Cristina.

Aprovada no 1º turno na forma originalmente apresentada, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise tem por objetivo reconhecer a relevância cultural, para Minas Gerais, do Festival Café com Música, evento anual desde 2009, no Município de Cristina, na região da Serra da Mantiqueira.

Em nossa análise durante a tramitação da matéria em 1º turno, enfatizamos como um dos pontos altos do festival a apresentação da tradicional Orquestra Café com Música, que sintetiza duas das principais referências culturais do município: a diversidade de expressões musicais e a cafeicultura.

Na oportunidade de reanalisar a matéria, permanecemos favoráveis à sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 964/2023, no 2º turno, na forma originalmente apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente e relator – Macaé Evaristo, relatora – Leleco Pimentel.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.234/2023

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Grego da Fundação, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Aventureiro o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 31/8/2023 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, a proposição retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado Regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Aventureiro o imóvel com área de 7.078m², situado no local denominado Três Barras, Distrito de São Domingos, naquele município, registrado sob o nº 2.258 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba, para o funcionamento de uma escola municipal.

O projeto estabelece, ainda, a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência da titularidade de imóvel público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A doação pretendida proporcionará a otimização do espaço público, uma vez que o município pretende utilizar o terreno para o funcionamento de uma escola municipal, aprimorando, assim, a oferta de serviços educacionais à comunidade.

Reiteramos, portanto, o entendimento desta comissão de que a proposição se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e atende ao interesse público, podendo ser transformada em norma jurídica.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.234/2023, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente – Sargento Rodrigues, relator – João Magalhães – Rodrigo Lopes.

PROJETO DE LEI Nº 1.234/2023

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Aventureiro o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santo Antônio do Aventureiro o imóvel com área de 7.078m² (sete mil e setenta e oito metros quadrados), situado no local denominado Três Barras, Distrito de São Domingos, naquele município, registrado sob o nº 2.258 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de uma escola municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana

Locais Visitados: Barra do Manhuaçu – Córrego do Baixio, em Aimorés Sede da Associação Aripa dos Indígenas Puri, em Aimorés Ilha Brava, em Governador Valadares Bairro Santa Rita – Baixa do Quiabo, em Governador Valadares

Apresentação

Em atendimento aos Requerimentos de Comissão nºs 1.244/2023 e 1.250/2023, de autoria dos deputados Ulysses Gomes (presidente), Doutor Jean Freire (vice-presidente) e Leleco Pimentel, a Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana realizou, em 4/5/2023, visitas técnicas nas cidades de Aimorés e Governador Valadares. Em Aimorés, a comissão esteve na Barra do Manhuaçu, bairro próximo ao Córrego do Baixio, e na sede da Associação Aripa dos Indígenas Puri. Já em Governador Valadares, foram feitas visitas à comunidade de Ilha Brava e ao Bairro Santa Rita, conhecido como Baixa do Quiabo. As visitas tiveram a finalidade de verificar as atuais condições de vida dos moradores, atingidos em razão do rompimento da barragem do Fundão, da Mineradora Samarco, ocorrido no ano de 2015 no Município de Mariana.

As visitas foram realizadas pela deputada Beatriz Cerqueira e pelos deputados Carlos Henrique, Doutor Jean Freire, Gustavo Santana, Leleco Pimentel, Ulysses Gomes e Zé Laviola, os quais contaram com a participação de Luíza Borges Dulci, da Secretaria-Geral da Presidência da República; Mariana Barbona Cirne, da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente, da Advocacia-Geral da União; Paulo Clemente, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; além de autoridades locais e representantes de comissões de atingidos, de assessorias técnicas independentes e de comunidades locais.

Relato

O percurso dos parlamentares iniciou-se no Município de Aimorés.

O primeiro local visitado foi Barra do Manhuaçu, bairro próximo ao Córrego do Baixio. No ponto definido para o encontro com os moradores, cerca de 70 pessoas daquela e de outras comunidades aguardavam os parlamentares. Na ocasião, se manifestaram, entre outros participantes, Marcelo Marques, prefeito municipal; Benilde Madeira, representante da Associação dos Pescadores e Trabalhadores de Aimorés – Apetra; Maria Marupuri, representante dos indígenas Puri de Resplendor; e Meire Mniamá Puri, representante dos indígenas Puri de Aimorés. Na sequência, a comissão visitou a sede da Associação Aripa dos Indígenas Puri. A associação foi criada pela primeira família de indígenas Puri autoidentificada e reconhecida pela Fundação Nacional do Índio no Município de Aimorés. Nesse ponto, os deputados puderam ouvir novamente e de maneira mais detalhada a cacique Meire Mniamá Puri.

A escuta da comunidade foi priorizada pelos deputados nos dois locais visitados, sendo possível constatar a continuidade dos danos sofridos pela população em decorrência do rompimento da barragem do Fundão, bem como as persistentes dificuldades para o reconhecimento da condição de atingidos dos moradores por parte da Fundação Renova. Entre os principais problemas citados, podem ser destacados:

- o assoreamento do Rio Doce, agravado pela contenção de rejeitos na Usina de Aimorés: quando as comportas da usina são abertas, os rejeitos acumulados são novamente despejados no rio;
- as enchentes na região tornaram-se mais críticas e têm afetado fortemente, a cada período de chuva, a população residente às margens e nas áreas mais próximas ao rio;
- a impossibilidade do aproveitamento do rio pelas comunidades tradicionais ao longo da calha do Rio Doce, em especial as famílias indígenas, que não podem mais utilizar a água para beber e nem mesmo para a pesca e a agricultura (foi citada a situação dos indígenas Puri do Município de Resplendor, atualmente impedidos de cultivar ervas medicinais, atividade tradicionalmente exercida na comunidade), situação que afeta gravemente as condições e o modo de vida dessas populações;
- a inviabilidade da atividade pesqueira e do movimento de toda a cadeia produtiva relacionada à pesca em face da contaminação do Rio Doce pelos rejeitos de mineração escoados da barragem do Fundão, em Mariana;
- as dificuldades enfrentadas pelos pescadores da calha do Rio Doce para a comprovação da condição de pescador profissional, tendo em vista que os respectivos registros foram suspensos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa: a exigência de novos documentos comprobatórios da atividade e a falta de clareza, inclusive por parte do ministério, no que toca à emissão das licenças de pescador profissional têm impedido o trabalho e cerceado o direito à renda de muitos pescadores, além de dificultar o acesso ao auxílio financeiro emergencial devido pela Fundação Renova.

Em seguida, a comissão deslocou-se para o Município de Governador Valadares.

Na Ilha Brava, primeira localidade visitada no município, aguardavam os deputados a representante da comissão de moradores, Joelma Fernandes Teixeira, os deputados federais Leonardo Monteiro e Padre João, além de representantes das assessorias técnicas independentes Cáritas e Centro Agroecológico Tamanduá, passando todos a acompanhar as visitas técnicas a partir de então. Durante o trajeto pela Ilha Brava, foi bastante perceptível a situação de acúmulo da lama sobre a terra, que era plenamente cultivável antes do vazamento dos rejeitos da barragem do Fundão na Bacia do Rio Doce. Procedendo-se à escuta dos moradores, foram ressaltados entre os principais problemas vivenciados naquela comunidade:

- a larga camada de rejeito sobre o solo tem impossibilitado o cultivo da terra e gerado a perda de plantações e de espécies frutíferas nativas, prejudicando sobremaneira a apicultura, apesar do grande esforço realizado pelos moradores para manter o plantio;

– os ilheiros estavam acostumados a conviver com as cheias do rio, que a cada ano traziam areia e material orgânico e tornavam a terra mais fértil, mas, desde a contaminação do Rio Doce, a situação mudou brutalmente, já que a cada ano as cheias trazem mais volume de rejeitos, comprometendo a agricultura;

– os processos de manipulação da terra agora são diferentes: para o plantio, é preciso, todos os anos, retirar a camada de minério trazida pela cheia do rio e adquirir e utilizar fertilizantes externos como esterco, além de ser necessário renovar os mecanismos de irrigação;

– os valores relativos à indenização não cobrem os efeitos gerados pelo ciclo vicioso de danos provocados pelas cheias do Rio Doce após a contaminação pelos rejeitos vazados da barragem do Fundão – pelo contrário, esses danos são reiterados e têm se agravado no decorrer dos últimos anos.

Após, a comissão seguiu para o Bairro Santa Rita, ou Baixa do Quiabo, um dos bairros mais afetados na cidade pela alteração das cheias do Rio Doce. Apesar disso, os moradores não foram reconhecidos como atingidos pela Fundação Renova. No local, os deputados e as autoridades foram recebidos por um agrupamento de cerca de 60 pessoas. Foram colhidos vários relatos sobre prejuízos materiais individuais sofridos pelos moradores em decorrência das enchentes. Quanto à comunidade como um todo, podem ser destacados os seguintes pontos:

– o assoreamento do Rio Doce após o rompimento da barragem do Fundão acarretou o aumento das cheias ano após ano, atingindo toda a Baixa do Quiabo: de acordo com os moradores, a última enchente chegou a quase 3 metros de altura;

– os efeitos das cheias são agravados em face da contaminação da Bacia do Rio Doce pelo minério vazado da barragem do Fundão: além de danos ao patrimônio, as enchentes trazem riscos à saúde da população, em face da presença da lama tóxica;

– os pescadores que vivem na localidade continuam sem condições de realizar seu ofício: foi reiterada a situação antes apontada por atingidos da cidade de Aimorés no que se refere à suspensão das licenças de pescador profissional, ao não reconhecimento da condição de atingido e ao não pagamento do auxílio financeiro emergencial.

Para além dos problemas apresentados, que exigem ações específicas para sua resolução, os atingidos ouvidos nos dois municípios demandaram a adoção, entre outras providências, de medidas com vistas a garantir:

– a efetiva participação dos atingidos nas negociações no âmbito do processo de repactuação com as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton, reconhecendo-se, para a formulação do novo acordo, a centralidade da população afetada e as singularidades de cada comunidade, especialmente das tradicionais;

– o ajustamento ou a complementação do cadastro de atingidos, de maneira a propiciar a identificação, o reconhecimento e a indenização justa de todas as pessoas afetadas, no âmbito de cada família;

– o reconhecimento da condição especial de atingidos dos indígenas da etnia Puri de Aimorés, Resplendor e região, de forma a assegurar-lhes abordagem específica e adoção de protocolos e procedimentos diferenciados para as medidas de indenização e reparação – inclusive no que toca ao recebimento do auxílio financeiro –, considerando-se o direito ao território, à organização social e cultural e aos respectivos modos de vida tradicionais;

– a elaboração de estudo antropológico com vistas a mapear a chegada e trajetória dos povos indígenas Puri na região e o suporte de assessoria técnica independente própria, em observância às premissas da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho;

– a adoção de medidas para a resolução da situação dos pescadores ao longo da calha do Rio Doce, os quais atualmente não têm acesso ao auxílio financeiro emergencial, em que pese persistirem os danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão e a impossibilidade do exercício de suas atividades laborais e de subsistência;

– a aplicação dos recursos advindos da repactuação em projetos nos municípios da Bacia do Rio Doce efetivamente atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão.

Conclusão

A Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana cumpriu o objetivo das visitas, no sentido de conhecer a situação de comunidades atingidas pelo rompimento da barragem do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., no ano de 2015. Verificou-se a persistência, inclusive o agravamento em algum nível, dos danos provocados pelo rompimento da barragem na vida das pessoas da região. As percepções e as demandas apresentadas durante a visita subsidiarão o relatório final desta comissão.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2023.

Ulysses Gomes, relator.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana

Locais Visitados: Usina Hidrelétrica – UHE – Risoleta Neves (Candongia), no Município de Rio Doce Nova Soberbo, no Município de Santa Cruz do Escalvado Barra Longa

Apresentação

Em atendimento aos Requerimentos de Comissão nºs 1.243/2023, 1.246/2023, 1.247/2023 e 1.248/2023, de autoria dos deputados Ulysses Gomes, Doutor Jean Freire e Leleco Pimentel, a Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana realizou, em 5/5/2023, visitas programadas à Usina Hidrelétrica Risoleta Neves, situada nos limites dos Municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, à Nova Soberbo, Distrito de Santa Cruz do Escalvado, e ao Município de Barra Longa. Planejou-se uma visita a Bento Rodrigues – o distrito novo que está sendo construído e o antigo, destruído pelo rompimento da Barragem de Fundão –, que não ocorreu devido à necessidade observada pelos parlamentares de se alongar, em razão do volume de queixas, a escuta dos atingidos. As demais visitas programadas foram realizadas nos termos que se segue neste relato.

A visita à Usina Hidrelétrica – UHE – Risoleta Neves (Candongia) teve por objetivo verificar o estágio atual do desassoreamento do seu lago e o reflexo na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Nas demais localidades, buscou-se verificar as atuais condições de vida dos atingidos pelo rompimento da Barragem do Fundão, da mineradora Samarco.

Além dos deputados autores dos requerimentos, participaram da visita as deputadas Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves e Macaé Evaristo; os deputados federais Padre João e Rogério Correia; a Sra. Luíza Dulci, assessora da Secretaria Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República; o Sr. Paulo Clemente, do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome; a Sra. Mariana Barbona Cirne, Procuradora Nacional do Clima e Meio Ambiente da Advocacia-Geral da União – AGU; o Sr. Carlos Bruno Pereira da Silva, membro do Ministério Público Federal, responsável pela Força-Tarefa do Rio Doce e Brumadinho; os Srs. Antônio Lopes de Carvalho Filho e Bráulio Santos Rabelo de Araújo, defensores públicos estaduais responsáveis pelas tratativas referentes às indenizações dos atingidos; a assessoria da deputada federal Célia Xakriabá e a comunidade atingida.

Relato

1º local visitado: UHE Risoleta Neves

Na visita a parte interna e externa da UHE Risoleta Neves, estiveram presentes a deputada Bella Gonçalves, o Sr. Carlos Bruno Pereira da Silva, membro do Ministério Público Federal, responsável pela Força-Tarefa do Rio Doce e Brumadinho; os Srs. Antônio Lopes de Carvalho Filho e Bráulio Santos Rabelo de Araújo, defensores públicos estaduais, o Sr. Roberto Schaefer, gerente

do Consórcio Candonga, empresa responsável pela operação e manutenção da UHE; o Sr. Mauro Martins, prefeito do Município do Rio Doce; técnicos e profissionais trabalhadores da UHE.

A Usina Hidrelétrica Risoleta Neves foi construída pelo Consórcio Candonga, formado atualmente pelas empresas Vale S.A. e o grupo Aliança Geração de Energia S.A., cujos acionistas são a Cemig, com 45% de participação, e Vale S.A., com 55%. A hidrelétrica, inaugurada em 7/9/2004 com o nome de Usina Hidrelétrica de Candonga, passou, após o falecimento de Dona Risoleta Guimarães Tolentino Neves, esposa do ex-presidente Tancredo Neves, a denominar-se UHE Risoleta Neves, alteração ocorrida em agosto de 2005.

A usina começou a operar comercialmente em 7 de setembro de 2004 e, até o mês de outubro de 2015, a produção de energia elétrica representava aproximadamente 80% da arrecadação do Município de Rio Doce (SEF, 2015). Com a paralisação de suas atividades em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão, da mineradora Samarco, que lançou 44 milhões de m³ de rejeito de minério no leito do Rio Doce, o município viu despencar sua arrecadação. Ela é dependente da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFH –, do retorno de ICMS (a geração de energia representa 94% do valor adicional fiscal – VAF – que o município informa para cálculo do retorno de ICMS) e do Imposto sobre Serviços – ISS – prestados no município e pagos pela geração da usina situada parcialmente em seu território, o que acarreta até a presente data impactos drásticos e penosos sobre a sua base tributária.

Vale ressaltar que a UHE de Candonga foi responsável pelo bloqueio parcial do rejeito de minério liberado pela Barragem de Fundão que transitou pelos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, em trecho total de aproximadamente 77 km, até parar em Candonga. Desse modo, a usina suportou à época e ainda retém cerca de 10 milhões de m³ do total de 44 milhões de m³ de rejeito de minério liberados pela Barragem de Fundão.

Durante a visita, o gerente da UHE expôs a situação atual da hidrelétrica, que estaria em estágios finais de testes das turbinas para retomar a operação. A mineradora Samarco fez uma dragagem parcial e direcionada em 2022, com a retirada de aproximadamente 570 mil m³ de rejeito do fundo do lago da usina, cerca de 5% do total depositado em seu leito. O fez somente para liberar as entradas de tomada d'água das turbinas localizadas no nível 308m. Com essa manobra, a usina ficou com 8m de altura de lâmina d'água livre até o nível 300m, onde ainda permanece o rejeito. Segundo o gerente, quando a lâmina d'água livre até a entrada das turbinas chegar a 4m, o que ocorrerá em curto espaço de tempo, será necessária nova dragagem para permitir que a usina permaneça funcionando. O Rio Doce, como qualquer outro rio, carrega sedimentos de forma natural e constante por onde passa; ao chegar à represa, esses sedimentos são bloqueados por ela e se depositam no fundo do lago. Sobre esse fato, o gerente já alertou a mineradora Samarco, que ainda não sinalizou quando retomará a dragagem.

O prefeito de Rio Doce aproveitou a oportunidade para informar que entrou com ação judicial contra a Vale S.A., a BHP Billington, a mineradora Samarco e a Renova para receber o ICMS e os demais tributos não recolhidos no período em que a Usina ficou parada.

Após a fala inicial do gerente e de um breve espaço para sanar dúvidas, a deputada seguiu para a parte externa da usina onde pôde observar várias estruturas de concreto instaladas recentemente na face a jusante da barragem, com o objetivo de reforçar a estrutura da usina para que ela continue a suportar o rejeito que ainda pressiona a face de montante de Candonga. Com relação ao lago, pode-se ver que se encontra bem raso nas laterais da barragem. O que se constatou é que ele tem pouca profundidade e o assoreamento ainda é intenso.

O próximo ponto da visita foi na margem do lago da usina, conhecido como Km 12, onde foi depositado pela Samarco, em 2016 e em 2022, o pouco de rejeito de minério extraído pelas balsas de desassoreamento. Nesse local estavam presentes as deputadas estaduais Beatriz Cerqueira e Macaé Evaristo, o deputado estadual Ulysses Gomes e Leleco Pimentel e o deputado federal Padre João. Estavam presentes, ainda, a Sra. Luíza Dulci, assessora da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República; o Sr.

Paulo Clemente, do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome; a Sra. Mariana Barbona Cirne, da AGU, e a população atingida pelo desastre do rompimento da Barragem de Fundão, que apresentou a demanda de que as comunidades tradicionais do Rio Doce, faiscaidores, pescadores, ribeirinhos sejam reconhecidos como atingidos pelo desastre da Samarco. Eles denunciaram que o rejeito de minério extraído do lago da Usina Risoleta Neves e depositado nessa margem do rio tem provocado doença de pele nos ribeirinhos e que são ignorados pela mineradora Samarco e pela Renova.

Quase ao final dessa parte da visita, chegaram até o local três funcionários da mineradora Samarco, sendo dois deles identificados como Wilson Thibes, da área institucional da empresa, e Daniel Nazareth, da área de licenciamento ambiental. Informaram que a mineradora Samarco assumiu integralmente o desassoreamento do lago da UHE Risoleta Neves e que, segundo eles, já disporia da licença ambiental corretiva nº 1.496-2020, concedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam-MG –, que a autoriza a fazê-lo até o ano de 2030.

2º Local visitado: Nova Soberbo, no Município de Santa Cruz do Escalvado

Em Nova Soberbo houve relatos e críticas à Fundação Renova por não haver estratégias de soluções coletivas e foi destacado que de cerca de 5 mil moradores atingidos no município 60% não receberam indenização. Os moradores de Nova Soberbo foram duplamente atingidos. Isso porque, inicialmente, foram tirados de suas casas, em 2002, para a construção da Usina de Candonga e deslocados para essa comunidade. Depois, pelo rompimento da Barragem do Fundão, que tirou o sustento das famílias que dependiam do rio.

3º Local Visitado: Barra Longa

Em Barra Longa, a comitiva que acompanhava a visita da comissão foi recebida na Câmara Municipal, pelo vereador Greison Anerson de Souza da Costa e por representantes da comunidade local. Os relatos apontaram para a falta de uma reparação justa aos atingidos, sobre a existência de denúncias de que moradores vão receber as indenizações relativas ao dano à moradia, algumas no valor de R\$12 mil, e terão apenas três meses para construir suas casas, prazo em que a Samarco vai parar de pagar os alugueis para os atingidos. Um relato desse tipo foi feito pela proprietária do Hotel Xavier, Celeste Mol. Ela contou que, depois do rompimento da barragem, o hotel, que fica em um patrimônio tombado, foi danificado. Ela e o marido precisaram deixar o local em 2016. Conforme contou, em um relato emocionado, seu esposo faleceu em 2017 sem voltar para casa: “Estamos na quarta geração no hotel. Mas, com o que aconteceu e a indenização insuficiente, não conseguimos reconstruir o lugar”, lamentou.

Após a escuta de relatos de atingidos na Câmara Municipal de Barra Longa, foi realizada uma caminhada até a Igreja Matriz de São José, local também atingido pelo desastre do rompimento da Barragem de Fundão, onde as deputadas Bella Gonçalves e Macaé Evaristo, o deputado Ulysses Gomes e a Sra. Mariana Barbona Cirne, da AGU, foram recebidos pelo padre Thiago José Gomes. A Matriz é uma igreja quase tricentenária, sua construção foi iniciada nos idos do ano de 1748, como diversas outras construções mais antigas do município, sofreu com o intenso trânsito de caminhões utilizados na retirada do enorme volume de rejeitos de minério, depositados em suas ruas após a passagem da inundação de lama vinda da barragem da Samarco. O arruamento da cidade em pé de moleque acentuou a vibração advinda do trânsito intenso de caminhões causando danos extensos nas estruturas das construções mais antigas.

Conforme informado pelo padre Thiago e testemunhado pelos deputados, foram vistas na fachada da Matriz e em suas paredes internas diversas trincas; e o reboco caído em várias partes expõe a estrutura das paredes às intempéries, com risco grave de danos irremediáveis a esse patrimônio. O padre acrescentou que foram iniciadas obras de restauração, como a retirada e tratamento do piso interno da Matriz, escoramento de suas paredes e vigas de sustentação e isolamento do altar, mas que essas foram paralisadas há quatro anos pela justiça para realização de perícias em todas as casas e patrimônio atingidos na cidade. O objetivo das perícias é o de dirimir dúvidas quanto à extensão dos danos de responsabilidade da Fundação Renova. Ela alega que os danos seriam menores,

enquanto o ministério público afirma que seriam de maior monta, inclusive em relação à Igreja do Distrito de Gesteira, que perdeu a torre principal e o telhado; já a Renova alega que a igreja não estaria em ruínas.

O padre e o técnico da Fundação Renova, que acompanhavam a visita, informaram que, após serem vistoriados algo em torno de 1.600 imóveis, foram dadas como concluídas as perícias que estão com o juiz da causa para homologá-las e decidir como e em que extensão serão os imóveis recuperados.

Ressaltou o pároco que, diante de toda crise que a tragédia do rompimento da Barragem de Fundão provocou na população do município, amplificada alguns anos depois pela pandemia, a Matriz como local de oração, de conforto espiritual tem feito muita falta à comunidade de Barra Longa, maciçamente católica.

A Igreja também não recebeu nenhum outro tipo de indenização, seja financeira ou de qualquer ordem, segundo o padre, e faz sozinha e às suas expensas a guarda de documentos históricos e legais de nascimento, de batismo e de casamento de toda a comunidade. Documentos esses que remontam aos quase trezentos anos de existência da Matriz. Ademais, por falta de estrutura, faz a guarda das peças sacras e de santos da igreja em locais que não são adequados.

Na porta da Matriz permaneceram a deputada Beatriz Cerqueira, o deputado Leleco, os deputados federais Padre João e Rogério Correia e a Sra. Luiza Dulci, da Secretaria-Geral da Presidência, que continuaram com o trabalho de escuta dos atingidos. Estes denunciaram que alguns acordos estão sendo feitos no judiciário com membros da defensoria e do MP, sem que haja participação dos atingidos e com conteúdo que os prejudica. Também criticaram as exigências de provas nas demandas judiciais que atrasam os processos individuais de indenização ou os obstruem.

Foi solicitada a realização de diligência para o reconhecimento de algumas comunidades tradicionais na região e foram feitas demandas e denúncias individuais.

Falaram:

Padre Tiago;

Márcia, atingida de Morro Vermelho;

Bernadete, cujo filho adquiriu uma doença rara de pele nos pés;

Simone, apontando a pauta da saúde e moradia como prioridade;

Maria das Graças Lima Bento, denunciando a destruição e negligência com o Distrito de Gesteira;

Laura Lana, criticando o descaso com a igreja da cidade de Barra Longa, que foi reformada com o dinheiro dos próprios moradores em 2012;

Valéria Aparecida da Silva, denunciando a Fundação Renova como criminosa, pois muita gente morreu por sua negligência, especialmente decorrente de problemas de saúde mental; ela exigiu mais diálogo e mais escuta;

Fabiano Mendes, artesão da cidade, manifestou as dificuldades no âmbito cultural e em conseguir renda;

Adriana, dona da Casa Lotérica, denunciou os problemas do comércio atingido e a inexistência de soluções efetivas;

Maria Aparecida Costa, criticou a desunião do povo e os conflitos surgidos;

Margarida Siqueiro, denunciou a perda da sua casa pela entrada da lama e contou que, após isso, seu esposo faleceu;

Maria Socorro Ferreira Carneiro, também teve que sair de sua casa e seu marido faleceu sem auxílio nenhum.

Conclusões

A Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana:

- cumpriu o objetivo de verificar a situação da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves, localizada entre os Municípios de Rio Doce e de Santa Cruz do Escalvado, e de conhecer as condições atuais de vida da população atingida de Nova Soberbo, distrito de Santa Cruz do Escalvado, e do Município de Barra Longa;
- não cumpriu o objetivo de visita a Bento Rodrigues, conforme justificado na apresentação deste relatório;
- verificou a persistência, inclusive o agravamento em algum nível, dos danos provocados pelo rompimento da barragem na vida das pessoas da região;
- verificou, na Usina Hidrelétrica Risoleta Neves, o estágio atual do desassoreamento do seu lago e o seu reflexo na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2023.

Ulysses Gomes, relator.

¹Volume declarado pela Fundação Renova em Ata de Audiência Pública realizada em 15/10/2020 em Processo Ambiental Copam 1496/2020. Disponível em: <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/ata/F6_EPnH7PKqESXIXGd1qoWWtc_XjOUTs.pdf>. Acesso em: 22 fev 2023.



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 4.701/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 27ª Reunião Ordinária, realizada em 28/11/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para designar escolta à delegada de polícia Larissa Bello Fernandes Marçal da Cunha, tendo em vista indícios de ameaça à sua integridade física por intoxicação, conforme Reds nº 2023-043362623-001.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

Justificação: Conforme Reds 2023-043362623-001, no dia 1/9/2023, a Dra. Larissa se encontrava em sua residência quando começou a sentir um cheiro estranho, após o que foi acometida de forte dor de cabeça e tontura, além de ardência no nariz e na garganta. Na data de 6/10/2023, ao sentir novamente o que aparentava ser um gás com inseticida, a Sra. Larissa, por recomendação de profissional do SAMU, se deslocou para o Hospital Unimed e, após contato com a junta médica do Hospital João XXIII, foi encaminhada ao IML para exames. No dia 7/10/2023, a delegada, quando deslocava com seu veículo particular, sentiu cheiro semelhante saindo do ar condicionado do carro, o que foi registrado no Reds 2023-047349335-001. Ressalta-se que a delegada de polícia Larissa Bello Fernandes Marçal da Cunha participou da 18ª Reunião Extraordinária dessa comissão, realizada em 7/7/2023, com a finalidade de debater o gravíssimo caso de autoextermínio da escrivã de polícia Rafaela Drumond, vítima de assédio moral e sexual. Na ocasião, a delegada apresentou indícios de abuso de poder e de autoridade, bem como de assédio moral, sofridos por ela no âmbito da Polícia Civil do Estado, sendo toda documentação enviada ao Ministério Público de Minas Gerais. Ainda por ocasião do

ocorrido com a Delegada de Polícia Monah Zein, a Sra. Larissa relatou em suas redes sociais que fatos semelhantes ocorreram com ela, exibindo, inclusive, histórico de Reds onde consta “compareceu nesta unidade policial a Sra. Larissa (...) nos informando que foi informada (...) que no dia 26/10/2023, um veículo (...), adentrou no condomínio (...) e uma mulher começou a andar, sem autorização, desacompanhada por um integrante do condomínio, pela garagem supostamente na tentativa de localizar o veículo da Sra. Larissa. Desta forma, a Sra. Larissa nos relatou que foi ver as imagens capturadas das câmeras de vigilância (...) sendo então reconhecido que a mulher que estava a sua procura era a investigadora de polícia da Delegacia (...) pois estava no banco de carona (...). A Sra. Larissa nos informou (...) e nos solicitou o registro do fato pois se sentiu intimidada, (...) a Sra. Larissa não se sente segura, tendo em vista o fato ocorrido”. Após citadas publicações, recebeu novas intimações, pelo que teme por sua segurança.

REQUERIMENTO Nº 4.702/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 28/11/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de informações sobre os projetos previstos para execução de melhorias viárias na Rodovia 040, na altura do trevo da cidade de Moeda, em que se esclareça se houve participação popular na elaboração dos projetos; se os projetos afetam o meio ambiente que circunda a área; se os projetos afetam os moradores do entorno e de que maneira; e o papel de empresas mineradoras na execução de eventuais obras no local.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 4.705/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Lud Falcão aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 28/11/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para a instalação de uma antena de telefonia móvel junto ao Câmpus Unaí da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, solicitação da própria universidade, para atender a demanda de mais de 800 alunos, atualmente sem acesso aos serviços de telefonia móvel no local.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 4.706/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Lud Falcão aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 28/11/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – pedido de providências para a instalação de uma antena de telefonia móvel junto ao Câmpus Unaí da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, solicitação da própria universidade, para atender a demanda de mais de 800 alunos, atualmente sem acesso aos serviços de telefonia móvel no local.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 4.711/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 28/11/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a elaboração de estudo técnico para analisar a possibilidade de instalação de ponto de ônibus metropolitano na marginal da Rodovia Fernão Dias, próximo ao Km 484, entre o Parque Torino e a Petrobras, onde situam-se duas distribuidoras de combustíveis e muitos funcionários necessitam se deslocar por uma distância considerável, às margens da rodovia, para ter acesso ao ponto de ônibus.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 4/12/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Jesué Alves Moreira, padrão VL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Lud Falcão;

exonerando, a partir de 11/12/2023, Nicolas Sousa Pacheco, padrão VL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Eduardo Azevedo.

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 10/2023

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Ação Social Filadélfia. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Vigência: 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura, prorrogável por mais 30 (trinta) dias. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**ERRATA****LEITURA DE COMUNICAÇÕES**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 6/12/2023, na pág. 9, onde se lê:

“O Relatório Final da Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana”, leia-se:

“O Relatório de Atividades da Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana”.